

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 397, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 349/2021**

**OF 649/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Toritama, Estado de Pernambuco.

MENSAGEM Nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.992, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo, no município de Rochedo - MS;
- 2 - Portaria nº 2.488, de 7 de junho de 2017 - Associação de Cultura de Brasília de Minas, no município de Brasília de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 5.232, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR), no município de Portalegre - RN;
- 4 - Portaria nº 1.023, de 14 de março de 2018 - Comunidade de Jesus, no município de Bom Sucesso - MG;
- 5 - Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018 - Associação de Apoio Comunitário Bethel, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 5.956, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre, no município de Campo Alegre - SC;
- 7 - Portaria nº 5.964, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, no município de Lapa - PR;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 21 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia - ACRBL, no município de Belo Horizonte - MG;
- 9 - Portaria nº 4.311, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, no município de Pato Bragado - PR;
- 10 - Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019 - Associação Amigos de Pinhais, no município de Pinhais - PR;
- 11 - Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no município de Pinheirinho do Vale - RS;
- 12 - Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Soledadense, no município de Soledade de Minas - MG;
- 13 - Portaria nº 4.749, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 14 - Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019 - Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, no município de Santa Teresinha - PB;
- 15 - Portaria nº 4.757, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Itapoã, no município de Ivinhema - MS;
- 16 - Portaria nº 4.760, de 17 de setembro de 2019 - Acauã Produções Culturais, no município de Aparecida - PB;

- 17 - Portaria nº 4.762, de 17 de setembro de 2019 - Associação dos Moradores do Tabuleiro, no município de Matinhos - PR;
- 18 - Portaria nº 4.763, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, no município de Goioerê - PR;
- 19 - Portaria nº 4.764, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no município de Rio Pardo de Minas - MG;
- 20 - Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no município de Toritama - PE;
- 21 - Portaria nº 4.874, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no município de São Francisco de Assis - RS;
- 22 - Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019 - Associação Popular Passaquatrense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Passa Quatro - MG;
- 23 - Portaria nº 4.884, de 19 de setembro de 2019 - Associação O Bom Pastor de Amparo Social, no município de Presidente Bernardes - SP;
- 24 - Portaria nº 4.944, de 19 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Maria Pinto, no município de Caucaia - CE;
- 25 - Portaria nº 4.969, de 24 de setembro de 2019 - Associação Palmarense Rádio Comunitária, no município de Palmares do Sul - RS;
- 26 - Portaria nº 4.970, de 24 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, no município de Itaberaí - GO;
- 27 - Portaria nº 4.973, de 24 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
- 28 - Portaria nº 5.176, de 4 de outubro de 2019 - Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, no município de Massapê - CE;
- 29 - Portaria nº 5.177, de 4 de outubro de 2019 - Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 5.180, de 4 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária Wagner FM, no município de Wagner - BA.

Brasília, 21 de julho de 2021.

 Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 4 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011574/2014-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, inscrita no CNPJ nº 03.144.288/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10747/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.873/2019, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4873/2019/SEI-MCTIC**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4647569** e o código CRC **2B7657F1**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.992, de 2015; 2.488 e 5.232, de 2017; 1.023, 1.257, 5.956 e 5.964, de 2018; 4.099, 4.311, 4.714, 4.717, 4.720, 4.749, 4.750, 4.757, 4.760, 4.762, 4.763, 4.764, 4.873, 4.874, 4.881, 4.884, 4.944, 4.969, 4.970, 4.973, 5.176, 5.177 e 5.180, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.007034/2013-14

SEI nº 2743324

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42570/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011574/2014-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811399** e o código CRC **468A0834**.

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53900.011574/2014-30
<b>Interessado:</b>	Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	03.144.288/0001-66
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	PE
<b>Localidade:</b>	Toritama
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 30/09/2019, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684053** e o código CRC **D25FBFA5**.

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 4684053

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO  
DA COSTA**

Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

Ofício 02/2014

Toritama, 15 de julho de 2014

Ilmo. Sr.  
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, estamos reiterando o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela Portaria 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,



JANDUIL TAVARES DA SILVA  
 Presidente  
 CPF. Nº 493.804.274-68

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 12/08/14 às 17:40 horas  
 Assinatura: Conceição

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Toritama, 15 de julho de 2014

  
JANDUIL TAVARES DA SILVA  
Presidente  
CPF. Nº 493.804.274-68

Endereço para correspondência: João Manoel da Silva, 301, 1º andar, Toritama, Pernambuco.  
CEP: 55125-000 - Telefone para contato: **081 – 9662-5524**  
Correio eletrônico (e-mail): [jonnycontato@hotmail.com](mailto:jonnycontato@hotmail.com)

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

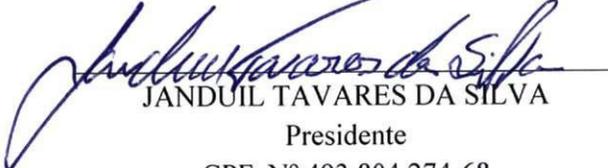
Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.144.288/0001-66** com sede na Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar, na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, CEP: 55.125-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **1173**, publicada no DOU de **11/07/2002** e Decreto Legislativo nº **495** publicado no DOU datado de **17/08/2004**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Toritama, 15 de julho de 2014

  
JANDUIL TAVARES DA SILVA  
Presidente

CPF. Nº 493.804.274-68

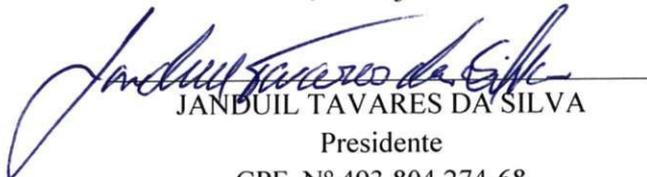
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO  
DA COSTA**

Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Janduil Tavares da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Joaquim, Mariano da Costa, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Toritama, 15 de julho de 2014

  
JANDUIL TAVARES DA SILVA  
Presidente  
CPF. Nº 493.804.274-68



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

**CNPJ:** 03.144.288/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:07:12 do dia 26/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>03.144.288/0001-66</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/05/1999</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV JOAO MANOEL DA SILVA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>301 A</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>55.125-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TORTAMA</b>	<b>UF</b> <b>PE</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>12/05/1999</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2014 às 19:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## Cartório do Ofício Único

Áurea de Moura Jesus - Tabeliã e Oficiala do Registro Público  
 Maria do Rosário da Silva Araújo - Tabeliã e Oficiala Substituta  
 Huiara M<sup>a</sup> Cristina da Silva Araújo- 2º Substituta  
 Rua do Comércio, nº 343, centro, Toritama – PE - CEP: 55.125-000 -Telefone: (81) 3741-2108  
 Email: cartorio\_unico@hotmail.com CNPJ: 11.404.126/0001-48.

4/14

ÁUREA DE MOURA JESUS, Oficiala Privativa do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e do de Títulos e Documentos Particulares deste Município de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada e tendo em vista á busca que procedi no arquivo do cartório a meu cargo, verifiquei constar no Sistema de Registro de Pessoas Jurídicas averbação feita em 07/07/2014, sob o nº 1148, da 2º Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, averbada ao Livro A-1 folha 01 Registro 02 de 18/01/2012. O Certificado é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014). Eu, Maria do Rosário da Silva Araújo- Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino,

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

EMOLUMENTOS	RS	6,49
I.S.N.R.	RS	1,44
Impet	RS	0,73

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**SELO**  
Autenticidade  
e Fiscalização



Conferido e conferido com o selo de Autenticidade e Fiscalização

CERTIDÃO

ADT058062

Cartório Unico Toritama-PE  
 Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
 Áurea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE



SELA TIPO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

## 2º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

### Capítulo I

#### Da Denominação, da Sede, da Duração e dos Fins.

**Cláusula Primeira. Da Denominação:** A presente Associação civil, sem fins lucrativos, não religioso, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, fica instituída e denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**.

**Cláusula Segunda. Da Sede:** A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, tem sede no Município de Toritama – Pernambuco, situado à Avenida João Manoel da Silva, nº 301 – A, Centro, Toritama – PE.

**Cláusula Terceira. Da Duração:** A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, terá duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta. Dos Fins:** A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa tem por objetivo **Explora o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, discutir e debater os problemas que afetam ou venham afetar os cidadãos toritamenses e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população local possa melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico e tantos outros que venham a surgir a fim do progresso do Município. Seus fins serão alcançados a partir das seguintes diretrizes:

- Reunindo cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- Identificando os mecanismos existentes e criando instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de quem não disponha de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- Identificando, discutindo e desenvolvendo soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, seja em comunidade, especialmente em questões fundamentais como saúde, segurança, educação, aperfeiçoamento profissional, transportes, localização e preços de serviços de abastecimento, telecomunicações, lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;
- Promovendo a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e de interesse geral da sociedade;
- Fortalecendo os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações.



-2-  
4/14

reconhecendo e transmitindo experiência, informações e conhecimentos nos exercícios das tarefas de defesa da cidadania e de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

- f) Fomentando, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando estudo a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura política, da organização, dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasileiro, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;
- g) Estruturando, montando e pondo em funcionamento uma rádio comunitária, para mobilizar a população em torno de objetivos comuns, levando notícias de interesse da comunidade, conscientizando a população acerca dos seus problemas comuns, priorizando a divulgação de trabalhos dos artistas locais e da região.

**Parágrafo Primeiro.** Objetivando alcançar seus fins, a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamentos e qualificações de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, enfim, informativos diversos, realizando programas especiais através dos veículos de comunicação e ainda, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parcerias com terceiros de sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população (art. 5º, inciso I da Constituição Federal).

**Parágrafo Segundo.** Poderá a Diretoria da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, deliberar sobre questões administrativas que não acarretam prejuízos aos associados, independente da convocação de Assembléia Geral, podendo, inclusive, representar em juízo seus associados, como substituto processual, na defesa dos interesses coletivos.

**Parágrafo Terceiro.** A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa poderá firmar contratos em favor dos seus associados *ad referendum* da Assembléia Geral.

## Capítulo II – Dos associados, seus Direitos e Deveres.

**Cláusula Quinta.** Podem associar-se as pessoas físicas, residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas no Município de Toritama – PE, sem limitação de número por família, sem distinção de sexo, categoria econômica, social, religiosa, raça ou ideologia político-partidária.

**Cláusula Sexta.** Resta assegurado o ingresso, como associado às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-se as mesmas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido e deu fé.

TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade

Op.: 3

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAUJO

Ofício 02/2014 (0009929)



Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Área de Moura Jesus  
Tabela  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

Emerson L.S. Petrimperi  
-B/PE 024.206

**Cláusula Sétima. Da Admissão:** Somente serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados a Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher completamente o cadastro a ele apresentado sob pena de indeferimento do seu pleito.

**Cláusula Oitava. São as seguintes as categorias dos sócios:**

- a) FUNDADORES – Os que participam das reuniões preliminares e/ou da assembléia de instalação da Associação;
- b) CONTRIBUINTES – Os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS – Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou a comunidade, ao Município, ao Estado e a sociedade.

**Cláusula Nona. Direitos dos Associados:** São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Cláusula Dez. Deveres do Associado:**

- a) Aceitar como seus objetivos fundamentais da Associação, buscando a integração decisiva nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho Fiscal ou Assembléia;
- b) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam imprescindíveis as atividades desenvolvidas pela comunidade;
- c) Recolher, com pontualidade, tempestivamente, a inadimplência a fim de evitar contratempos a Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

### Capítulo III

#### Da Estrutura, Dirigentes e Funcionamento.

**Cláusula Onze.** A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro.** Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado sobre a mesa o “livro de presença” onde os sócios lançarão suas assinaturas.

**Parágrafo Segundo.** Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará a Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual

Cartório Unico Toritama PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta



Emerson L.S.  
Petrimperni  
TAB/PE 024.206

-Votação

assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo. Excetua-se a hipótese da “Cláusula Vigésima Primeira”, alínea “C” do presente Estatuto.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar da eleição.

**Parágrafo Quarto.** As votações nas Assembléias Gerais poderão ser através do voto aberto ou secreto, ficando a critério da Assembléia deliberar sobre a escolha.

**Parágrafo Quinto.** A ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

**Cláusula Doze .** As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente, com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social, além de comunicação por curta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Único.** Um quinto dos associados poderá requerer realização de Assembléia, cumprindo os mesmos prazos estabelecidos na cláusula acima.

**Cláusula Treze.** A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de Abril.

**Cláusula Quatorze.** São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir um ou mais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando houver devidamente comprovado, atos que desabonem a conduta moral e ética ou que venha causar prejuízo material a Associação, mediante o voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e contribuintes, sendo garantidos a ampla defesa e os meios a ela inerentes;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato dos membros destituídos, na forma de letra “C” desta cláusula;
- e) Alterar o Estatuto Social;
- f) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “Ordem do dia”.

**Parágrafo Único.** Para as deliberações a que se refere as alíneas “C” e “E” é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Cláusula Quinze.** A Assembléia Geral extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, deliberando exclusivamente sobre os assuntos objetivos da convocação.

**Cláusula Dezesseis.** A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal de 2/3 (dois terços) dos associados em situação regular com suas obrigações associativas.

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

*Maria do Rosario da Silva Araújo*  
Mário do Rosario da Silva Araújo

Parágrafo Único

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
BRB076275

Toritama PE  
Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Maria do Rosario da Silva Araújo  
Substituta  
Maria Cristina da Silva Araújo  
Substituta

Emerson L.S. Petrimperni  
CAB/PE 024.206

**Parágrafo Primeiro.** A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo Segundo.** Só poderá votar e ser votado, o associado quite com a Tesouraria.

**Cláusula Dezesete.** Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com mínimo 1/3 (um terço) dos associados presentes, ressalvadas as situações previstas neste Estatuto e na legislação vigente.

**Cláusula Dezoito.** São órgãos da Associação:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho Comunitário.

**Cláusula Dezenove.** São legítimos Dirigentes da Associação:

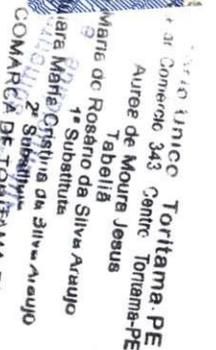
- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Segundo Secretário
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

**Cláusula Vinte.** Das obrigações dos Dirigentes:

- I. Que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- II. Que mantenham residência na área da comunidade atendida pela estação.

**Cláusula Vinte e Um.** Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Joaquim Mariano da Costa em todos os atos: sejam estes públicos e/ou privados, em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para os atos decorrentes das atividades associativas;
- c) Presidir as Assembléias extraordinárias;
- d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse aos membros da diretoria;
- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com secretário, as atas de Reuniões e Assembléia;
- j) Assinar com tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive, cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamentos, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros;



**Emerson L.S. Petrimperni**  
OAB/PE 024.206

k) Demitir o associado, deferindo-lhes seu pedido.

**Parágrafo Primeiro.** A presidência poderá autorizar a secretaria geral e a tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-la.

**Parágrafo Segundo.** O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes membros da administração nesta ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

**Cláusula Vinte e Dois.** Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

**Cláusula Vinte e Três.** Compete ao Secretário: Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade, além de:

- Organizar a pauta e ordem de forma eficiente para boa organização da entidade;
- Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia;
- Lavar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

**Parágrafo Único.** Compete ao segundo secretário auxiliá-lo, atuando e praticando todos os atos de competência daquele.

**Cláusula Vinte e Quatro.** Compete ao Tesoureiro:

- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado;
- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestações de contas em forma contábil;
- Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- Apresentar, quando solicitado, relatório ao Conselho Fiscal referente os livros contábeis da Associação;
- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- Substituir o Presidente.

**Parágrafo Único.** Caberá ao segundo Tesoureiro: Auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos, se responsabilizando pelo cumprimento das mesmas atribuições descritas na cláusula vinte e quatro.

**Cláusula Vinte e Cinco.** Compete ao Conselho Fiscal:

- Solicitar notas fiscais de compra para simples conferência;
- Examinar contas da Diretoria com livre acesso a todos os documentos fiscais necessários;
- Conferir balancetes, demonstrativos de contas e relatórios anuais;
- Fiscalizar a compra de todo e qualquer bem necessário para o funcionamento da Associação.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) associados Titulares e (03) suplentes, em situação regular nos termos do presente Estatuto.

Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huíza Maria Cristina de Silva Araújo

Emerson L.S.  
Petrimperni  
18/PE 024.206



- 6 -  
VPA

**Cláusula Vinte e Seis. Do Conselho Comunitário e suas atribuições:** O Conselho Comunitário é o órgão colegiado, composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas, de ilibada reputação, as quais devem ser representantes de entidades legalmente constituídas do Município, tais como Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, eleitos em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

**Parágrafo Único.** Sua função primordial será o de acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei 9.612/98, que regulamentou o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Cláusula Vinte e Sete.** São atribuições da Diretoria, além das especificamente deliberadas nas cláusulas específicas.

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto;
- b) Administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- e) Representar e defender os interesses de seus associados;
- f) Elaborar o orçamento anual;
- g) Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- h) Admitir e demitir associados.

**Parágrafo Único.** As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

**Cláusula Vinte e Oito.** O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma única recondução ao cargo quando não houver interessados.

**Parágrafo Único.** Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequência fixação de custos e taxas correspondente.

**Cláusula Vinte e Nove.** As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria.

**Cláusula Trinta.** A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em situação regular.

#### Capítulo IV – Das Eleições.

**Cláusula Trinta e Um.** O associado poderá votar e ser votado na escolha dos seus representantes, desde que esteja em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.



Cartório Unico Toritama PE  
 Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE

Emerson L.S  
 Petrimperni  
 AB/PE 024.206

7-  
WPT

**Parágrafo Primeiro.** Somente poderão votar aqueles com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de ingresso na Associação.

**Parágrafo Segundo.** Somente poderão ser votados os associados com, no mínimo, 12 (doze) meses de ingresso na Associação.

**Cláusula Trinta e Dois.** As chapas, no máximo três, poderão inscrever-se até 20 (vinte) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes, cópia dos documentos de identificação e certidão de antecedentes criminais.

**Cláusula Trinta e Três.** A Assembléia para as eleições será convocada por edital publicado na sede da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Cláusula Trinta e Quatro.** As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas, urnas e se, preciso mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. Havendo, no entanto apenas uma chapa inscrita a votação será por aclamação.

**Cláusula Trinta e Cinco.** As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

**Parágrafo Único.** Para tanto deverão apresentar requerimento a secretaria da Associação até 10 (dez) dias antes das eleições.

## Capítulo V Do Patrimônio Social.

**Cláusula Trinta e Seis.** A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

**Parágrafo Único.** Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia especificada.

**Cláusula Trinta e Sete.** Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Cláusula Trinta e Oito.** A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

## Capítulo VI – Do Desligamento da Associação.

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunha da verdade.

01:3  
MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO



Emerson L.S  
Petrimperni  
CAB/PE 024.206

Cartório Unico Toritama PE  
Rua do Comércio 343 - Centr. Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabellã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

8-  
447

**Cláusula Trinta e Nove.** A demissão do associado será requerida pelo mesmo ao Presidente que apresentará o requerimento em reunião da Diretoria e ato contínuo deferirá o pleito.

**Cláusula Quarenta. Das Penalidades:** Ao associado que infringir as normas estatutárias, as regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, serão aplicados as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, mediante intimação do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais pelo período de seis meses;
- c) Exclusão do quadro social.

**Parágrafo Primeiro.** A exclusão do associado só poderá ser aplicada após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado (a), ao qual será dado amplo direito de defesa em Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

**Parágrafo Segundo.** Sofrerá a penalidade prevista na alínea "C" da Cláusula Trinta e Nove do presente Estatuto, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 03 (três) meses consecutivos, podendo ser readmitido, caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

**Cláusula Quarenta e Um. Da Reforma Estatutária:** O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

### Capítulo VIII Das disposições finais.

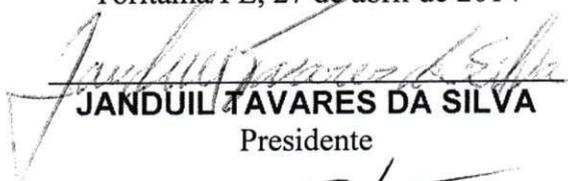
**Cláusula Quarenta e Dois.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

**Cláusula Quarenta e Três.** O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.

**Cláusula Quarenta e Quatro.** A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços) e após se dará destino ao seu patrimônio que deverá ser a outra Associação com o mesmo fim ou ao poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Os filiados não respondem subsidiariamente, nem em juízo, pelas obrigações sociais.

Toritama/PE, 27 de abril de 2014

  
**JANDUIL TAVARES DA SILVA**  
Presidente

  
**Emerson L.S  
Petrimperni**  
CAB/PE 024.206



Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelião  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Mularz Maria Cristina de Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em três testemunhas da verdade.  
  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
Enrol. nº 2.64 - TSMF. Enq. 0.57. Total: R\$ 3.17 SUBSTITUIÇA  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS

10

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Reconheço por semelhança a firma de: JANDUIL TAVARES DA SILVA;  
doutor.

TORITAMA/PE, 07 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

Op.: 1  
Mário do Rosário da Silva Araujo  
MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
SUBSTITUTA

Emol. R\$ 3,09 - TSNR R\$ 0,62 - Total R\$ 3,71

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBACAO PROTOCOLADA SOB O Nº 1148

AVERBADA AO LIVRO A-1 FOLHA 01 REGISTRO 02 DE 18/01/2012

TORITAMA/PE, 7 de julho de 2014

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACZ095742

Ass.: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO - SUBSTITUTA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

Op.: 3  
Mário do Rosário da Silva Araujo  
MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
SUBSTITUTA

Emol. R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA

\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



Cartório Unico Toritama PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araujo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araujo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**Cartório do Ofício Único**

Áurea de Moura Jesus - Tabeliã e Oficiala do Registro Público  
 Maria do Rosário da Silva Araújo - Tabeliã e Oficiala Substituta  
 Huiara Mª Cristina da Silva Araújo- 2º Substituta  
 Rua do Comércio, nº 343, centro, Toritama – PE - CEP: 55.125-000 -Telefone: (81) 3741-2108  
 Email: cartorio\_unico@hotmail.com CNPJ: 11.404.126/0001-48.

*Handwritten mark*

ÁUREA DE MOURA JESUS, Oficiala Privativa do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e do de Títulos e Documentos Particulares deste Município de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada e tendo em vista á busca que procedi no arquivo do cartório a meu cargo, verifiquei constar no Sistema de Registro de Pessoas Jurídicas o registro feito em 07 de julho de 2014, sob o nº 1146, da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa. O referido é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014). Eu, Maria do Rosário da Silva Araújo- Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino,

*Handwritten signature of Maria do Rosário da Silva Araújo*

EMOLUMENTOS	R\$	6,49
I.S.N.R.	R\$	1,44
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>0,73</b>



Cartório Unico Toritama PE  
 Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
 Áurea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA PE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2014.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2014, às 21:30 horas, na sede da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, localizada na Avenida João Manoel da Silva, nº 301-A, no primeiro andar, bairro Centro, Toritama-PE, deu-se por iniciada a Assembleia Geral Ordinária da supra referida Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.288/0001-66, mediante convocação por Edital publicado na Sede da Associação, bem como através de comunicação aos associados, o qual aqui se transcreve: O Presidente da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa – Edital de Assembleia Geral Ordinária – 1º, 2º Convocação – O Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**, no uso de suas atribuições estatutária, convoca os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27/04/2014 (domingo), na Sede da Associação localizada na Avenida João Manoel da Silva, nº 301-A, no primeiro andar, bairro Centro, Toritama-PE, às 20:30 horas em primeira convocação se presente a maioria absoluta (metade mais um) dos associados; em segunda convocação às 21:30 horas com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, a fim de deliberarem sobre os seguintes pontos: a) Alteração do Estatuto Social; b) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e c) Assuntos de interesses gerais. Cumprindo o exigido para se proceder a realização da Assembleia, nos termos estatutários. Toritama, 10 de abril de 2014. Miguel Ângelo Jordão Tavares – Presidente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente em exercício, O Sr. Miguel Ângelo Jordão Tavares, brasileiro, casado, funcionário público, RG. 2.081.810 SDS/PE e CPF. Nº 363.895.604-00, e convidou a IRAILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, RG 5081082SSP/PE, CPF 028.449.974-90 para secretariar os trabalhos da Assembleia. Iniciou-se o trabalho de modos estatutários às 21:30 horas, tendo sido colocado à mesa o Livro de Presença para assinaturas dos presentes. Tomando a palavra com Presidente o Sr. Miguel, apresentou as contas do exercício 2013 que foram aprovadas por unanimidade, em seguida foram avaliadas as ações do mesmo período e seus resultados, na ocasião esclareceu ao presentes que era necessário fazer algumas alterações no Estatuto Social, lembrou aos presentes que o estatuto tinha passado por reforma em novembro de 2011, mas ainda necessitava de alguns ajustes, para se enquadrar à Norma Complementar 01/2011, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Lembrando o Presidente que o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, o que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi a Leitura da ordem do dia e em seguida iniciei a leitura das alterações estatutárias propostas para a apreciação dos presentes e posterior aprovação, ficando assim a redação das Cláusulas alteradas: Na Cláusula Quarta, foi incluída a expressão "Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", ficando assim a nova redação: **Cláusula Quarta. Dos Fins:** A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa tem por

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Seção de Autenticidade e Esclarecimento  
Centro Toritama-PE  
Aurepe de Moura Jesus  
Tabelião  
Jo Rosário de Silva Araújo  
1ª Substituta  
Maria Cristina de Silva Araújo  
2ª Substituta  
ARCA DE TORITAMA-PE  
BRB070261

foi exibido; dou fé.  
TORITAMA-PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunha da verdade.  
Miguel do Rosário Jordão Tavares  
MIGUEL DO ROSÁRIO DA SILVA ARAUJO  
EPI. Nº 2.64 - TSNR. Nº 0.53 - Total: Nº 3.17 SUBSTITUTA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBEIÇAS E/OU RASGAS

objetivo **Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, discutir e debater os problemas que afetam ou venham afetar os cidadãos toritamenses e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a população local possa melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação, desenvolvimento cultural e artístico e tantos outros que venham a surgir a fim do progresso do Município. Seus fins serão alcançados a partir das diretrizes. E supra os demais parágrafos ficaram inalterados. Na Cláusula Dezesseis, foi excluído o Parágrafo terceiro, pois restringia a participação dos associados beneméritos. E na Cláusula Vinte e Oito, foi alterado o tempo do mandato para 04 (quatro) anos, ficando assim a nova redação: **Cláusula Vinte e Oito**. O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, com direito a uma única recondução ao cargo. Ficando os demais artigos inalterados. Finda a leitura da nova redação proposta para o Estatuto da Associação, tomando de volta a palavra o Sr. Presidente colocou em votação a propositura de Alteração de Estatuto, que recebeu aprovação da unanimidade dos presentes. Lido e aprovado o Estatuto, iniciamos a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 04(quatro), conforme a nova redação da Cláusula Vinte e Oito, sendo apresentada tempestivamente uma única chapa, ficando assim composta: **PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Antonio Joaquim de Araujo, nº 145, Centro, Toritama, PE, RG. nº 2.420.306 SSP/PE e CPF nº 493.804.274-68; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Maestro A. Rufino, 11, Centro, Toritama, PE, RG. nº: 2.440.087 SDS/PE e CPF nº 345.861.804-04; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: DIMAS TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Func. Público, residente na Rua 13 de Maio, nº 193, Centro, Toritama, PE, RG. nº 3.373.878 SSP/PE e CPF nº 592.255.484-00; **SEGUNDO SECRETÁRIO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Siqueira Campos, 337, Bairro D. Caxias, Toritama, PE, RG. nº 5.081.082 SSP/PE e CPF nº 028.449.974-90; **TESOUREIRO: JADIAEL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua 13 de Maio, nº 189, Centro, Toritama, PE, RG. nº 5.077.938 SSP/PE e CPF nº 022.814.364-03; **SEGUNDO TESOUREIRO: IVANILSON AMARO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Santa Inês, nº 28, COHAB, Toritama, PE, RG. nº 5.708.787 SSP/PE e CPF nº 898.960.094-49. E para o Conselho Fiscal: Titulares: **ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. João Joaquim da Silva, 123, Bairro Coqueiral, Toritama-PE, RG 3311796 SSP/PE, CPF559.593.424-72; **LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, residente à Rua Luís Bertulino de Carvalho, 88, centro, Toritama, RG 4726982 SSP/PE, CPF 946.545.904-63; **EDSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. João Manoel da Silva, 80, centro Toritama-PE, RG 2838997



Seal of Authentication and Fiscalization  
BRB070262  
foi exibido; dou fé.  
TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.  
Dimas Tavares da Silva  
Presidente da Associação  
Dimas Tavares da Silva  
BRB070262  
Total: R\$ 3,17 SUBSTITUIVA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FALHAS E/OU NUSGAS



TORITAMA-PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.  
 Dps: 3  
 MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
 Total: R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

-3-  
 wpt

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

SSP/PE, CPF 522.043.084-04; e os suplentes: **EDILSON TAVARES DE LIMA**, brasileiro casado, comerciante, residente à Rua Abílio Floro, 68, centro, Toritama-PE, RG 3340838 SSP/PE, CPF 688.024.474-20; **JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA**, brasileiro, comerciante, residente à Av. Severino Ramos C. Melo, 176, Coqueiral, Toritama-PE, RG 4462311 SSP/PE, CPF 858.656.724-87; **CARLOS ALEXANDRE DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua José Vieira de Melo, 05, centro, Toritama-PE, RG 6193274, CPF 038.046.374-18.

Passada a votação, foi eleita a Chapa apresentada por unanimidade nos molde do estatuto consolidado nesta Assembleia de alteração estatutária e eleição, para o mandato de 04(quatro) anos, a conta desta data. Nada mais havendo a tratar e /ou decidir, Nesta oportunidade, os componentes da mesa se retiraram da mesma, voltando à direção dos trabalhos ao Presidente e Secretário de direito. Tendo o Presidente da por encerrado os trabalhos, exatamente às 22:10hs. E, eu, IRAILSON FERREIRA DA SILVA, Secretário "ad-doc", lavrei a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por mim, pela nova Diretoria eleita e pelos associados presentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Presidente da Assembleia: Miguel Ângelo Jordão Tavares**

Cartório Unico Toritama PE  
 Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE

*[Handwritten signature]*  
**PRÉSIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**VICE-PRÉSIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO**

*[Handwritten signature]*  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO: DIMAS TAVARES DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**SEGUNDO SECRETÁRIO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**TESOUREIRO: JADIAEL TAVARES DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**SEGUNDO TESOUREIRO: IVANILSON AMARO DA SILVA**

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.425-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3857

Reconheço por semelhança a firma de: MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES; dou fé.  
 TORITAMA-PE, 07 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.  
 Dps: 1  
 MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
 Total: R\$ 3,09 - TSNR R\$ 0,62 - Total: R\$ 3,71 SUBSTITUTA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização



*[Handwritten signature]*

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O Nº 1146

TORITAMA/PE, 7 de julho de 2014

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACZ095740

Ass.: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO - SUBSTITUTA

*Maria do Rosario da Silva Araujo*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Ato Notarial ou de Registro

ANOREG-PE

ACZ095740

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

AVERBAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1147

AVERBADA AO LIVRO A-1 FOLHA 01 REGISTRO 01 DE 14/09/1999

TORITAMA/PE, 7 de julho de 2014

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACZ095741

Ass.: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO - SUBSTITUTA

*Maria do Rosario da Silva Araujo*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Ato Notarial ou de Registro

ANOREG-PE

ACZ095741

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi entregue; ou seja,

TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

*Maria do Rosario da Silva Araujo*  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAUJO

Emol: R\$ 2,61 - TSMR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização.

Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araujo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araujo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA/PE

ri -  
lpr

**Conselho Fiscal – Titulares:**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**EDSON TAVARES DE LIMA**

*[Handwritten signature]*

**Suplentes:**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**CARLOS ALEXANDRE DE QUEIROZ**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.  
Op.: 1  
*[Handwritten signature]*  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
Emol. R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA  
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



selo de  
Escalzação

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comercio 343 Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araujo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

- 5 -  
WT

# LISTA DE ASSOCIADOS DIA 27 DE ABRIL 2014

*Miguel Ângelo Jordão Tavares*  
MIGUEL ÂNGELO JORDÃO TAVARES

*Ivanilson Amaro da Silva*  
IVANILSON AMARO DA SILVA

JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA

*Carlos Alexandre de Queiroz*  
CARLOS ALEXANDRE DE QUEIROZ

*Dimas Tavares da Silva*  
DIMAS TAVARES DA SILVA

*Irailson Ferreira da Silva*  
IRAILSON FERREIRA DA SILVA

*Alex Antônio Alves da Silva*  
ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA

*Luís Carlos Barbosa de Lima*  
LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA

*Edson Tavares de Lima*  
EDSON TAVARES DE LIMA

*Edilson Tavares de Lima*  
EDILSON TAVARES DE LIMA

*Jadrael Tavares da Silva*  
JADRAEL TAVARES DA SILVA

*Wagner Alex Alves da Silva*  
WAGNER ALEX ALVES DA SILVA

*Manasses Pedro de Santana*  
MANASSES PEDRO DE SANTANA

*Janduil Tavares da Silva*  
JANDUIL TAVARES DA SILVA

*José Feitoza Filho*  
JOSÉ FEITOZA FILHO

AB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

TORITAMA PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

*Maria do Rosario da Silva Araújo*  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO

Mo. R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SIGLA EMENTAS E/CU/R/S/RS/RS



Cartório Único Toritama PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Área de Moura Jesus  
Tabelião  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

Ofício 02/2014 (0059929)

6  
247

# PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITES PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2014 FONES DE CONTATO.

- 1- ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA CPF 559.593.424-72 - FONE.9203.6789
- 2- DIMAS TAVARES DA SILVA CPF 592.255.484-00
- 3- EDILSON TAVARES DE LIMA CPF 688.024.474-20
- 4- EDSON TAVARES DE LIMA CPF 555.043.084-04
- 5- IRAILSON FERREIRA DA SILVA CPF 028.449.974-90 FONE. 9274.2707
- 6- IVANILÇO AMARO DA SILVA CPF 898.960.094-49 FONE . 9342.5597
- 7- JADIAEL TAVARES DA SILVA CPF 022.814.364-03
- 8- JANDUIL TAVARES DA SILVA CPF 493.804.274-68
- 9- JOSÉ FEITOSA FILHO CPF 345.861.804-04
- 10- JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA CPF 858.656.724-87 FONE.9662.5524
- 11- LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA CPF 946.545.904-63 FONE 9441.6163
- 12- MIGUEL ÂNGELO JORDÃO TAVARES CPF 363.895.604-00 9982.0070
- 13- MANASSÉS PEDRO SANTANA, RG 6.451.436 SDS
- 14- CARLOS ALEXANDRE DE QUEIROZ, RG 6.193.274 SSP FONE 8931.8736
- 15- WAGNER ALEX ALVES ALVES DA SILVA RG 4.455.467 SDS FONE 9134.2070

*Alexandro Pereira*  
*Miguel Ângelo Jordão Tavares*  
*Wagner Alex Alves*  
*Carlos Alexandre de Queiroz*  
*Janduil Tavares da Silva*  
*Manassés Pedro Santana*  
*Luiz Carlos Barbosa de Lima*  
*José Feitoso Filho*

Cartório Unico Toritama-PE  
 Rua do Comércio, 343 Centro Toritama-PE  
 Aurrea de Moura Jesus  
 Tabella  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Hailara Maria Cristine da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurrea de Moura Jesus Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Hailara Maria Cristine da Silva Araújo substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certificado que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
 TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.  
 OPI: *Miguel Ângelo Jordão Tavares*  
 MIGUEL ÂNGELO JORDÃO TAVARES  
 CPF: 363.895.604-00  
 Valor: R\$ 2,64 - TSNR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUSTITUIÇÃO  
 -VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS-



Valido somente com o selo de autenticidade e substituição

Inalva Ferreira de Silva  
Ofício de M. J.  
Ferreira  
G. S. S. S.  
Lima

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé.  
TORITAMA/PE, 22 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.  
Op.: 1  
M. J. S. S. S. S.  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
Esp. 1 R\$ 2,64 - TSMR R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelião  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

Válida somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

**Cartório do Ofício Único**

Áurea de Moura Jesus - Tabeliã e Oficiala do Registro Público  
Maria do Rosário da Silva Araújo - Tabeliã e Oficiala Substituta  
Huiara M<sup>a</sup> Cristina da Silva Araújo- 2<sup>o</sup> Substituta  
Rua do Comércio, nº 343, centro, Toritama – PE - CEP: 55.125-000 -Telefone: (81) 3741-2108  
Email: cartorio\_unico@hotmail.com CNPJ: 11.404.126/0001-48.

4/4

ÁUREA DE MOURA JESUS, Oficiala Privativa do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e do de Títulos e Documentos Particulares deste Município de Toritama, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada e tendo em vista a busca que procedi no arquivo do cartório a meu cargo, verifiquei constar no Sistema de Registro de Pessoas Jurídicas averbação feita em 07/07/2014, sob o nº 1147, da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, averbada ao Livro A-1 folha 01 Registro 01 de 14/09/1999. Dado e passado nesta cidade e comarca de Toritama, Estado de Pernambuco, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014). Eu, Maria do Rosário da Silva Araújo- Oficiala Substituta, digitei, conferi e assino,

*Maria do Rosário da Silva Araújo*



com o selo de Autenticidade e Fiscalização

EMOLUMENTOS R\$ 6,49  
I.S.N.R. R\$ 1,44  
Total R\$ 0,73

Cartório Unico Toritama PE  
Rua do Comércio 343 Centro Toritama-PE  
Áurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



1-  
244

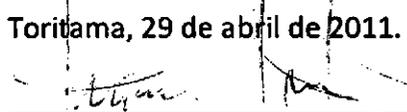
## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO JOAQUIM MARIANO DA COSTA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às 21:30 horas, em sua sede social à av. João Manoel da Silva, nº301-A, centro, Toritama/PE, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados conforme edital de convocação publicado na referida sede, bem como através de carta aos associados, nos seguintes termos: **ASSOCIAÇÃO JOAQUIM MARIANO DA COSTA-EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO** - O presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados (compondo um total de 17 sócios) para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária** que deverá ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2011 (sexta feira) na sede da referida associação, com endereço à avenida João Manoel da Silva, Nº301-A, centro, Toritama/PE, ÀS 20:30 horas em primeira convocação se presentes a maioria absoluta (metade mais um) dos sócios; em segunda convocação às 21:30 horas com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **A) aprovação das contas do exercício de 2010; B) Eleição e Posse do Conselho Comunitário; C) avaliação das ações beneficentes no exercício 2010.** Toritama, 13 de abril de 2011. Verificando pelo livro de presença o comparecimento de 09 dos associados, conforme as suas respectivas assinaturas, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, esclarecendo que a Assembléia Geral Ordinária fora convocada conforme os fins supra descritos. Em seguida fez menção e apresentou condolências pelo falecimento, ocorrido naquela data, da mãe do associado Joseildo Damião Pereira, que é um dos grandes colaboradores daquela entidade. Em seguida, solicitou que fosse lida a ata da ultima Assembléia pelo Secretário Dimas Tavares da Silva, que procedeu com o feito. Dando seqüência colocou à disposição a escolha pelos associados, de um dos sócios para presidir Assembleia, tendo sido escolhido por aclamação o Sr. LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA, CPF 946.545.904-63. Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 01 de abril de 2010 a 29 de abril de 2011, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente da em exercício da Associação, esclareceu que em virtude de ter recebido ofício de nº1426/2011, datado de 21/03/2011 do Ministério das Comunicações, solicitando a instalação do Conselho Comunitário, e coincidindo com a nossa Assembleia Ordinária, procedemos a eleição e Posse do Conselho Comunitário, que terá o mandato coincidindo com o da Diretoria que ira até abril de 2014 , e que terá as seguintes entidades: **Igreja Tabernáculo Evangelico de Jesus**, CNPJ/MF. nº 00.113.233/0157-18, Situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Parque das Pedras, Toritama/PE, neste ato Representada por JOSÉ PEREIRA DA SILVA, RG 4.420.255 SSP/PE e CPF 7.459.744.424-72; **SINTRAF-Sindicato da Agricultura Familiar**, CNPJ/MF. nº 06.091.606/0001-66, situada na Avenida Siqueira Campos, 163 Centro, Toritama/PE, neste ato Representada por ROSSANANA FERREIRA DE FARIAS, RG 3.300.124 SDS/PE, CPF 710.670.434-20; **Associação Comunitária Otto Neves**, CNPJ/MF. nº 08.860.008/0001-30, situada na Rua Surubim, 57, Centro, Toritama/PE, neste ato representado por ENOQUE SILVINO DA CUNHA, RG 4.203.032 SSP/PE e CPF 774.188.674-68; **AFEST - Associação dos Feirantes e Sulanqueiros de**

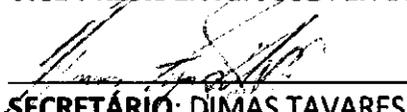
2.  
VAP

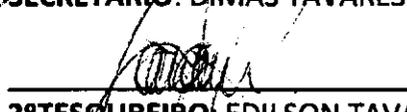
Toritama;CNPJ/MF. nº 05.606.757/0001-47,Situada do comercio 260 centro Toritama neste ato representado por José Fabio florentino Silva, RG 5703349 e CPF 040.305.604 - 74;Igreja Evangelica Congregacional Vale da Benção;CNPJ/MF. nº 11.256.054/0001-39,Situada rua Manoel Henrique Tavares 10 Centro Toritama neste ato representado por Mauricio Alexandre da Silva RG 3583208 SSP/PE e CPF529.692.154-20; Quanto às ações humanitárias desenvolvidas no decorrer de um ano foram destacadas pelo associado MIGUEL ÂNGELO JORDÃO TAVARES as campanhas de arrecadação e distribuição de donativos para as vítimas das enchentes do Nordeste no ano passado onde foram distribuídos três caminhões de donativos dentre eles gêneros alimentícios, roupas e outros. Esta campanha envolveu a rádio comunitária Toritama FM, associados e pessoas de diversos segmentos da sociedade. Salientou-se que não foi a primeira vez que fizemos tal ação, mas sempre que acontecem calamidades. Também foram destacadas campanhas para realizações de cirurgias, dentre esta a do garoto Tiago que era paralítico e hoje anda normalmente; e por fim a influência da radio difusão onde as pessoas da comunidade participam com críticas e elogios a diversos órgãos da sociedade forçando a uma melhoria nesses serviços, sendo, hoje, a rádio Toritama FM e a Associação Joaquim Mariano da Costa reconhecida pela importância social nesta cidade. Ficou ressaltada a importância de manter-se em dia a documentação junto ao Ministério das Comunicações, conforme o ofício recebido recentemente, que estão sendo tomadas as providências em tempo hábil. Por fim foi aceito por aclamação a adesão das pessoas de **MANASSÉS PEDRO SANTANA**, RG 6.451.436 SDS/PE, CPF 054.351.754-37; **CARLOS ALEXANDRE DE QUEIROZ**, RG 6.193.274 SSP/PE, CPF 038.046.374-18 e **WAGNER ALEX ALVES DA SILVA** RG 4.455.467 SDS/PE, CPF 858.730.124-15 para fazerem parte do quadro de associados. Nada mais havendo a tratar, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Assembleia deu posse aos membros do Conselho Comunitário, que assume suas junções neste ato, encerrado a Assembléia, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Toritama, 29 de abril de 2011.

  
 \_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE: MIGUEL ÂNGELO JORDÃO TAVARES**

  
 \_\_\_\_\_  
**VICE-PRESIDENTE: JOSÉ FEITOSA FILHA**

  
 \_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO: DIMAS TAVARES DA SILVA**

  
 \_\_\_\_\_  
**2º TESOUREIRO: EDILSON TAVARE DE LIMA**

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

  
 \_\_\_\_\_  
**Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus**

3-  
WPA

Ossana Ferreira de Farias  
Sindicato da Agricultura Familiar

Enoque Silvino da Cunha  
Associação Comunitária Otto Neves

Jose Carlos Monteiro  
Associação Dos feirantes e Sulaqueiros de Toritama

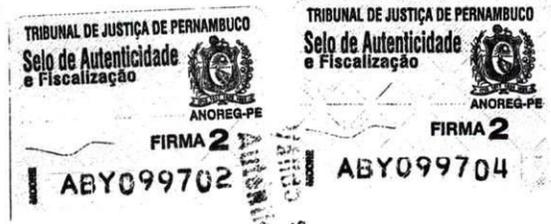
[Signature]  
Igreja Evangélica Congregacional Vale da Benção

**Demais Associados presente na Assembleia**

- 1 [Signature] RG 5074938
- 2 [Signature] Fernando da Silva RG 5081082
- 3 [Signature] RG 3311796
- 4 [Signature] Francisco de Lima RG 4456952
- 5 [Signature] RG 2420306
- 6 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE:(81)3741-2108 - FAX:(81)3741-2108

Reconheço por semelhança as firmas de: MIGUEL ANGELO JORDAO TAVARES, JOSE FEITOZA FILHO, DIMAS TAVARES DA SILVA; dou fé, TORITAMA/PE, 20 DE MAIO DE 2011. Em testemunho da verdade.  
Op.: 2  
[Signature] MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
ENCL. R\$ 8,37 - TSNR R\$ 1,68 - Total R\$10,05 SUBSTITUTA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE:(81)3741-2108 - FAX:(81)3741-2108

reconheço por semelhança as firmas de: EDILSON TAVARES DE LIMA, OSSANA FERREIRA DE FARIAS, ENOQUE SILVINO DA CUNHA; dou fé. TORITAMA/PE, 20 DE MAIO DE 2011. Em testemunho da verdade.  
P.: 2  
[Signature] MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
ENCL. R\$ 8,37 - TSNR R\$ 1,68 - Total R\$10,05 SUBSTITUTA



Vendo sempre com o selo de Autenticidade e Fiscalização

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO  
DA COSTA**

Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Janduil Tavares da Silva**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Joaquim, Mariano da Costa, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Toritama, 15 de julho de 2014



JANDUIL TAVARES DA SILVA

Presidente

CPF. Nº 493.804.274-68

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

O presente Relatório já foi devidamente encaminhado para o Ministérios das Comunicações e de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação Comunitário Joaquim Mariano da Costa.

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
PROGRAMA VIDA NOVA	05:30 às 07:00	HINOS E MENSAGENS EVANGELICAS
DESPERTANDO TORITAMA	07:00 às 08:00	FALANDO TUDO DA NOSSA CULTURA MUSICAS DE FORRÓ, E REPENTISTAS.
MULHER CRISTÃ EM AÇÃO	08:00 AS 09:00	A MULHER DA COMUNIDADE É DESTAQUE COM ASSUNTOS DO DIA A DIA SAUDE, CULINARIA E FAMILIA.
FALA TORITAMA JORNALISTICO	09:00 AS 10:30	UM PROGRAMA COM NOTICIAS DE TORITAMA, ENTREVISTAS, DEBATES ENQUETES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BOLSA DE EMPREGOS.
CONEXÃO 104	10:30 AS 12:00	PROGRAMA COM MUSICAS, NOTICIAS CURIOSIDADES, AGENDA CULTURAL E A PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE AO VIVO.
PROGRAMA IMPACTO	12:00 às 13:00	UM PROGRAMA COM MENSAGENS, MUSICAS, AGENDA DAS FESTIVIDADES DAS IGREJAS.
PROGRAMA A TARDE É SUA	13:00 AS 14:30	UM PROGRAMA COM MUSICAS E ENTREVISTAS COM CANTORES E COMPOSITORES.
OUVINTE RADIANTE	14:30 AS 16:00	UM PROGRAMA COM O MELHOR DA MUSICA BRASILEIRA, DICAS DE LAZER E CULTURA, INFORME ECONOMICO, INFORME ESPORTIVO E MUITO MAIS.
VOZ DA ASSEMBLÉIA	16:00 às 18:00	MENSAGENS PARA A FAMILIA, MUSICAS ENTREVISTAS, ENQUETES UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE TARDE.
ATITUDE ESPORTIVA	18:00 as 19:00	JORNALISMO ESPORTIVO - TUDO SOBRE O NOSSO FUTEBOL, CAMPEONATOS, ENTREVISTAS E DEBATES ESPOTIVOS O BATE-BOLA DA REGIÃO.
A VOZ DO BRASIL	19:00 AS 20:00	PROGRAMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL
MISTURA DE RÍTMO	20:00 às 22:00	UM PROGRAMA QUE TOCA VARIOS RITMOS DA NOSSA DA NOSSA CULTURA COM INFORMAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE AO VIVO.
FINAL DE NOITE	22:00 AS 23:30	UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE NOITECOM MUSICAS, MENSAGENS ROMANTICAS E POEMAS.

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

## PROGRAMAÇÃO SÁBADO

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
IGREJA BATISTA	06:00 às 08:00	UM PROGRAMA EVANGELICO COM HINOS E MENSAGENS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.
PUXE O FOLE	08:00 AS 10:00	UM ESPAÇO RESEVADO PARA OS MUSICOS E CANTORES NA NOSSA REGIÃO AO VIVO. UMA FESTA NO RÁDIO.
IGREJA QUADRANGULAR	10:00 AS 14:00	UM PROGRAMA VOLTADO PARA OS JOVENS DA COMUNIDADE ASSUNTOS DO DIA A DIA, SAUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
SÁBADO TOTAL	14:00 AS 18:00	PROGRAMA COM MUSICAS BRINCADEIRAS, BRINDES E DICAS DE CULTURA E LAZER.
SABADÃO DE SUCESSOS	18:00 AS 20:00	O QUE TOCOU DE MELHOR NA SEMANA E DESTAQUE COM AS MELHORES MUSICAS NO SEU SABADO A NOITE.
CLUBE DO BREGA	20:00 AS 22:00	UM PROGRAMA COM MUSICAS, BRINCADEIRA, SORTEIO DE BRINDES E INFORMAÇÕES.
MENSAGEM DE PAZ	22:00 AS 23:30	UM PROGRAMA COM HINOS PARA O SEU FIM DE NOITE COM UMA MENSAGEN DE PAZ PARA VOCÊS E SUA FAMILIA.

## PROGRAMAÇÃO DOMINGO

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
DESPERTAR DA FÉ	05:30 AS 09:00	HINOS, MUSICAS, MENSAGENS BIBLICAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.
DOMINGÃO SUCESSOS	09:00 AS 12:00	O SEU DOMINGO COM MUITA MUSICA BRINCADEIRAS E BRINDES E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE AO VIVO.
ATITUDE JOVEM	12:00 AS 14:00	UM ESPAÇO RESEVADO PARA OS JOVENS DA COMUNIDADE COM ENTREVISTAS ENQUETES DICAS DE LAZER E CULTURA.
VITORIA EM CRISTO	14:00 AS 16:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BIBLICAS MUSICAS E MENSAGENS.
SHOW DE DOMINGO	16:00 AS 19:00	MUITA MUSICA E A PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE POR TELEFONE E E-MAIL
DOMINGO MUSICAL	19:00 AS 21:30	O MELHOR DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA PRA VOCÊS E SUA FAMILIA.
MENSAGEM DE PAZ	22:00 AS 23:30	UM PROGRAMA COM HINOS PARA O SEU FIM DE NOITE COM UMA MENSAGEN DE PAZ PARA VOCÊS E SUA FAMILIA

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

Assim, reintegramos o mesmo, tendo em vista que a Grade de Programação na sofreu alterações. E, conforme o que consta na Grade de Programação da Radio, está de acordo com o que preceitua a Norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada de Toritama, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidade, a exemplo do grande trabalho realizado pelo Sindicato da Agricultura Familiar, que utiliza a emissora para divulgar notas e avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade

Relatamos também, a contribuição da Radio no que se refere às ações de utilidade pública, principalmente em casos de catástrofe naturais, como a seca que assola nossa região, e informações do poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A emissora se transformou em uma grande agencia de emprego, pois contribui com o pólo de confecção, onde ajuda as pessoas que está em busca de um trabalho e as pequenas empresas que esta a procura de mão-de-obra.

A Campanha do Natal sem fome é outra ação louvável da radio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isto, aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a emissora, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto com a Ata de Eleição e Pose do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

Toritama, 15 de julho de 2014

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

  
Associação dos Feirantes e Sulanqueiros de Toritama  
Representante: José Fábio Florentino Silva

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO  
DA COSTA**

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

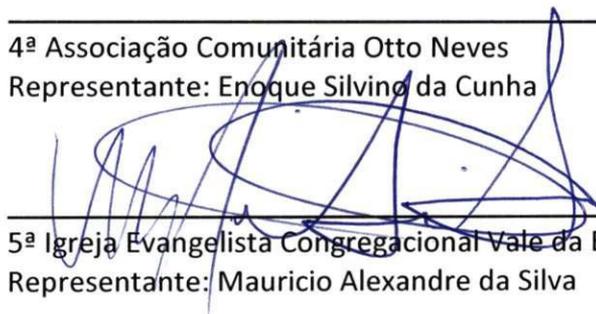


2ª Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus  
Representante: José Pereira da Silva



3ª Sindicato da Agricultura Familiar  
Representante: Rosana Ferreira de Farias

4ª Associação Comunitária Otto Neves  
Representante: Enoque Silvino da Cunha



5ª Igreja Evangelista Congregacional Vale da Benção  
Representante: Mauricio Alexandre da Silva



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETÁRIA DE SER. DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**ENDEREÇO: ESPALNADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º**  
**ANDAR - BRASILIA - DF**  
**CEP: 70044-900**

**DH**

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	2.70

JG 42325465 3 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53900.011574/2014-30**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 09 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/09/2014, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0128271** e o código CRC **63612028**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21027/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.011574/2014-30**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Toritama/PE**, por meio da Portaria nº 1173, publicada no DOU de 11/07/2002, e Decreto Legislativo nº 495, publicado no DOU de 17/08/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/08/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 12/08/2014, ou seja, intempestivamente.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/08/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1304366** e o código CRC **513773A8**.

---

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000262/1999 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**, por meio da Portaria nº 1173, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama/PE, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 00897/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.011574/2014-30**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**

**ASSUNTOS: Não renovação de outorga.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21027/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304366), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

### **I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 1173, publicada no Diário Oficial da União de 11.07.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 495, publicado no Diário Oficial da União de 17.08.2004, segundo a Nota Técnica nº 21027/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304366).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 12.08.2014 (doc. nº 0089929), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21027/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304366), sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações**[2]. (grifo nosso)

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 1173 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 495, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2004, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 17 de agosto de 2014.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 17 de julho de 2014. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 12 de agosto de 2014, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese à entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 17.08.2014 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 21027/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1304366), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar **que encontra-se extinta desde o dia 18.08.2014 a** autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, por meio da Portaria nº (...)”.

## III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Toritama, Estado de Pernambuco, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011574201430 e da chave de acesso e0d31430

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11663282 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-09-2016 09:46. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02249/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.011574/2014-30**

**INTERESSADOS:** Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa

**ASSUNTO:** Não renovação de outorga

1. Aprovo o **Parecer nº 00897/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA**

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011574201430 e da chave de acesso e0d31430

---

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11688333 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 03-10-2016 11:10. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

**CNPJ:** 03.144.288/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:39 do dia 08/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.144.288/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAO MANOEL DA SILVA</b>	NÚMERO <b>301 A</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 9982-2098</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **16:53:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**53900.011574/2014-30**Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa (CNPJ: 03.144.288/0001-66)  
Toritama/PE

1) Requerimento: pgs. 03 e 36 evento SEI 0089929  
 Data apresentação: 06/08/2014  
 Endereço Correspondência:  
 Rua João Manoel da Silva nº 301, 1º andar  
 CEP 55125-000 / Toritama - PE

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53103.000262/1999-78  
 Portaria Autorização: 1173 - DOU de 11/07/2002  
 Decreto Legislativo: 495 - DOU de 17/08/2004

2) Ata de Eleição da Diretoria: pgs. 19 a 22

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 27/04/2014 a 27/04/2018  
 Localização do registro: pg. 22

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	👤 JANDUIL TAVARES DA SILVA	493.804.274-68	# (n/c) #	# (n/c) #
Vice Presidente	👤 JOSÉ FEITOZA FILHO	345.861.804-04	# (n/c) #	# (n/c) #
Secretário	👤 DIMAS TAVARES DA SILVA	592.255.484-00	# (n/c) #	# (n/c) #
Segundo Secretário	👤 IRAILSON FERREIRA DA SILVA	028.449.974-90	# (n/c) #	# (n/c) #
Tesoureiro	👤 JADIAEL TAVARES DA SILVA	022.814.364-03	# (n/c) #	# (n/c) #
Segundo Tesoureiro	👤 IVANILSON AMARO DA SILVA	898.960.094-49	# (n/c) #	# (n/c) #

3) Estatuto Social: pgs. 08 a 17 SEI 0089929

- 3.1) Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: pg. 17
- 3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Capítulo I - cláusula quarta
- 3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Capítulo II - cláusulas quinta e sexta
- 3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Capítulo II - cláusula sexta
- 3.5) Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Capítulo II - cláusula nona, " I"
- 3.6) Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Capítulo III - cláusula dezenove
- 3.7) Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Capítulo III - cláusulas: vinte e um a vinte e quatro
- 3.8) Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma só recondução: Capítulo III - cláusula vinte e oito
- 3.9) Especificação do Conselho Comunitário: Capítulo III - cláusula vinte e seis

4) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): evento SEI 2372528

5) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI 2372412

6) Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:

🚫 Pendência: # documento não apresentado #

7) Último relatório do Conselho Comunitário: pgs. 32 a 35 evento SEI 0089929

8) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: pg. 04 evento SEI 0089929

**NOTA TÉCNICA Nº 28087/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.011574/2014-30.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Toritama**, estado de **Pernambuco**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0089929), em 06/08/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 17/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334,	Art. 131, inciso IV		<b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
			<b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a

de 2015	INCISO IV	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------	-----------	---

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 05/12/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/12/2017, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2459171** e o código CRC **48921EF2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 52583/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JANDUIL TAVARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa (CNPJ nº 03.144.288/0001-66)

Rua João Manoel da Silva nº 301, 1º andar

CEP 55125-000 / Toritama - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011574/2014-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28087/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/12/2017, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2459393** e o código CRC **FC98D03A**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 52583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011574/2014-30 - Nº SEI: 2459393

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 52583/2017/SEI-MCTIC, 08/12/2014  
53900.011574/2014-30

JANDUIL TAVARES DA SILVA

Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa  
Rua João Manoel da Silva nº 301, 1º andar  
51125-000  
Toritama - PE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Pruma Raumann da Silva Nascimento*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*28/12/14*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Pruma Raumann da Silva Nascimento*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ



114 x 186 mm



Correios  
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JG 09075485 0 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGU 11/12/2011

UNIDADE DE POSTAGEM / DÉPÔT

AGU 11/12/2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	:

PRESTESER COM LETRA DE COIMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 Brasília - DF

BRASIL  
BRÉSIL

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

Ofício nº 01/2018

Toritama, 23 de janeiro de 2018.

Ilma. Sra.  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta  
Dr

Assunto: **RESPOSTA DE EXIGÊNCIA OFICIO 52583/2017/SEI-MCTIC**  
**PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.011574/2014-30**

Senhora Coordenadora.

Estamos encaminhando documentação dos Diretores, abaixo relacionados, conforme a existência de pendências descrita na NOTA TÉCNICA Nº 28087/2017/SEI-MCTIC, datada de 08/12/2017.

**PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA**

**VICE-PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: DIMAS TAVARES DA SILVA**

**SEGUNDO SECRETÁRIO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA**

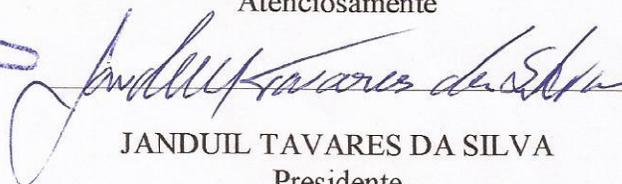
**TESOUREIRO: JADIAEL TAVARES DA SILVA**

**SEGUNDO TESOUREIRO: IVANILSON AMARO DA SILVA**

Atenciosamente

Cartório Único  
Toritama-PE

Reconheço

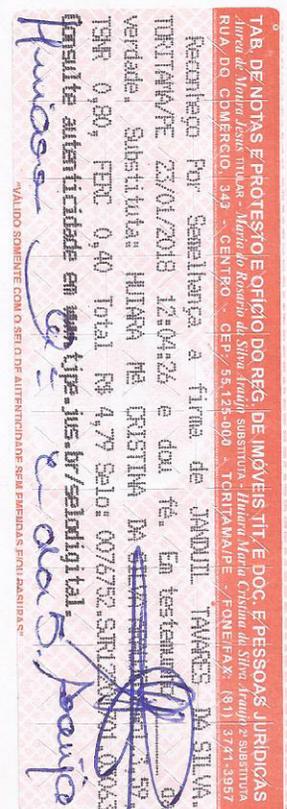


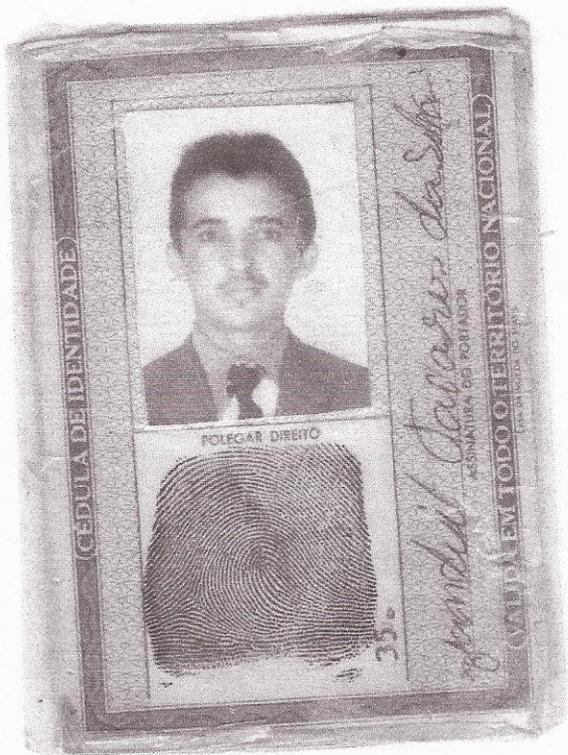
JANDUIL TAVARES DA SILVA

Presidente

CPF. Nº 493.804.274-68

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelião  
Marta do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araujo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA/PE





Cartório que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 11:14:20 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO EMBL: R\$ 3,07, TMR: R\$ 0,68, FERC: R\$ 0,34 Total: R\$ 4,09 Selo: 00/5753.BM12201701.02874 Autenticidade em mm, lpt, us, or, selo digital  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMOVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURIDICAS  
 Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957  
 Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosario da Silva Araujo substituta - Huiane Maria Cristina da Silva Araujo 2ª substituta

Cartório que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 11:14:20 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO EMBL: R\$ 3,07, TMR: R\$ 0,68, FERC: R\$ 0,34 Total: R\$ 4,09 Selo: 00/5753.BM12201701.02874 Autenticidade em mm, lpt, us, or, selo digital  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMOVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURIDICAS  
 Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957  
 Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosario da Silva Araujo substituta - Huiane Maria Cristina da Silva Araujo 2ª substituta

Cartório Unico Toritama-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Tabela  
 Aurea de Moura Jesus  
 1ª Substituta  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 Huiane Maria Cristina da Silva Araújo



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

JANDUIL TAVARES DA SILVA  
e  
APARECIDA MARIA LEITE

MATRÍCULA  
0766870155 1980 2 00001 280 0000134 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JANDUIL TAVARES DA SILVA - 26 de abril de 1961 - Toritama-PE - brasileiro - Ulisses Tavares da Silva e D. Terezinha Gonçalves da Silva.

APARECIDA MARIA LEITE - 03 de dezembro de 1963 - Toritama-PE - brasileira - Amaro Xavier Leite e D. Maria Ana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

trinta de outubro de um mil, novecentos e oitenta

DIA

30

MÊS

10

ANO

1980

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

APARECIDA MARIA LEITE SILVA  
JANDUIL TAVARES DA SILVA, conforme já usava

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 11:14:20 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Encl. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,69, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,07 Selo: 076672.KMR12201701.02873. Autenticidade em [www.tipe.gov.br/selodigital](http://www.tipe.gov.br/selodigital)

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro lavrado no Lv. B-1, às fls. 280-V, sob o nº 134

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
TORITAMA-PE  
CNPJ 10.275.873/0001  
Rua João Chagas, s/n  
CEP: 55.125-000  
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues  
Titular  
SELO  
Autenticidade e Fiscalização  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
ANOREG-PE  
CERTIDÃO  
ACLOS8931

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Titular  
Maria do Rosario da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
TORITAMA-PE

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Cartório do Registro Civil de Toritama  
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues  
Titular  
Toritama/PE  
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé  
17 de novembro de 2010

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues*  
OFICIAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.440.087 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2009

NOME << JOSÉ FEITOZA FILHO >>

FILIAÇÃO << JOSÉ FEITOZA SOARES >>  
<< MARGARIDA ANA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE TORITAMA - PE DATA DE NASCIMENTO 11/11/1962

DOC ORIGEM << CC 154-LB 1-F295V-CART SEDE TORITAMA PE 26107-1999 >>

CPF 345.861.804-04

FELIZER CORREIA SALES  
ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL

LEI Nº 116 DE 29/08/83 F-35 55.363 - 0KXX

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR > Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA > Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0076752.XTT12201701.02914 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR > Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA > Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO  
Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0076752.XTT12201701.02915 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**Cartório Único Toritama-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE TORITAMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE - TITULAR

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Lv.: B-1  
Fls.: 295-V  
Nº.: 164

Certifico que à(s) folha(s) 295-V, do livro B-1, sob número de ordem 164, lavrado a 17 de dezembro de 1981, consta o termo de casamento de JOSÉ FEITOZA FILHO com VERINALDA MARIA DA SILVA.

O Contraente nasceu em Toritama-PE, no dia 11 de novembro de 1962, de profissão sapateiro, filho de José Feitoza Soares e D. Margarida Ana da Conceição.

A Contraente nasceu em Toritama-PE, no dia 02 de agosto de 1965, de profissão doméstica, filha de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: VERINALDA MARIA FEITOZA.

Foram testemunhas: Maurício Josino Tavares e Elias Tavares da Silva.

Observações: O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 TORITAMA - PE  
 R. João Chagas, s/n - Fórum  
 CEP 55 125 - 000  
 MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE  
 Titular

Toritama, 26 de julho de 1999.

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
 Oficiala do Registro Civil

Cartório Único Toritama-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 (2599473)

TAB. DE NOTAS E-PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
 Epl. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,48, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos 0074752.MB012201701.02913 Autenticidade em [www.tpe.br/selodigital](http://www.tpe.br/selodigital)

SEI 01250.00888/2018-04  
 QUALIFICACAO DE UM O SELO SE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMOVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURIDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMERCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 23/01/2018 12:04:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO  
 Empl.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0074752.AKZ12201701.03064 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
*Huiara Maria Cristina da Silva Araujo*  
 "VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMOVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURIDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMERCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 23/01/2018 12:04:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO  
 Empl.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0074752.TWM12201701.03065 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
*Huiara Maria Cristina da Silva Araujo*  
 "VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Cartório Único Toritama-PE  
 Rua do Comercio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 Tabela  
 Maria do Rosario da Silva Araujo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araujo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5081082 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/1993.

NOME IRATISON FERREIRA DA SILVA.

FIJACÃO Ivanildo Ferreira da Silva.  
Maria do Socorro da Silva.

NATURALIDADE Toritama PE. DATA DE NASCIMENTO 23/01/1975.

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 3223, fls 197, 11v.

Livro 3-A. Cartório Único Toritama PE.

DE ASSINATURA DO DIRETOR S. DE NATALIS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

01 R 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL




ASSINATURA DO TITULAR  
Ivanildo Ferreira da Silva.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 15:54:43 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
Empl. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0074752.ZIN.2201701.02982 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 15:54:43 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
Empl. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0074752.ZIN.2201701.02982 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA - PE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 62 - do livro B-4-3, sob número de ordem 1.123 - ,  
lavrado a 02 de abril - de 1996 - , consta o termo de casamento

de IRAILSON FERREIRA DA SILVA, - - - - -  
com SARA TAVARES DA SILVA, - - - - -

O contraente nasceu em Toritama-PE., no dia vinte e três de janeiro de mil  
novecentos e setenta e cinco (23-01-1975), - - - - -

de profissão comerciário, - - - - -

filho de Ivanildo Ferreira da Silva e D. Maria do Socorro da Silva, - - - - -

A contraente nasceu em Caruaru-PE., no dia vinte de janeiro de mil novecen  
tos e setenta e oito (20-01-1978), - - - - -

de profissão costureira, - - - - -

filha de Maurício Josino Tavares e D. Jusceneide Tavares da Silva, - - - - -

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: SARA TAVARES DA SILVA, confor  
me já usava. - - - - -

Foram testemunhas: José Feitosa Filho, - - - - -

- - - - - José Josino Tavares, - - - - -

Observações: O casamento foi celebrado no dia 30-03-1996, na forma da Lei  
nº 1.110 de 23-05-1950, sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BIENS. - - - - -

~~Cartório Único Toritama PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabela  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Mana Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA PE~~

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Mana Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que  
me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE,  
22/01/2018 15:54:43 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
Emp. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,69, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo:  
0074732.SPH12201701.02783 Autenticidade em www.tpa.jus.br/selodigital  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Firmas: Cartório João Roma e Costa Lima - Recife - PE - 2º Cart. de Notas - Caruaru - PE

Dou fé  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TORITAMA - PE  
Maria Eugênia Ramos Albuquerque  
OFICIALA

Toritama, 12 de abril - de 1996.  
*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TORITAMA**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE - TITULAR**

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Lv.: B-2

Fls.: 239

Nº.: 650

Certifico que à(s) folha(s) 239, do livro B-2, sob número de ordem 650, lavrado a 27 de fevereiro de 1997, consta o termo de casamento de JADIAEL TAVARES DA SILVA com JOSIANE DE SOUZA FEITOZA.

O Contraente nasceu em Toritama-PE, no dia 10 de novembro de 1976, de profissão comerciante, filho de Maurício Josino Tavares e D. Jusceneide Tavares da Silva.

A Contraente nasceu em Caruaru-PE, no dia 10 de novembro de 1977, de profissão comerciante, filha de José Feitoza da Silva e D. Maria José Elias de Souza Feitoza.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: JOSIANE FEITOZA TAVARES.

Foram testemunhas: José Valter Cintra Leite e José Feitoza Filho.

Observações: *O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.*

Dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 TORITAMA - PE  
 R. João Chagas, s/n - Forum  
 CEP 55 125 - 000  
 MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE  
 Titular

Toritama, 27 de fevereiro de 1997.

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
 Oficiala do Registro Civil

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Maura Jesus Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Heliana Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Cartório Único Toritama-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Área de Maura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 para Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 DE TORITAMA-PE

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:05:52 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 1076732.ZE012201701.02909 Autenticidade em www.tpe.gov.br/selo digital

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 5708787

DATA DE EXPEDIÇÃO 09.07.1996

IVANILCO AMARO DA SILVA

FILIAÇÃO Amaro Benedito da Silva

NOME Maria Alexandre da Silva

NATURALIDADE Toritama PE

DATA DE NASCIMENTO 21.06.1968

DOC. ORIGEM C.C.587.L.B-2.F.207-V-Cartório Toritama PE.

CPF

ASSINADO por *Ivanilco Amaro da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR *Ivanilco Amaro da Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL 01 R 62




ASSINATURA DO TITULAR *Ivanilco Amaro da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aúrea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0076752. SMD12201701.02916 Autenticidade em [www.tipejus.br/selodigital](http://www.tipejus.br/selodigital)

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aúrea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0076752. SMD12201701.02917 Autenticidade em [www.tipejus.br/selodigital](http://www.tipejus.br/selodigital)

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

Cartório Único Toritama-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Aúrea de Moura Jesus  
 Tabeliã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA-PE

# REPÚBLICA FEDIRATIVA DO BRASIL



ESTADO E PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala

## CERTIDÃO E CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 207-V do lro B - 2, sob número de ordem 587 -  
lavrado a 07 de dezembro - de 1994 -, consta o termo de casamento  
de IVANILÇO AMARO DA SILVA, - - - - -

com MAURISANDRA ALVES DA SILVA, - - - - -

O contraente nasceu em Toritama-PE, no dia vinte e um de junho de mil no-  
vecentos e sessenta e oito (21-6-1968), - - - - -

de profissão agricultor, - - - - -

filho de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva, - - - - -

A contraente nasceu em Toritama-PE, no dia nove de agosto de mil novecen-  
tos e setenta e cinco (09-08-1975), - - - - -

de profissão agricultora, - - - - -

filha de Luiz Francisco da Silva e D. Maria Alves da Silva, - - - - -

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: MAURISANDRA ALVES DA SILVA,  
conforme já usava, - - - - -

Foram testemunhas: José Feitoza Filho, - - - - -

- - - - - José Artur da Silva, - - - - -

Observações: O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE  
BENS, - - - - -

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que  
me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE,  
22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
Emol. R\$ 3,07, TSHR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo:  
0076/52 M412201701 02918 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL  
SEI 01250.003854/2018-04 / pg. 11

Firmas: Cartório João Roma e Costa Lima - Recife - PE - 2º Cart de Notas - Caruaru - PE

Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio, 149 - Caruaru - Toritama  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelã  
1ª Substituta  
Mara do Rosário da Silva Araújo  
2ª Substituta  
Mara Cristina da Silva Araújo  
3ª Substituta  
LIMADRA DE TORITAMA-PE

Dou fé. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TORITAMA - PE  
Maria Eugenia Ramos Albuquerque  
Oficiala Registrad. (2596480)

Toritama, 07 de dezembro - de 1994.

01250.004600/2018-03

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Rua João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

Ofício nº 01/2018

Toritama, 23 de janeiro de 2018.

Ilma. Sra.  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta  
Dr

Assunto: **RESPOSTA DE EXIGÊNCIA OFICIO 52583/2017/SEI-MCTIC**  
**PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.011574/2014-30**

Senhora Coordenadora.

Estamos encaminhando documentação dos Diretores, abaixo relacionados, conforme a existência de pendências descrita na NOTA TÉCNICA Nº 28087/2017/SEI-MCTIC, datada de 08/12/2017.

**PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA**

**VICE-PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: DIMAS TAVARES DA SILVA**

**SEGUNDO SECRETÁRIO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA**

**TESOUREIRO: JADIAEL TAVARES DA SILVA**

**SEGUNDO TESOUREIRO: IVANILSON AMARO DA SILVA**

Atenciosamente

Cartório Unico  
Toritama-PE



*Janduil Tavares da Silva*  
JANDUIL TAVARES DA SILVA  
Presidente  
CPF. Nº 493.804.274-68

DOCUMENTO ENTREGUE PELA CORREIO

Em 26/01/18 às 14:00 horas

Assinatura: *Conceição*

Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelião  
Marta do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Ara  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM CARIMBO FÍSICO ANALISAR  
Reconheço Por Semelhanga a firma de JANDUIL TAVARES DA SILVA, TORITAMA/PE 23/01/2018 12:04:25 e dou fé. Em testemunha da Verdade. Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA Nº 00065 TSNR 0,80, FERC 0,40 Total R\$ 4,79 selo: 0076752.SURIZONDA.00065  
Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Fuiosa e o advogado

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMOVEIS, ITI, E DOC. E PESSOAS JURIDICAS  
Rua de Manoel Alves Trilha - 111 - Centro - Toritama - PE  
Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara/Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 11:14:20 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0076752.ELN12201701.02874 Autenticidade em [www.tipejus.br/selodigital](http://www.tipejus.br/selodigital)

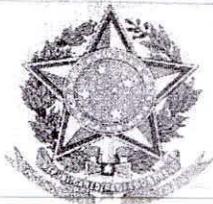
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara/Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 11:14:20 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selos: 0076752.KNJ12201701.02875 Autenticidade em [www.tipejus.br/selodigital](http://www.tipejus.br/selodigital)

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araujo  
1ª Substituta  
Huiara Mana Cristina da Silva Araujo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA PE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

JANDUIL TAVARES DA SILVA  
e  
APARECIDA MARIA LEITE

MATRÍCULA  
0766870155 1980 2 00001 280 0000134 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JANDUIL TAVARES DA SILVA - 26 de abril de 1961 - Toritama-PE - brasileiro - Ulisses Tavares da Silva e D. Terezinha Gonçalves da Silva.

APARECIDA MARIA LEITE - 03 de dezembro de 1963 - Toritama-PE - brasileira - Amaro Xavier Leite e D. Maria Ana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

trinta de outubro de um mil, novecentos e oitenta

DIA

30

MÊS

10

ANO

1980

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

APARECIDA MARIA LEITE SILVA  
JANDUIL TAVARES DA SILVA, conforme já usava

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Heliara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 11:14:20 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA RAUJO  
Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,69, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076702.KWR12201701.02373. Autenticidade em www.tpe.org.br/selodigital

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro lavrado no Lv. B-1, às fls. 280-V, sob o nº 134

*Maria do Rosario da Silva Araújo*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TORITAMA-PE  
CNPJ 10.277.000/0001-00  
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro  
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues  
Titular  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO  
Autenticidade e Fiscalização  
ANOREG-PE  
CERTIDÃO  
ACL058931

Cartório Único Toritama-PE  
Rua João Chagas, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Titular  
Maria do Rosario da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Heliara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
TORITAMA-PE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Cartório do Registro Civil de Toritama  
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues  
Titular  
Toritama/PE  
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé  
17 de novembro de 2010

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues*  
OFICIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.440.087

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2009

NOME << JOSÉ FEITOZA FILHO >>

FILIAÇÃO << JOSÉ FEITOZA SOARES >>  
<< MARGARIDA ANA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE TORITAMA - PE

DATA DE NASCIMENTO 11/11/1962

DOC. ORGEM << CC 164 - LB 1-F295V CART SEDE

TORITAMA PE 26/07/1999 >>

CPF 345.861.804-04

FEL ELIEZER CORREIA SALES  
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL  
LEIN 97.116 DE 29/08/63 F-35 55.393 - 0XXX

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIAR

0400-01

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.XT112201701.029714 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

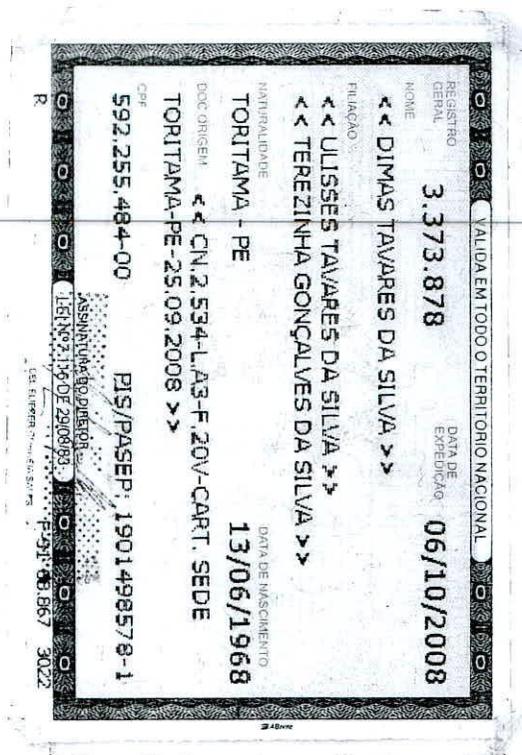
TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.XT112201701.029715 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**Cartório Único Toritama-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA





TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 23/01/2018 12:04:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Empl.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.AKZ12201701.03064 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

*Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMPRESAS FIDU CIÁRIAS"

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 23/01/2018 12:04:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Empl.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.TWM12201701.03065 Autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

*Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMPRESAS FIDU CIÁRIAS"

Cartório Único Toritama-PE  
 Rua do Comercio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 Tabela  
 Maria do Rosario da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA - PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5081082 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/1993.

NOME IRAILSON FERREIRA DA SILVA.

FILIAÇÃO Ivanildo Ferreira da Silva.  
Maria do Socorro da Silva.

NATURALIDADE Toritama PE. DATA DE NASCIMENTO 23/01/1975.

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 3223, fls 197, liv. Livro 3-A. Cartório único Toritama PE.

DISSIGNATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]* S. E. M. J. TORITAMA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

01 R 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TAVARES BURIL




ASSINATURA DO TITULAR: *Ivanilson Ferreira da Silva.*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aured de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 15:54:43 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Empl. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0074752.ZIH12201701.02981 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)

*[Assinatura]*

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aured de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 15:54:43 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Empl. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0074752.ZIH12201701.02981 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo/digital](http://www.tjpe.jus.br/selo/digital)

*[Assinatura]*

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

**Cartório Único Toritama-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
 Aured de Moura Jesus  
 Tabellã  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA/PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 62 - do livro B-A-3, sob número de ordem 1.123 - lavrado a 02 de abril - de 1996 - , consta o termo de casamento

de IRAILSON FERREIRA DA SILVA, com SARA TAVARES DA SILVA,

O contraente nasceu em Toritama-PE., no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (23-01-1975),

de profissão comerciário,

filho de Ivanildo Ferreira da Silva e D. Maria do Socorro da Silva,

A contraente nasceu em Caruaru-PE., no dia vinte de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (20-01-1978),

de profissão costureira,

filha de Maurício Josino Tavares e D. Jusceneide Tavares da Silva,

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: SARA TAVARES DA SILVA, conforme já usava.

Foram testemunhas: José Feitosa Filho,

José Josino Tavares,

Observações: O casamento foi celebrado no dia 30-03-1996, na forma da Lei nº 1.110 de 23-05-1950, sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Firmas: Cartório João Roma e Costa Lima - Recife - PE - 2º Cart. de Notas - Caruaru - PE

Cartório Único Toritama PE
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE
Área de Moura Jesus
Tabela
Maria do Rosário da Silva Araújo
1ª Substituta
Huiara Mana Cristina da Silva Araújo
2ª Substituta

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Área de Moura Jesus - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta / Huiara Mana Cristina da Silva Araújo e substituta
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 53.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 15:54:43 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO
Emp. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 07/8752.SPH12201701.02783 Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Dou fé
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TORITAMA - PE
Maria Eugênia Ramos Albuquerque
OFICIALA

Toritama, 12 de abril - de 1996.

Maria Eugênia Ramos Albuquerque
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL



ASSINATURA DO TITULAR

*Jádriel Tavares da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5077938

DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/09/1993.

NOME: JADRIEL TAVARES DA SILVA.

FILIAÇÃO: Maurício Josino Tavares, Jusceneide Tavares da Silva.

NATURALIDADE: Noritama PE.

DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1976.

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 463, Fls102V, Livro A-1. Cartório Único Noritama PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

TORITAMA/PE, 23 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

*Maria do Rosario da Silva Araújo*  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO

Empl. R\$ 2,44 - TSM R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE

AUTENTICAÇÃO

BRB070373

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

TORITAMA/PE, 23 DE JULHO DE 2014. Em testemunho da verdade.

*Maria do Rosario da Silva Araújo*  
MÁRIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO

Empl. R\$ 2,44 - TSM R\$ 0,53 - Total: R\$ 3,17 SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE

AUTENTICAÇÃO

BRB070374

Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 Centro Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabelião  
Maria do Rosario da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA-PE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO E COMARCA DE TORITAMA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE - TITULAR

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Lv.: B-2

Fls.: 239

Nº.: 650

Certifico que à(s) folha(s) 239, do livro B-2, sob número de ordem 650, lavrado a 27 de fevereiro de 1997, consta o termo de casamento de JADIAEL TAVARES DA SILVA com JOSIANE DE SOUZA FEITOZA.

O Contraente nasceu em Toritama-PE, no dia 10 de novembro de 1976, de profissão comerciário, filho de Maurício Josino Tavares e D. Jusceneide Tavares da Silva.

A Contraente nasceu em Caruaru-PE, no dia 10 de novembro de 1977, de profissão comerciária, filha de José Feitoza da Silva e D. Maria José Elias de Souza Feitoza.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: JOSIANE FEITOZA TAVARES.

Foram testemunhas: José Valter Cintra Leite e José Feitoza Filho.

Observações: *O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.*

Dou fé.



Toritama, 27 de fevereiro de 1997.

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
Oficiala do Registro Civil

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Áurea de Moura Jesus - Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Hilaria/Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Áurea de Moura Jesus  
Tabeliã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Maria Mana Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
DE TORITAMA-PE

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:05:52 Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: X076732.ZG012201701.02909 Autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5708787 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.07.1996

NOME IVANILÇO AMARO DA SILVA

FILIAÇÃO Amaro Benedito da Silva  
Maria Alexandre da Silva

NATURALIDADE Toritama PE DATA DE NASCIMENTO 21.06.1968

DOC ORIGEM C.C.587.L.B-2.F.207-V Cartório Toritama PE

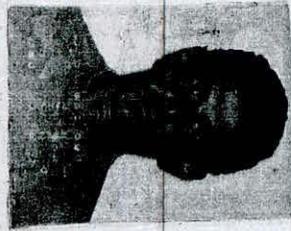
CPF

ASSINADO POR *Paulo Lúcio*  
Paulo Lúcio Caldas Lima

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL 01 R 62

*Ivanilço Amaro da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS, TT, E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Luz de Moura Jesus Trindade - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Filiane Maria Cristina da Silva Araújo substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP. 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 007/0742.SND/2017/01.00916 Autenticidade em www.tpe.jus.br/seloautenticat

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

VALIDO SOMENTE EM O SELOS DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU REASSINATURAS

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS, TT, E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Luz de Moura Jesus Trindade - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Filiane Maria Cristina da Silva Araújo substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP. 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE, 22/01/2018 13:37:26 Substituta: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 007/0742.SND/2017/01.00917 Autenticidade em www.tpe.jus.br/seloautenticat

*Maria do Rosário da Silva Araújo*

VALIDO SOMENTE EM O SELOS DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU REASSINATURAS

Cartório Unico Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama/PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabella  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Filiane Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA/PE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala**

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 207-V do lro B - 2, sob número de ordem 587 -  
lavrado a 07 de dezembro - de 1994 -, consta o termo de casamento  
de IVANILÇO AMARO DA SILVA, - - - - -

com MAURISANDRA ALVES DA SILVA, - - - - -

O contraente nasceu em Toritama-PE. no dia vinte e um de junho de mil no-  
vecentos e sessenta e oito (21-6-1968), - - - - -

de profissão agricultor, - - - - -

filho de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva, - - - - -

A contraente nasceu em Toritama-PE. no dia nove de agosto de mil novecen-  
tos e setenta e cinco (09-08-1970), - - - - -

de profissão agricultora, - - - - -

filha de Luiz Francisco da Silva e D. Maria Alves da Silva, - - - - -

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: MAURISANDRA ALVES DA SILVA.  
conforme já usava, - - - - -

Foram testemunhas: José Feitoza Filho, - - - - -

- - - - - José Artur da Silva, - - - - -

Observações: O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE  
BENS. - - - - -

Firmas: Cartório João Roma e Costa Lima - Recife - PE - 2º Cart de Notas - Caruaru - PE

Cartório Único Toritama-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama - PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabellã  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Heliara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA - PE

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Heliara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta.  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que  
me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. TORITAMA/PE,  
22/01/2018 13:37:26, Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO  
Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo:  
0078752.NH12201701.02918 Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

Dou fé. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

TORITAMA - PE

Maria Eugenia Ramos Albuquerque  
O Ofício R11/2A (2606766)

Toritama, 07 de dezembro - de 1994.

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA – CGRC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307,  
ANEXO OESTE,  
70044-900  
BRASÍLIA-DF.



DY 24532036 2 BR



**D.H.**

**JANDUIL TAVARES DA SILVA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA  
COSTA  
RUA JOÃO MANOEL DA SILVA N 301 – 1 ANDAR –  
CENTRO  
TORITAMA – PE  
CEP: 55125-000**

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

**CNPJ:** 03.144.288/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:25:37 do dia 11/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.144.288/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/05/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAO MANOEL DA SILVA</b>	NÚMERO <b>301 A</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 9982-2098</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **10:28:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 03144288/0001-66

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO

Resultado da consulta em 11/05/2018 às 10:35:31

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[VOLTAR](#)[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.144.288/0001-66

Certidão nº: 149974895/2018

Expedição: 11/05/2018, às 10:49:12

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.144.288/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

53900.011574/2014-30

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA (CNPJ: 03.144.288/0001-66)  
TORITAMA/PE

1) Requerimento: Pgs. 03 e 36 evento SEI 0089929  
Data apresentação: 06/08/2014

Endereço de correspondência:  
Rua João Manoel da Silva nº 301, 1º andar  
CEP 55125-000 / Toritama - PE

Dados da Outorga  
Processo Outorga: 53103.000262/1999-78  
Portaria Autorização: nº 1173, publicada no DOU de 11/07/2002  
Decreto Legislativo: nº 495, publicado no DOU de 17/08/2004

2) Ata de Eleição da Diretoria: pgs. 19 a 22 SEI (0089929)  
Tempo do mandato: 4 anos - Período: 27/04/2014 a 27/04/2018  
● Pendência: # Ata vencida #  
Localização do registro: Pg. 17

# Diretoria não cadastrada #

3) Estatuto Social: pgs. 08 a 17 SEI (0089929)

- 3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Pg. 17
- 3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Capítulo I - cláusula quarta
- 3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Capítulo II - cláusulas quinta e sexta
- 3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Capítulo II - cláusula sexta
- 3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Capítulo II - cláusula nona,"I"
- 3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade: Capítulo III - cláusula dezenove
- 3.7) Especificação do Conselho Comunitário: Capítulo III - cláusula vinte e seis
- 3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: : Capítulo III - cláusula dezenove
- 3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Capítulo III - cláusula vinte e oito
- 3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: Capítulo I. 1º e 2º; II - OK: admissão: Cap. II, 5º, 6º e 7º, demissão/exclusão: Cap. VI, 39º e 40º "c"; III - OK: Cap. II, 9º e 10º, IV - OK: Cap. V, 36º, V - OK: Cap. III, 11º, VI - OK: Cap. III, 14º e Cap. VII, 41º e 44º; VII - OK: Cap. III, 19º a 24º, Cap. III, 14º.
- 3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Capítulo V, cláusula Quarenta, parágrafo único
- 3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: Cap. III, 14º, "c"; II - OK: Cap. VI, 41º; III - OK: Cap. III, 14º, único:2/3 e Cap. III, 12º, único: 1/5 associados.
- 3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): Não se aplica
- 3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Capítulo VIII, cláusula 44ª
- 3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: OK

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo V) assinados por todos os dirigentes:

● Pendência: # Requisito não atendido #

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes:

● Pendência: # Requisito não atendido #

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 32 a 35 evento SEI (008992)

● Pendência: # Será solícito envio de cópias CNPJ das entidades representadas #

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 04 evento SEI (0089929)

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (2963241)

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (2963229)

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: SEI (2963566)

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal:

● Pendência: # Requisito não atendido #

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI (2963591)

13) Isenção da entidade e de seus diretores quanto ao estabelecimento ou manutenção de vínculos proibidos: OK

14) Conclusão da Análise:

Exigências:

1. Novo requerimento com assinatura todos os dirigentes
2. Ata eleição diretoria em exercício
3. RG/CPF dirigentes
4. (novo) Relatório Conselho Comunitário

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):							
Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”			
	Longitude:	° W	‘	”			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**NOTA TÉCNICA Nº 10761/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.011574/2014-30.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS)**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Toritama**, estado de **Pernambuco**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 28087/2017/SEI-MCTIC.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, **e considerando-se o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015**, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida</u> desde <b>27/04/2018</b> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.  <b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			A Entidade deverá enviar documento que demonstre q u e <b>todos</b> os diretores eleitos são brasileiros natos

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.

<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	<p>ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
<p>Art. 130, § 1º, inciso IV</p>	<p>CPF dos dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar Relatório do Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> o relatório deverá contar com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e estar acompanhado da grade de programação da emissora, bem como das cópias dos <b>comprovantes de inscrição no CNPJ</b> de cada uma das entidades que compõem o Conselho.</p>
<p>Art. 130, § 6º, inciso VI</p>	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p>	<p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 15/05/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2018, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2963822** e o código CRC **7F524D6D**.

## Minutas e Anexos

Anexo I - SEI (2964097) - Anexo 5 da Portaria 1909/2018

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 2963822



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18725/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa (CNPJ nº 03.144.288/0001-66)  
Rua João Manoel da Silva nº 301, 1º andar  
CEP 55125-000 / Toritama - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011574/2014-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10761/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2018, às  
15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2964139** e o código CRC **178378C6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 18725/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011574/2014-30 - Nº SEI: 2964139

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 18725/2018/SEI-MCTIC, 16/05/2018

53900.011574/2014-30

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Rua João Manoel da Silva nº 301, 1º andar

55125-000 Toritama / PE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 69439453 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
 70.044-900 Brasília - DF

UF

**BRASIL  
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000

Ofício nº 02/2018

Toritama, 10 de julho de 2018.

Ilma. Sra.  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dra. Inalda Celina Madio

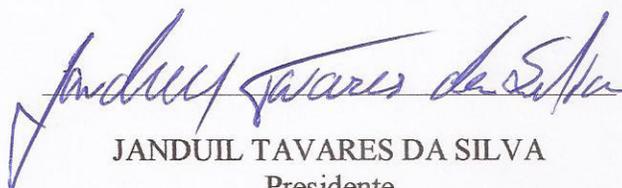
Assunto: **RESPOSTA DE EXIGÊNCIA OFICIO 18725/2018/SEI-MCTIC**  
**PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.011574/2014-30**

Senhora Coordenadora.

Acusamos o recebimento do Ofício 18725/2018/SEI-MCTIC, que encaminhou a NOTA TÉCNICA Nº 10761/2018/SEI-MCTIC, datada de 16/05/2018, que neste ato, estamos encaminhando a documentação abaixo relacionadas:

1. Requerimento de Renovação de Outorga, de acordo com o que consta na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC;
2. Ata de eleição;
3. Documentação da Diretoria que comprova a maioria e nacionalidade;
4. Documentação que comprova o nº do CPF;
5. Último relatório do Conselho Comunitário
6. Certidões conforme Art. 130. § 6º, inciso VI.

Atenciosamente



JANDUIL TAVARES DA SILVA

Presidente

CPF. Nº 493.804.274-68

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, nº 301, 1º Andar - Centro - Toritama - PE  
CEP: 55125-000

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA				
Nome Fantasia:	RÁDIO COMUNITÁRIA TORITAMA FM	CNPJ:	03.144.288/0001-66		
Endereço de Sede:	AVENIDA JOÃO MANOEL DA SILVA, Nº 301, 1º ANDAR				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Nome do Representante Legal:	JANDUIL TAVARES DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	acjmdctoritama@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA JOÃO MANOEL DA SILVA, Nº 301, 1º ANDAR - CENTRO				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA RADIANTE					
Endereço:	AVENIDA JOÃO MANOEL DA SILVA, Nº 301, 1 ANDAR - CENTRO				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	08° (N/S) 00' 22"			
	Longitude:	036° W 03' 28"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa não estar impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, nº 301, 1º Andar - Centro - Toritama - PE  
CEP: 55125-000

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato de eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou dos cargos ou funções dos quais decora foro especial;

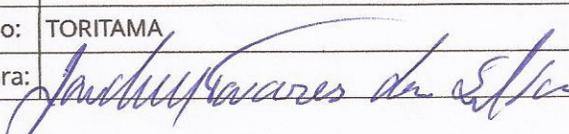
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

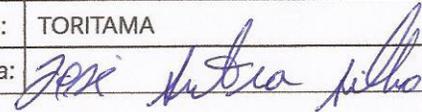
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990;

XI - a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JANDUIL TAVARES DA SILVA		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	028604220892
RG:	2.420.306	Órgão Emissor	SSP/PE
		CPF:	493.804.274-68
Endereço:	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO, Nº 145, CENTRO		
Município:	TORITAMA	UF:	PE
		CEP:	55125-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	JOSÉ FEITOZA FILHO		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	028572580809
RG:	2.440.087	Órgão Emissor	SDS/PE
		CPF:	345.861.804-04
Endereço:	RUA JOÃO PEREIRA TABOSA, Nº 169, CENTRO		
Município:	TORITAMA	UF:	PE
		CEP:	55125-000
Assinatura:			

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**Avenida João Manoel da Silva, nº 301, 1º Andar - Centro - Toritama - PE  
CEP: 55125-000

Nome do dirigente:		JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA			
Cargo:	PRIMEIRO SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	051723770884
RG:	4.462.311	Órgão Emissor	SDS/PE	CPF:	858.656.724-87
Endereço:	RUA BELÉM, Nº 05, PRÍNCIPE DA PAZ				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Joseildo Damiano Pereira</i>				

Nome do dirigente:		IVANILÇO AMARO DA SILVA			
Cargo:	SEGUNDO SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	028571500892
RG:	5.708.787	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	898.960.094-49
Endereço:	RUA SANTA INÊS, Nº 28, COHAB				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Ivanilço Amaro da Silva</i>				

Nome do dirigente:		IRAILSON FERREIRA DA SILVA			
Cargo:	TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	054691980825
RG:	5.081.082	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	028.449.974-90
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 337, DUQUE DE CAXIAS				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Irailson Ferreira da Silva</i>				

Nome do dirigente:		ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA			
Cargo:	SEGUNDO TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	032835140809
RG:	3.311.796	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	559.593.424-72
Endereço:	AVENIDA JOÃO JOAQUIM DA SILVA, Nº 123, COQUEIRAL				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Alex Antonio Alves da Silva</i>				

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018.**

---

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018, às 21h30min, na sede da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, localizada na Avenida João Manoel da Silva, nº 301-A, no primeiro andar, Bairro Centro, Toritama-PE, deu-se por iniciada a Assembléia Geral Extraordinária da supra referida associação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.288/0001-66, mediante convocação por Edital publicado na sede da associação, bem como através de comunicação aos associados, conforme cópia que segue anexada à presente Ata.

Assumiu a presidência dos trabalhos, por escolha dos presentes, conforme disposição estatutária, o Sr. **MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES**, brasileiro, casado, funcionário publico, residente na Rua Helena Josefa da Silva, nº 30, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.081.810 SSP/PE e CPF nº 363.895.604-00, e o Sr. **JADIAEL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua 13 de maio, nº 189, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.077.938 SSP/PE e CPF nº 022.814.364-03, auxiliando os trabalhos da presente Assembléia. Iniciou-se o trabalho, conforme as disposições estatutárias, às 21h30min, tendo sido colocado à mesa o Livro de Presença para assinaturas dos presentes. Tomando a palavra o Presidente da reunião apresentou as contas, o balanço social e os demais atos administrativos do exercício 2014/2017, que foram aprovadas por unanimidade.

Ultrapassada a análise das contas, balanço social e demais atos administrativos, deu-se início à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme a Cláusula Vinte e Oito do estatuto vigente, sendo apresentada tempestivamente uma única chapa, ficando assim composta:

**Diretoria**

**PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, reside na Rua Antônio Joaquim de Araújo, nº 145, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.420.306 SSP/PE e CPF nº 493.804.274-68;

**VICE - PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, reside na Rua João Pereira Tabosa, nº 169, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.440.087 SDS/PE e CPF nº 345.861.804-04;

**JOÃO CARVALHO**  
OAB/PE 40.736  
FR: 9390 - 4890

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018.**

---

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, radialista, residente na Rua Belém, nº 05, Bairro Príncipe da Paz, Toritama, Pernambuco, RG nº 4.462.311 SDS-PE e CPF nº 858.656.724-87;

**SEGUNDO SECRETÁRIO: IVANILSON AMARO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Santa Inês, nº 28, Cohab, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.708.787 SSP/PE e CPF nº 898.960.094-49;

**TESOUREIRO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Siqueira Campos, nº 337, Bairro Duque de Caxias, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.081.082 SSP/PE e CPF nº 028.449.974-90;

**SEGUNDO TESOUREIRO: ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. João Joaquim da Silva, nº 123, Bairro Coqueiral, Toritama, Pernambuco, RG nº 3.311.796 SSP/PE e CPF nº 559.593.424-72;

**Conselho Fiscal - Titulares**

**MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES**, brasileiro, casado, funcionário publico, residente na Rua Helena Josefa da Silva, nº 30, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.081.810 SSP/PE e CPF nº 363.895.604-00;

**LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, residente a Rua Luis Bertulino de Carvalho, nº88, Centro, Toritama, Pernambuco, RG 4.726.982 SSP/PE e CPF nº 946.545.904-63;

**MANASSÉS PEDRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Enéias Tavares, nº 62, Centro, Toritama, RG nº 6.451.436 SDS/PE e CPF nº 054.351.754-37;

**Conselho Fiscal - Suplentes**

**JADIAEL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua 13 de maio, nº 189, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.077.938 SSP/PE e CPF nº 022.814.364-03;

**JOÃO CARVALHO**  
OAB/PE 40.736  
FN: 9.994-4690

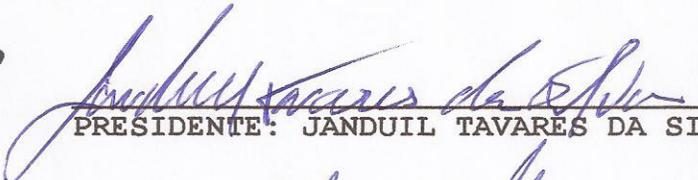
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018.

WAGNER ALEX ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, residente a Av. Severino Ramos Cordeiro de Melo, nº 176, Bairro Coqueiral, Toritama, Pernambuco, RG nº 4.455.467 SDS/PE e CPF nº 858.730.124-15;

DIMAS TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário Público, residente na Rua 13 de Maio, nº 193, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 3.373.878 SSP/PE e CPF nº 592.255.484-00;

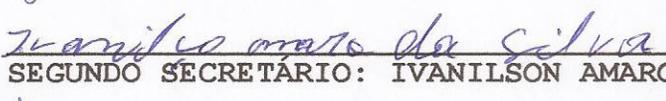
Passada a votação, foi eleita a Chapa apresentada por unanimidade, nos moldes do estatuto vigente, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar desta data. Nada mais havendo a tratar e/ou decidir. Nesta oportunidade os componentes da mesa se retiraram da mesma, voltando à direção dos trabalhos ao Presidente e Primeiro Secretário. Tendo o Presidente dado por encerrado os trabalhos, exatamente às 22h15min. E, eu, JADIAEL TAVARES DA SILVA, lavrei a presente ata que lida e aprovada foi assinada por mim, pela nova Diretoria eleita e pelos associados presentes.

Toritama, 30 de maio de 2018.

  
PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA

  
VICE - PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO

  
PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA

  
SEGUNDO SECRETÁRIO: IVANILSON AMARO DA SILVA

  
TESOUREIRO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA

  
SEGUNDO TESOUREIRO: ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Conselho Fiscal - Titulares

  
JOÃO CARVALHO  
OAB/PE 40.736  
FONE 9 9940 - 4690

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Lopes, 343 - Centro - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

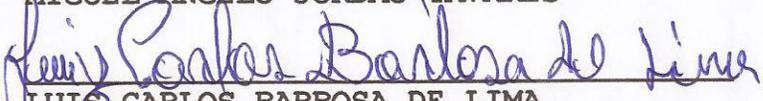
Reconheço Por Semelhança a firma de JANDUIL TAVARES DA SILVA.  
05/07/2018 14:40:48 e do(a) fe. Em testemunho da verdade.  
Substituta: MARIA DO ROSARIO DA SILVA ANAULO EMO13, 99, TRAR, 0/20,  
FONE: 0,40 Total R\$4,79 Selo: 0076752.HU106201901.01990 Comitê  
Autenticidade em www.tre.jus.br/selodigital  
ALDO SOUZA  
CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comercio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
Tabella -  
Maria do Rosário da Silva Araujo  
1ª Substituta  
Huiara Maria 2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

CARTÓRIO ÚNICO  
RECONHEÇO  
TORITAMA-PE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30  
DE MAIO DE 2018.

---

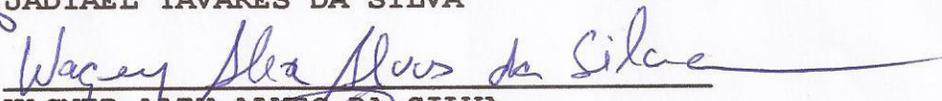
  
MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES

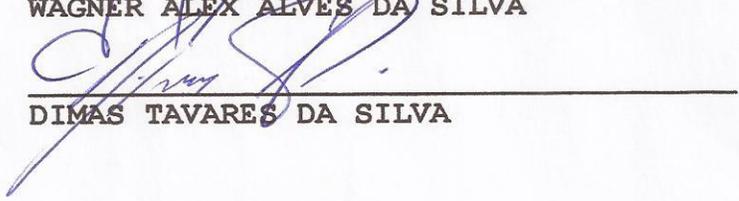
  
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA

  
MANASSÉS PEDRO SANTANA

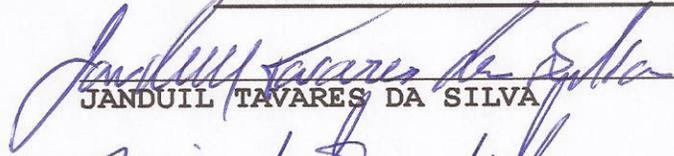
Conselho Fiscal - Suplentes

  
JADIAEL TAVARES DA SILVA

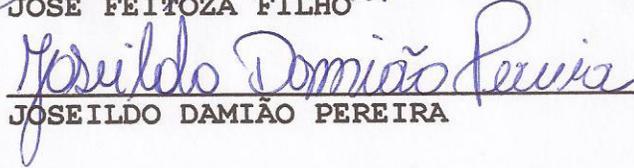
  
WAGNER ALEX ALVES DA SILVA

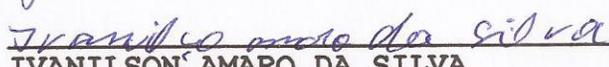
  
DIMAS TAVARES DA SILVA

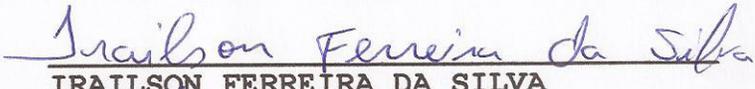
LISTA DE ASSOCIADOS - DIA 30 DE MAIO DE 2018

  
JANDUIL TAVARES DA SILVA

  
JOSE FEITOZA FILHO

  
JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA

  
IVANILSON AMARO DA SILVA

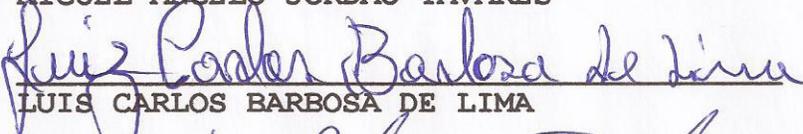
  
IRAILSON FERREIRA DA SILVA

  
ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA

  
JOÃO CARVALHO  
OAB/PE 40.736  
FN: 9 9040 - 4690

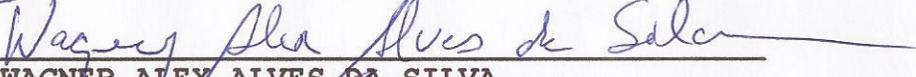
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018.

  
MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES

  
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA

  
MANASSES PEDRO SANTANA

  
JADIAEL TAVARES DA SILVA

  
WAGNER ALEX ALVES DA SILVA

  
DIMAS TAVARES DA SILVA

  
EDSON TAVARES DE LIMA

  
EDILSON TAVARES DE LIMA

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Protocolado sob o nº 776 e Registrado em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 1378. Toritama-PE, 05/07/2018 14:52:11. Emol 88,22 Ferc 10,38 Tsnr 20,76 Selo 0076752.RSN12201501.05151 Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital) Ass.: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA



CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
AVERBAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1379  
AVERBADA AO LIVRO FOLHA REGISTRO 4 DE 06/05/1999  
Toritama/PE, 05/07/2018 14:57:00  
0076752.KAY12201501.05152

Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)  
Ass.: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO - Substituta

  
JOÃO CARVALHO  
OAB/PE 40.736  
FONE 9 9940 - 4690



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR: Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.CSDX6201801.01527 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *J = e da 5.ª Vara*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR: Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.JXI06201801.01528 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *J = e da 5.ª Vara*



**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Área de Moura Jesus  
 Tabélia -  
 Maria do Rosario da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

JANDUIL TAVARES DA SILVA
e
APARECIDA MARIA LEITE

MATRÍCULA
0766870155 1980 2 00001 280 0000134 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JANDUIL TAVARES DA SILVA - 26 de abril de 1961 - Toritama-PE - brasileiro - Ulisses Tavares da Silva e D. Terezinha Gonçalves da Silva.

APARECIDA MARIA LEITE - 03 de dezembro de 1963 - Toritama-PE - brasileira - Amaro Xavier Leite e D. Mária Ana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

trinta de outubro de um mil, novecentos e oitenta

DIA

30

MÊS

10

ANO

1980

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

APARECIDA MARIA LEITE SILVA
JANDUIL TAVARES DA SILVA, conforme já usava

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro lavrado no Lv. B-1, às fls. 280-V, sob o nº 134

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TORITAMA-PE
CNPJ 10.275.571/0001-65
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro
CEP: 55.125-000
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues Titular
ACI 058931

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Cartório do Registro Civil de Toritama
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues
Titular
Toritama/PE
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé
17 de novembro de 2010

Handwritten signature and 'OFICIAL' stamp.

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS NATURAIS
Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3415-7711

RAZÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:04 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09
Selo: 0076752.HJX06201801.01531 Autenticidade em

Stamp of Maria do Rosario da Silva Araujo, 1st Substituta, Huiara Maria Cristina da Silva Araujo, 2nd Substituta, COMARCA DE TORITAMA.



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

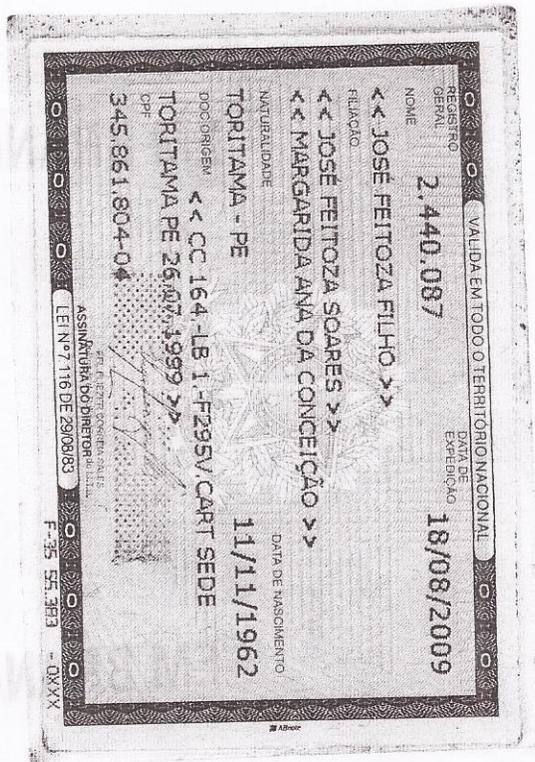
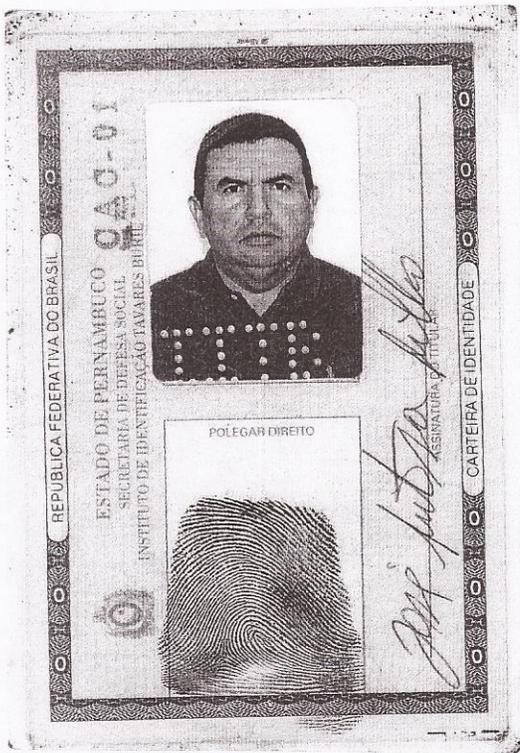
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.JJN06201801.01529 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *02 e das 5. paup.*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.UKH06201801.01530 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *02 e das 5. paup.*



**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabela -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.YXN06201801.01886 Autenticidade em  
*Aurea de Moura Jesus*  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.APJ06201801.01886 Autenticidade em  
*Aurea de Moura Jesus*  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TORITAMA**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE - TITULAR**

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Lv.: B-1

Fls.: 295-V

Nº.: 164

Certifico que à(s) folha(s) 295-V, do livro B-1, sob número de ordem 164, lavrado a 17 de dezembro de 1981, consta o termo de casamento de JOSÉ FEITOZA FILHO com VERINALDA MARIA DA SILVA.

O Contraente nasceu em Toritama-PE, no dia 11 de novembro de 1962, de profissão sapateiro, filho de José Feitoza Soares e D. Margarida Ana da Conceição.

A Contraente nasceu em Toritama-PE, no dia 02 de agosto de 1965, de profissão doméstica, filha de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: VERINALDA MARIA FEITOZA.

Foram testemunhas: Maurício Josino Tavares e Elias Tavares da Silva.

Observações: O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Dou fé.

Toritama, 26 de julho de 1999.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 TORITAMA - PE  
  
 R. João Chagas, s/n - Fórum  
 CEP 55 125 - 000  
  
 MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE  
 Titular

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
 Oficiala do Registro Civil



CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 - Tabeliã -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JUR. NAT. E JUR. ALIENAS  
 AUREA DE MOURA JESUS TITULAR - MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 374.3357

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selos: 0076752.NWZ06201801.01882 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital  
 eada S. Araújo



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**345.861.804-04**

Nome  
**JOSE FEITOZA FILHO**

Nascimento  
**11/11/1962**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**4092.05F6.7FFF.2E5C**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:19:15 do dia 04/07/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR: Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP. 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3357

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA  
SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.ADN06201801.01880 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital *Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*

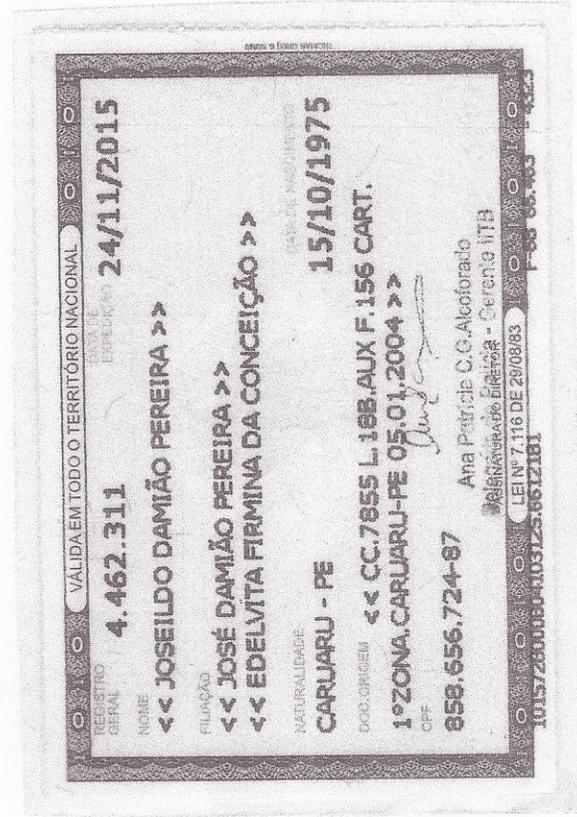
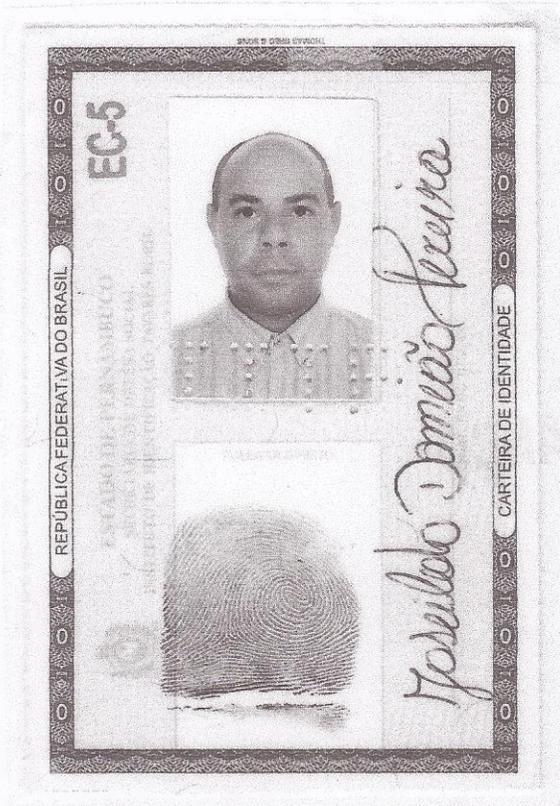


TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR: Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP. 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3357

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA  
SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.EXI06201801.01881 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital *Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*



CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-395



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.LTH06201801.01706 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-395



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.LBP06201801.01709 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 Tabella -  
 Maria do Rosario da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA  
COMARCA DE CARUARU - ESTADO DE PERNAMBUCO**

*Bela. Isabel Cristina Almeida Freitas*

OFICIALA

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabellã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Certifico que às fls. 156, sob o nº 7855, do livro nº 18-B AUX de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA** e **MARIA GORETTE DA SILVA SANTOS**, contraído no dia vinte e oito de novembro de dois mil e três, na Igreja São Bento(Vila Kennedy)Caruaru/PE perante o Pe. Everaldo Fernandes da Silva, e as testemunhas Denis Ricardo Olivio de Andrade, residente Av. São José, 121 nesta cidade e Maria Luciana Alves da Silva, residente rua Benjamin Constant, 63 nesta cidade; Francisco de Assis Silva e Marli Alves Silva, residentes nesta cidade.

O contraente é nascido em Caruaru, Estado de Pernambuco, a 15 de outubro de 1975, de estado civil solteiro, de profissão Locutor, domiciliado e residente Rua Manaus,143 Bairro São Francisco, Caruaru/PE, filho de **JOSÉ DAMIÃO PEREIRA** e **EDELVITA FIRMINA DA CONCEIÇÃO**.

A contraente é nascida em Caruaru, Estado de Pernambuco, a 25 de abril de 1975, de estado civil solteira, de profissão Vendedora, domiciliada e residente Rua D 11 nº 56 Vila Kennedy, Caruaru/PE, filha de **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** e **MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS**, e passará a usar o nome de **MARIA GORETTE DA SILVA SANTOS PEREIRA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

Observação: registro lavrado em 5 de dezembro de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru, 5 de janeiro de 2004

*Isabel Cristina Almeida Freitas*  
Oficiala do Registro Civil

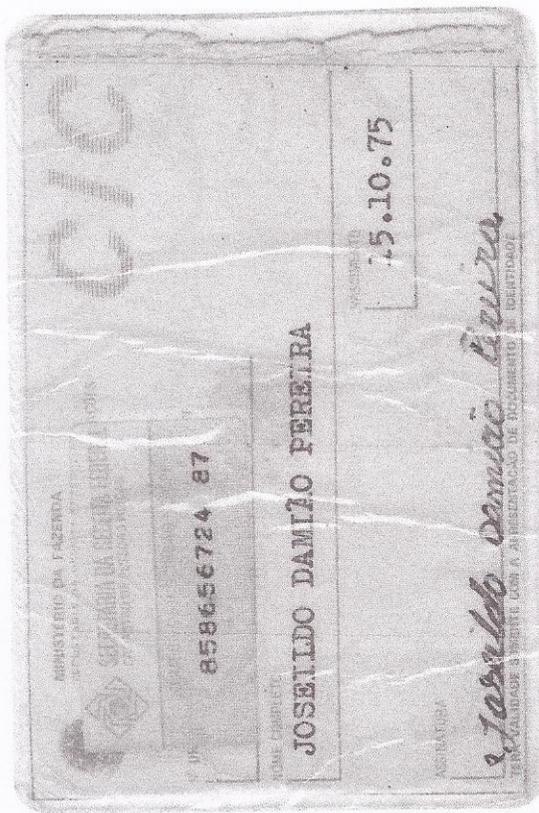
TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMOVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO  
SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TNR R\$ 0,68, FENC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.ZIL06201801.01707 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital  
Poderes e Prerrogativas  
dos  
P. J. A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Válida quanto à Autenticidade e Fiscoalização  
Selo de Realização  
ANOREG-PE  
CERTIDÃO  
ABF 93782

-----VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO-----

Rua Mestre Pedro, 14 - Centro - CEP: 55002-380 - Caruaru/PE  
Telefone: (81) 3721-0446 - e-mail: cartoriocaruaru@bol.com.br



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3131



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.DGHO6201801.01705 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *fl. 02 e das paup.*

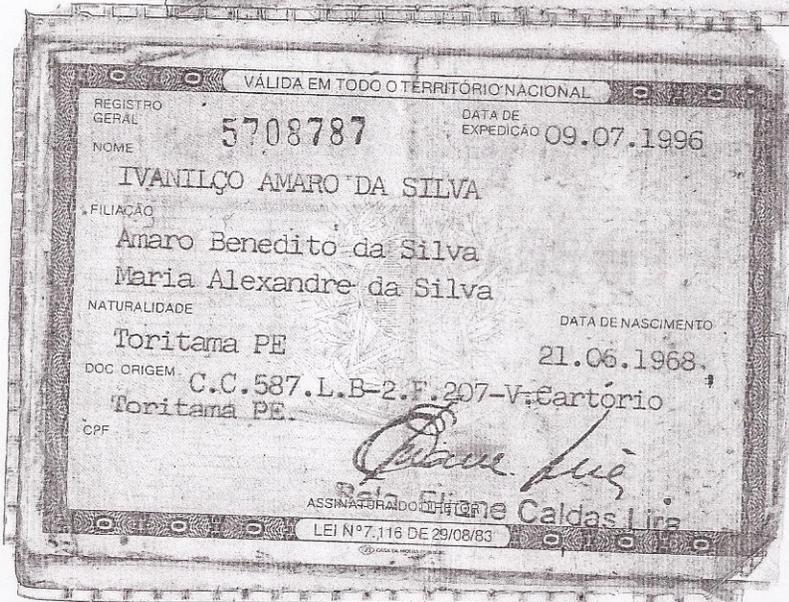
TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3131



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.WMD06201801.01706 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *fl. 02 e das paup.*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 - Tabelião -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.UDD06201801.01776 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *fl. 003 e cada 5. folha.*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.PKG06201801.01776 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *fl. 003 e cada 5. folha.*



CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO E PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

**Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala**

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 207-V do lro B - 2, sob número de ordem 587 -  
lavrado a 07 de dezembro - de 1994 -, consta o termo de casamento  
de IVANILÇO AMARO DA SILVA, - - - - -

com MAURISANDRA ALVES DA SILVA, - - - - -

O contraente nasceu em Toritama-PE. no dia vinte e um de junho de mil no-  
vecentos e sessenta e oito (21-6-1968), - - - - -

de profissão agricultor, - - - - -

filho de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva, - - - - -

A contraente nasceu em Toritama-PE., no dia nove de agosto de mil novecen-  
tos e setenta e cinco (09-08-1975), - - - - -

de profissão agricultora, - - - - -

filha de Luiz Francisco da Silva e D. Maria Alves da Silva, - - - - -

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: MAURISANDRA ALVES DA SILVA,  
conforme já usava, - - - - -

Foram testemunhas: José Feitoza Filho, - - - - -

- - - - - José Artur da Silva, - - - - -

Observações: O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE  
BENS. - - - - -

Firmas: Cartório João Roma e Costa Lima - Recife - PE - 2º Cartório de Notas - Caruaru - PE

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA  
SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.ZB06201801.0177 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital

*Handwritten signature and date: 04 de maio de 2015*

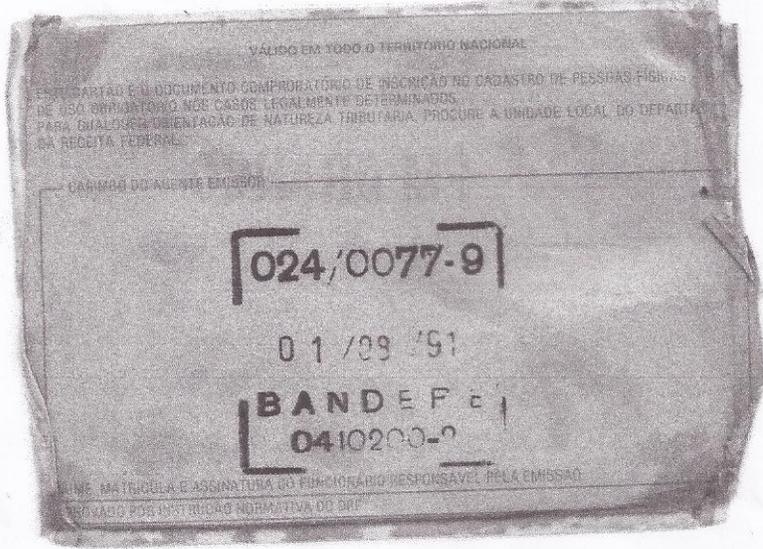
Dou fé. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

TORITAMA - PE

Maria Eugênia Ramos Albuquerque  
Oficiala (0163263)

Toritama, 07 de dezembro - de 1994.

*Handwritten signature of Maria Eugênia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.XL006201801.01778 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*

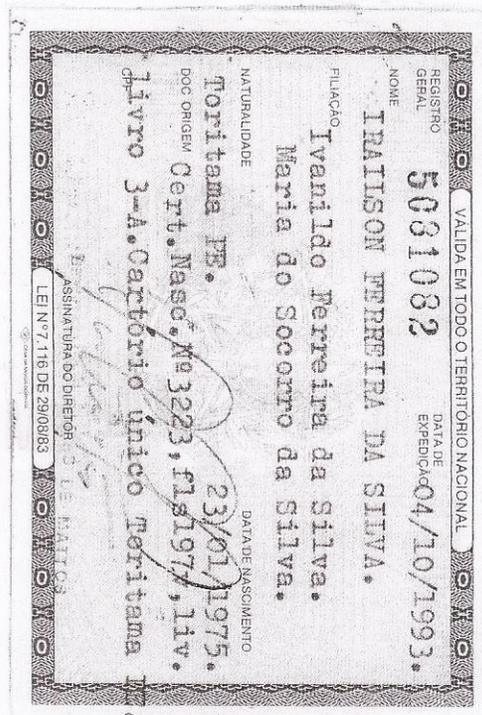
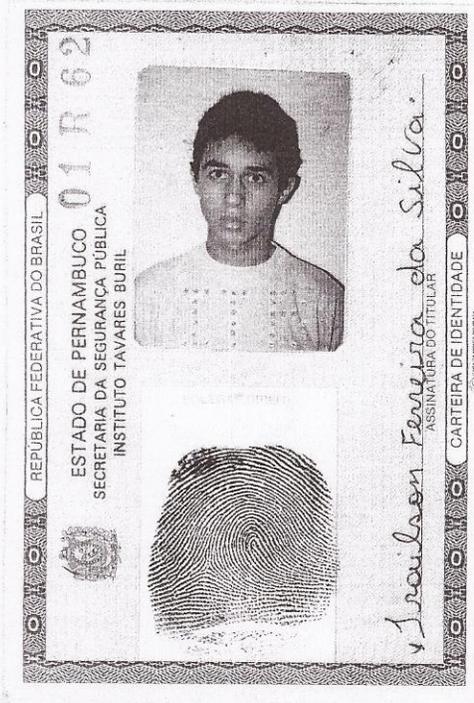


TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.VPL06201801.01779 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

EM BRANCO



AB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMERCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.SK404201801.01533 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *fuias = e das. paufe*



AB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMERCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.RCS06201801.01534 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *fuias = e das. paufe*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Área de Moura Jesus  
 - Tabella -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 62 - do livro B-A-3, sob número de ordem 1.123 - ,  
lavrado a 02 de abril - de 1996 - , consta o termo de casamento  
de IRAILSON FERREIRA DA SILVA, - - - - -  
com SARA TAVARES DA SILVA, - - - - -

O contraente nasceu em Toritama-PE., no dia vinte e três de janeiro de mil  
novecentos e setenta e cinco (23-01-1975), - - - - -  
de profissão comerciário, - - - - -  
filho de Ivanildo Ferreira da Silva e D. Maria do Socorro da Silva, - - - - -

A contraente nasceu em Caruaru-PE., no dia vinte de janeiro de mil novecen  
tos e setenta e oito (20-01-1978), - - - - -  
de profissão costureira, - - - - -  
filha de Maurício Josino Tavares e D. Jusceneide Tavares da Silva, - - - - -

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: SARA TAVARES DA SILVA, confor-  
me já usava. - - - - -

Foram testemunhas: José Feitosa Filho, - - - - -  
José Josino Tavares, - - - - -

Observações: O casamento foi celebrado no dia 30-03-1996, na forma da Lei  
nº 1.110 de 23-05-1950, sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. - - - - -

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dou fé **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
**TORITAMA - PE**  
Toritama, 12 de abril - de 1996.

Maria Eugênia Ramos Albuquerque  
OFICIALA

*Maria Eugênia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA  
SILVA ARAÚJO EmL.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.05E06201801.01532 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**IRAILSON FERREIRA DA SILVA**

N.º de Inscrição  
**028449974-90**

Data do Nascimento  
**23/01/75**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Irailson Ferreira da Silva*  
**IRAILSON FERREIRA DA SILVA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 27/07/96



**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 B. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

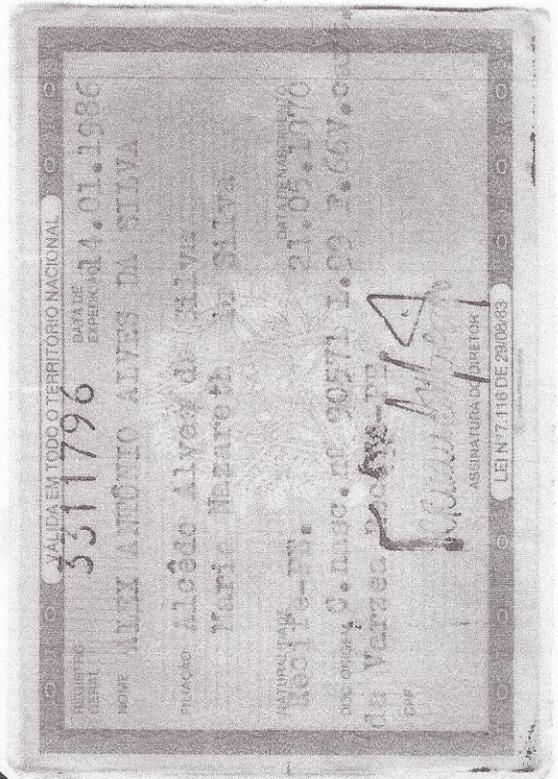
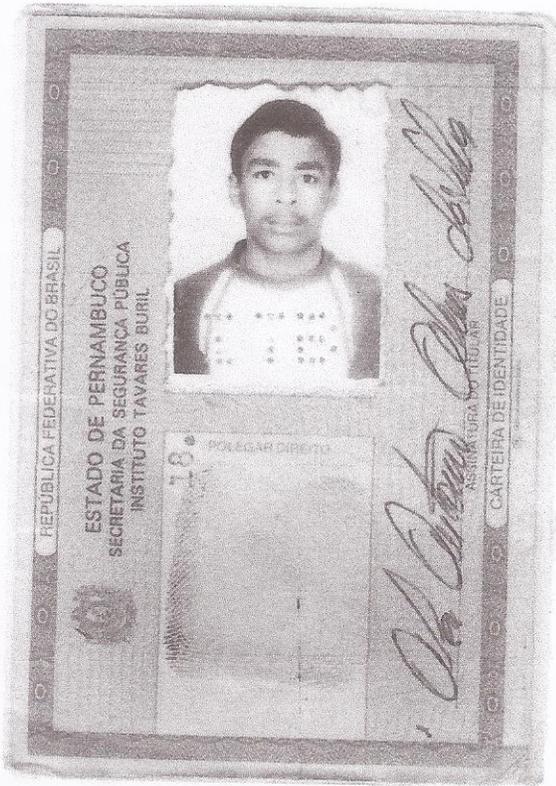
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.NP006201801.01535 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Luiz Carlos de A. Paiva*



**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 B. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.NP006201801.01536 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Luiz Carlos de A. Paiva*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 - Tabela -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.BGC06201801.01701 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Fluiss - @ = e das. Araújo*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.GPZ06201801.01702 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Fluiss - @ = e das. Araújo*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabela -  
Maria do Rosario da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Firmas: João Roma, Costa Lima - Recife, 15º Cartório de Notas - São Paulo e no 3º Ofício de Notas - Brasília - DF

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabela -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Empl.R\$ 3,07,TSNR R\$ 0,68,FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo:0076752.CERO6201801.01710 Autenticidade em  
http://www.tjpe.jus.br/selodigital/verificacao.html

SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

## ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Surubim - Comarca: Surubim - Distrito: Sede

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JOÃO DA SILVA IBAHÉ - Oficial Vitalício

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 75 do livro B-A-5., sob número de ordem 2.549, lavrado a 08 de maio de 1989, consta o termo de casamento

de ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA, com ANA LÚCIA CAVALCANTE DA SILVA,

O contraente nasceu em Recife-PE, a vinte e um de maio de mil novecentos e setenta (21-05-1970), profissão comerciante,

residência à Rua Sargento Artur Amalho de Araújo, nº06, nesta Cidade;

filho de Alcênio Alves da Silva e Maria Nazaretha da Silva;

A contraente nasceu em Recife-PE, a três de outubro de mil novecentos e setenta (03-10-1970), profissão doméstica,

residência à Rua Teotônio Vildia, nº13, nesta Cidade de Surubim-PE,

filha de José Justino da Silva e Sônia Maria Cavalcante da Silva;

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA;

Foram testemunhas: Nelson Manoel Tavares,

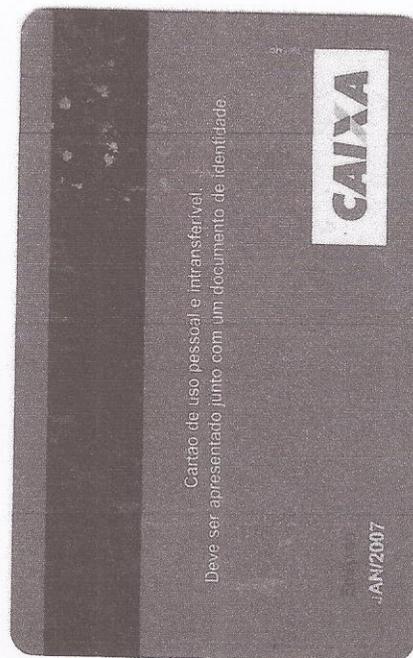
João Gomes da Silva,

Observações: O Casamento foi celebrado no dia 06-05-1989, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na forma da Lei Nº 1.110 de 23 de maio de 1950.

Dou fé.

Surubim, 08 de maio de 1989.

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



EM BRANCO

EM BRANCO

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.CCA06201801.01703 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Assinatura e das. paup.*  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.EDH06201801.01704 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Assinatura e das. paup.*  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Área de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

---

Assim, reinteiramos o mesmo, tendo em vista que a Grade de Programação sofreu alterações, como solicitado e acatado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. E, conforme o que consta na Grade de Programação da Rádio, está de acordo com o que preceitua a norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art.67.3 do decreto nº 52.795 de 31 outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também tem ampla abertura para participação da sociedade organizada de Toritama, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidades. Também, faz a cobertura de eventos importantes na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Rádio no que se refere às ações de utilidade pública, principalmente em casos de catástrofes naturais, como a seca que assola nossa região, e informações de poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade, a Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A Emissora se transformou em uma grande agência de empregos, pois contribui com o pólo de confecções, onde ajuda as pessoas que estão em busca de um trabalho e as pequenas empresas que estão à procura de mão-de-obra.

A Campanha do Natal sem Fome é outra ação louvável da Rádio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isso, aprovamos a programação da Rádio, pois cumpre um papel relevante para o nosso Município.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

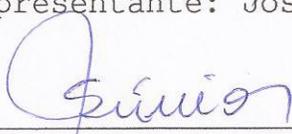
---

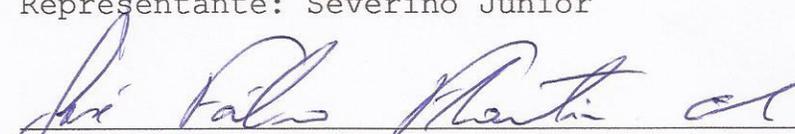
Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a emissora, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído no mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho para apreciação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

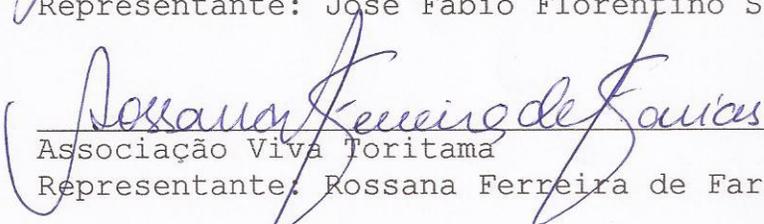
Toritama, 09 de Julho de 2018.

CONSELHO COMUNITÁRIO

  
Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus  
Representante: José Pereira da Silva

  
Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pernambuco  
Representante: Severino Júnior

  
AFEST - Associação dos Feirantes e Sulanqueiros de Toritama  
Representante: José Fabio Florentino Silva

  
Associação Viva Toritama  
Representante: Rossana Ferreira de Farias

  
Associação dos Moradores dos Loteamentos Valentim I, II,  
III, e Antão  
Representante: José Roberto da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

O presente relatório está sendo devidamente encaminhado para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e de acordo com o que conta subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011. Segue assinado por todos os Conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa.

PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
SALA DE REBOCO	04:00 às 06:00	MÚSICA REGIONAL E FORRÓ
ROTA 104	06:00 às 07:00	NOTÍCIAS DO MUNDO POLICIAL ENTREVISTAS E REPORTAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA	07:00 às 08:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO MULHER CRISTÃ EM AÇÃO	08:00 às 09:00	A MULHER DA COMUNIDADE É DESTAQUE COM ASSUNTOS DO DIA A DIA, SAÚDE, CULINÁRIA E FAMÍLIA
FALA TORITAMA	09:00 às 12:00	UM PROGRAMA COM NOTÍCIAS DE TORITAMA, ENTREVISTAS, DEBATES, ENQUETES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BOLSA DE EMPREGO
TORITAMA ESPORTES	12:00 às 13:00	JORNALISMO ESPORTIVO - TUDO SOBRE O NOSSO FUTEBOL, CAMPEONATOS, ENTREVISTA E DEBATES ESPORTIVOS, O BATE-BOLA DA REGIÃO
PROGRAMA IMPACTO	13:00 às 14:00	UM PROGRAMA COM MENSAGENS, MÚSICAS, AGENDA DAS FESTIVIDADES DA IGREJA
OUVINTE RADIANTE	14:00 às 17:00	UM PROGRAMA COM O MELHOR DA MÚSICA BRASILEIRA, DICAS DE LAZER E CULTURA, INFORME ECONÔMICO, INFORME ESPORTIVO E MUITO MAIS
PROGRAMA EVANGÉLICO A VOZ DA ASSEMBLÉIA	17:00 às 19:00	MENSAGENS PARA A FAMÍLIA, MÚSICAS, ENTREVISTAS, ENQUETES, UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE TARDE
A VOZ DO BRASIL	19:00 às 20:00	PROGRAMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL
SHOW DA NOITE	20:00 às 22:00	UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE NOITE COM MÚSICAS, MENSAGENS E POEMAS
PROGRAMA EVANGÉLICO O AMIGO QUE EU ENCONTREI	22:00 às 00:00	UM PROGRAMA COM HINOS PARA O FIM DE NOITE, COM UMA MENSAGEM DE PAZ PARA TODA FAMÍLIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

**PROGRAMAÇÃO SÁBADO**

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
SALA DE REBOCO	04:00 às 06:00	MÚSICA REGIONAL E FORRÓ
ROTA 104	06:00 às 07:00	NOTÍCIAS DO MUNDO POLICIAL ENTREVISTAS E REPORTAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA	07:00 às 08:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO ELE NÃO DESISTE DE VOCÊ	08:00 às 10:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PUXE O FOLE	10:00 às 12:00	UM ESPAÇO RESERVADO PARA OS MÚSICOS E CANTORES DA NOSSA REGIÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO, UMA FESTA NO RÁDIO
PROGRAMA EVANGELICO GERAÇÃO DE ADORADORES	12:00 às 14:00	UM PROGRAMA COM MÚSICAS, MENSAGENS BÍBLICAS, PARTICIPAÇÕES ATRAVÉS DE TELEFONE E REDES SOCIAIS
FREQUÊNCIA MÁXIMA	14:00 às 18:00	PROGRAMA COM MÚSICAS, BRINCADEIRAS, BRINDES E DICAS DE CULTURA E LAZER
AS MELHORES DA SEMANA	18:00 às 00:00	O QUE TOCOU DE MELHOR NA SEMANA EM DESTAQUE COM AS MELHORES MÚSICAS NO SÁBADO A NOITE

**PROGRAMAÇÃO DOMINGO**

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
VALE A PENA OUVIR DE NOVO	04:00 às 06:00	MÚSICAS QUE TOCARAM DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA
SHOW DE DOMINGO	06:00 às 12:00	O DOMINGO COM MUITA MÚSICA, BRINDES E BRINCADEIRAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE AO VIVO
PROGRAMA EVANGÉLICO ATTITUDE JOVEM	12:00 às 14:00	UM ESPAÇO RESERVADO PARA OS JOVENS DA COMUNIDADE COM ENTREVISTAS, ENQUETES, DICAS DE LAZER E CULTURA
DOMINGO ESPECIAL	14:00 às 00:00	O MELHOR DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA PARA TODA A FAMÍLIA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.113.233/0243-85</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DA BENCAO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R EDIVAL SALVIANO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS FEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(61) 3451-7200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.632.404/0032-58</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CELESTINO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3084-1507</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.606.757/0001-47</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS FEIRANTES E SULANQUEIROS DE TORITAMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFEST</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.685.755/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO VIVA TORITAMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AVITORIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TV ISAIAS SOARES</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>avitoria.toritama@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(81) 3741-1083 / (81) 9136-8886</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.958.666/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS LOTEAMENTOS VALENTIM I, II, III, E ANTAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALVA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SEVERINO VALENTIM</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO VALENTIM II</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 9216-6097</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:18:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA  
CNPJ: 03.144.288/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:53 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **7C28.3CD5.C7B9.5DFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

---

Assim, reinteiramos o mesmo, tendo em vista que a Grade de Programação sofreu alterações, como solicitado e acatado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. E, conforme o que consta na Grade de Programação da Rádio, está de acordo com o que preceitua a norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art.67.3 do decreto nº 52.795 de 31 outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também tem ampla abertura para participação da sociedade organizada de Toritama, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidades. Também, faz a cobertura de eventos importantes na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Rádio no que se refere às ações de utilidade pública, principalmente em casos de catástrofes naturais, como a seca que assola nossa região, e informações de poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade, a Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A Emissora se transformou em uma grande agência de empregos, pois contribui com o pólo de confecções, onde ajuda as pessoas que estão em busca de um trabalho e as pequenas empresas que estão à procura de mão-de-obra.

A Campanha do Natal sem Fome é outra ação louvável da Rádio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isso, aprovamos a programação da Rádio, pois cumpre um papel relevante para o nosso Município.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

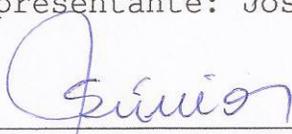
---

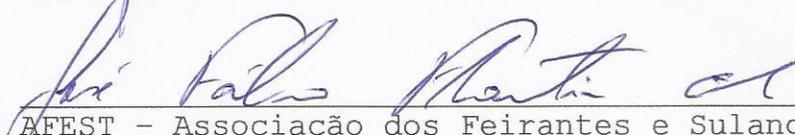
Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a emissora, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído no mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho para apreciação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Toritama, 09 de Julho de 2018.

CONSELHO COMUNITÁRIO

  
Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus  
Representante: José Pereira da Silva

  
Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pernambuco  
Representante: Severino Júnior

  
AFEST - Associação dos Feirantes e Sulanqueiros de Toritama  
Representante: José Fabio Florentino Silva

  
Associação Viva Toritama  
Representante: Rossana Ferreira de Farias

  
Associação dos Moradores dos Loteamentos Valentim I, II,  
III, e Antão  
Representante: José Roberto da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

O presente relatório está sendo devidamente encaminhado para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e de acordo com o que conta subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011. Segue assinado por todos os Conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa.

PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
SALA DE REBOCO	04:00 às 06:00	MÚSICA REGIONAL E FORRÓ
ROTA 104	06:00 às 07:00	NOTÍCIAS DO MUNDO POLICIAL ENTREVISTAS E REPORTAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA	07:00 às 08:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO MULHER CRISTÃ EM AÇÃO	08:00 às 09:00	A MULHER DA COMUNIDADE É DESTAQUE COM ASSUNTOS DO DIA A DIA, SAÚDE, CULINÁRIA E FAMÍLIA
FALA TORITAMA	09:00 às 12:00	UM PROGRAMA COM NOTÍCIAS DE TORITAMA, ENTREVISTAS, DEBATES, ENQUETES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BOLSA DE EMPREGO
TORITAMA ESPORTES	12:00 às 13:00	JORNALISMO ESPORTIVO - TUDO SOBRE O NOSSO FUTEBOL, CAMPEONATOS, ENTREVISTA E DEBATES ESPORTIVOS, O BATE-BOLA DA REGIÃO
PROGRAMA IMPACTO	13:00 às 14:00	UM PROGRAMA COM MENSAGENS, MÚSICAS, AGENDA DAS FESTIVIDADES DA IGREJA
OUVINTE RADIANTE	14:00 às 17:00	UM PROGRAMA COM O MELHOR DA MÚSICA BRASILEIRA, DICAS DE LAZER E CULTURA, INFORME ECONÔMICO, INFORME ESPORTIVO E MUITO MAIS
PROGRAMA EVANGÉLICO A VOZ DA ASSEMBLÉIA	17:00 às 19:00	MENSAGENS PARA A FAMÍLIA, MÚSICAS, ENTREVISTAS, ENQUETES, UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE TARDE
A VOZ DO BRASIL	19:00 às 20:00	PROGRAMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL
SHOW DA NOITE	20:00 às 22:00	UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE NOITE COM MÚSICAS, MENSAGENS E POEMAS
PROGRAMA EVANGÉLICO O AMIGO QUE EU ENCONTREI	22:00 às 00:00	UM PROGRAMA COM HINOS PARA O FIM DE NOITE, COM UMA MENSAGEM DE PAZ PARA TODA FAMÍLIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

**PROGRAMAÇÃO SÁBADO**

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
SALA DE REBOCO	04:00 às 06:00	MÚSICA REGIONAL E FORRÓ
ROTA 104	06:00 às 07:00	NOTÍCIAS DO MUNDO POLICIAL ENTREVISTAS E REPORTAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA	07:00 às 08:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO ELE NÃO DESISTE DE VOCÊ	08:00 às 10:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PUXE O FOLE	10:00 às 12:00	UM ESPAÇO RESERVADO PARA OS MÚSICOS E CANTORES DA NOSSA REGIÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO, UMA FESTA NO RÁDIO
PROGRAMA EVANGELICO GERAÇÃO DE ADORADORES	12:00 às 14:00	UM PROGRAMA COM MÚSICAS, MENSAGENS BÍBLICAS, PARTICIPAÇÕES ATRAVÉS DE TELEFONE E REDES SOCIAIS
FREQUÊNCIA MÁXIMA	14:00 às 18:00	PROGRAMA COM MÚSICAS, BRINCADEIRAS, BRINDES E DICAS DE CULTURA E LAZER
AS MELHORES DA SEMANA	18:00 às 00:00	O QUE TOCOU DE MELHOR NA SEMANA EM DESTAQUE COM AS MELHORES MÚSICAS NO SÁBADO A NOITE

**PROGRAMAÇÃO DOMINGO**

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
VALE A PENA OUVIR DE NOVO	04:00 às 06:00	MÚSICAS QUE TOCARAM DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA
SHOW DE DOMINGO	06:00 às 12:00	O DOMINGO COM MUITA MÚSICA, BRINDES E BRINCADEIRAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE AO VIVO
PROGRAMA EVANGÉLICO ATTITUDE JOVEM	12:00 às 14:00	UM ESPAÇO RESERVADO PARA OS JOVENS DA COMUNIDADE COM ENTREVISTAS, ENQUETES, DICAS DE LAZER E CULTURA
DOMINGO ESPECIAL	14:00 às 00:00	O MELHOR DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA PARA TODA A FAMÍLIA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.113.233/0243-85</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DA BENCAO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R EDIVAL SALVIANO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS FEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(61) 3451-7200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.632.404/0032-58</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CELESTINO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3084-1507</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.606.757/0001-47</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS FEIRANTES E SULANQUEIROS DE TORITAMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFEST</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.685.755/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO VIVA TORITAMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AVITORIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TV ISAIAS SOARES</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>avitoria.toritama@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(81) 3741-1083 / (81) 9136-8886</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.958.666/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS LOTEAMENTOS VALENTIM I, II, III, E ANTAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALVA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SEVERINO VALENTIM</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO VALENTIM II</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 9216-6097</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:18:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA  
CNPJ: 03.144.288/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:53 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **7C28.3CD5.C7B9.5DFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**

**Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar – Centro – Toritama – PE  
CEP: 55125-000**

Ofício nº 02/2018

Toritama, 10 de julho de 2018.

Ilma. Sra.  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Dra. Inalda Celina Madio

**Assunto: RESPOSTA DE EXIGÊNCIA OFICIO 18725/2018/SEI-MCTIC  
PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº 53900.011574/2014-30**

Senhora Coordenadora.

Acusamos o recebimento do Ofício 18725/2018/SEI-MCTIC, que encaminhou a NOTA TÉCNICA Nº 10761/2018/SEI-MCTIC, datada de 16/05/2018, que neste ato, estamos encaminhando a documentação abaixo relacionadas:

1. Requerimento de Renovação de Outorga, de acordo com o que consta na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e pela Portaria 1.976/2018/SEI-MCTIC;
2. Ata de eleição;
3. Documentação da Diretoria que comprova a maioria e nacionalidade;
4. Documentação que comprova o nº do CPF;
5. Último relatório do Conselho Comunitário
6. Certidões conforme Art. 130. § 6º, inciso VI.

Atenciosamente



JANDUIL TAVARES DA SILVA  
Presidente  
CPF. Nº 493.804.274-68

**DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO**  
Em 17/07/18 às 16:00 horas  
Assinatura: Conceição

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, nº 301, 1º Andar - Centro - Toritama - PE  
CEP: 55125-000

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA				
Nome Fantasia:	RÁDIO COMUNITÁRIA TORITAMA FM	CNPJ:	03.144.288/0001-66		
Endereço de Sede:	AVENIDA JOÃO MANOEL DA SILVA, Nº 301, 1º ANDAR				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Nome do Representante Legal:	JANDUIL TAVARES DA SILVA				
Endereço eletrônico (e-mail):	acjmdctoritama@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA JOÃO MANOEL DA SILVA, Nº 301, 1º ANDAR - CENTRO				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA RADIANTE					
Endereço:	AVENIDA JOÃO MANOEL DA SILVA, Nº 301, 1 ANDAR - CENTRO				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08° (N/S) 00' 22"		Longitude: 036° W 03' 28"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa não estar impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, nº 301, 1º Andar - Centro - Toritama - PE  
CEP: 55125-000

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato de eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou dos cargos ou funções dos quais decora foro especial;

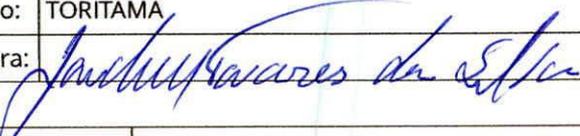
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990;

XI - a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JANDUIL TAVARES DA SILVA		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	028604220892
RG:	2.420.306	Órgão Emissor	SSP/PE
		CPF:	493.804.274-68
Endereço:	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO, Nº 145, CENTRO		
Município:	TORITAMA	UF:	PE
		CEP:	55125-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	JOSÉ FEITOZA FILHO		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	028572580809
RG:	2.440.087	Órgão Emissor	SDS/PE
		CPF:	345.861.804-04
Endereço:	RUA JOÃO PEREIRA TABOSA, Nº 169, CENTRO		
Município:	TORITAMA	UF:	PE
		CEP:	55125-000
Assinatura:			

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, nº 301, 1º Andar - Centro - Toritama - PE  
CEP: 55125-000

Nome do dirigente:		JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA			
Cargo:	PRIMEIRO SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	051723770884
RG:	4.462.311	Órgão Emissor	SDS/PE	CPF:	858.656.724-87
Endereço:	RUA BELÉM, Nº 05, PRÍNCIPE DA PAZ				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Joseildo Damiano Pereira</i>				

Nome do dirigente:		IVANILÇO AMARO DA SILVA			
Cargo:	SEGUNDO SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	028571500892
RG:	5.708.787	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	898.960.094-49
Endereço:	RUA SANTA INÊS, Nº 28, COHAB				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Ivanilço Amaro da Silva</i>				

Nome do dirigente:		IRAILSON FERREIRA DA SILVA			
Cargo:	TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	054691980825
RG:	5.081.082	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	028.449.974-90
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 337, DUQUE DE CAXIAS				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Irailson Ferreira da Silva</i>				

Nome do dirigente:		ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA			
Cargo:	SEGUNDO TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	032835140809
RG:	3.311.796	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	559.593.424-72
Endereço:	AVENIDA JOÃO JOAQUIM DA SILVA, Nº 123, COQUEIRAL				
Município:	TORITAMA	UF:	PE	CEP:	55125-000
Assinatura:	<i>Alex Antonio Alves da Silva</i>				

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018.**

---

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018, às 21h30min, na sede da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, localizada na Avenida João Manoel da Silva, nº 301-A, no primeiro andar, Bairro Centro, Toritama-PE, deu-se por iniciada a Assembléia Geral Extraordinária da supra referida associação, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.288/0001-66, mediante convocação por Edital publicado na sede da associação, bem como através de comunicação aos associados, conforme cópia que segue anexada à presente Ata.

Assumiu a presidência dos trabalhos, por escolha dos presentes, conforme disposição estatutária, o Sr. **MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES**, brasileiro, casado, funcionário publico, residente na Rua Helena Josefa da Silva, nº 30, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.081.810 SSP/PE e CPF nº 363.895.604-00, e o Sr. **JADIAEL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua 13 de maio, nº 189, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.077.938 SSP/PE e CPF nº 022.814.364-03, auxiliando os trabalhos da presente Assembléia. Iniciou-se o trabalho, conforme as disposições estatutárias, às 21h30min, tendo sido colocado à mesa o Livro de Presença para assinaturas dos presentes. Tomando a palavra o Presidente da reunião apresentou as contas, o balanço social e os demais atos administrativos do exercício 2014/2017, que foram aprovadas por unanimidade.

Ultrapassada a análise das contas, balanço social e demais atos administrativos, deu-se início à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme a Cláusula Vinte e Oito do estatuto vigente, sendo apresentada tempestivamente uma única chapa, ficando assim composta:

**Diretoria**

**PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, reside na Rua Antônio Joaquim de Araújo, nº 145, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.420.306 SSP/PE e CPF nº 493.804.274-68;

**VICE - PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, reside na Rua João Pereira Tabosa, nº 169, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.440.087 SDS/PE e CPF nº 345.861.804-04;

**JOÃO CARVALHO**  
OAB/PE 40.736  
FR: 9930-4090

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30  
DE MAIO DE 2018.

---

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA, brasileiro, casado, radialista, residente na Rua Belém, nº 05, Bairro Príncipe da Paz, Toritama, Pernambuco, RG nº 4.462.311 SDS-PE e CPF nº 858.656.724-87;

**SEGUNDO SECRETÁRIO:** IVANILSON AMARO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Santa Inês, nº 28, Cohab, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.708.787 SSP/PE e CPF nº 898.960.094-49;

**TESOUREIRO:** IRAILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Siqueira Campos, nº 337, Bairro Duque de Caxias, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.081.082 SSP/PE e CPF nº 028.449.974-90;

**SEGUNDO TESOUREIRO:** ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. João Joaquim da Silva, nº 123, Bairro Coqueiral, Toritama, Pernambuco, RG nº 3.311.796 SSP/PE e CPF nº 559.593.424-72;

Conselho Fiscal - Titulares

**MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES**, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Helena Josefa da Silva, nº 30, Toritama, Pernambuco, RG nº 2.081.810 SSP/PE e CPF nº 363.895.604-00;

**LUIS CARLOS BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, residente a Rua Luis Bertulino de Carvalho, nº 88, Centro, Toritama, Pernambuco, RG 4.726.982 SSP/PE e CPF nº 946.545.904-63;

**MANASSÉS PEDRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Enéias Tavares, nº 62, Centro, Toritama, RG nº 6.451.436 SDS/PE e CPF nº 054.351.754-37;

Conselho Fiscal - Suplentes

**JADIAEL TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua 13 de maio, nº 189, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 5.077.938 SSP/PE e CPF nº 022.814.364-03;

**JOÃO CARVALHO**  
OAB/PE 40.736  
FM 9.994.4690

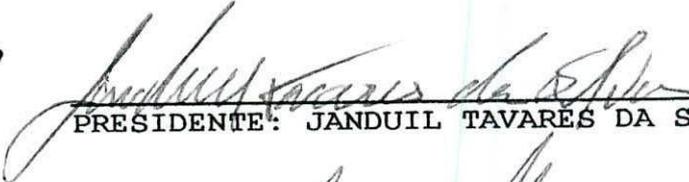
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018.

WAGNER ALEX ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, residente a Av. Severino Ramos Cordeiro de Melo, nº 176, Bairro Coqueiral, Toritama, Pernambuco, RG nº 4.455.467 SDS/PE e CPF nº 858.730.124-15;

DIMAS TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário Público, residente na Rua 13 de Maio, nº 193, Centro, Toritama, Pernambuco, RG nº 3.373.878 SSP/PE e CPF nº 592.255.484-00;

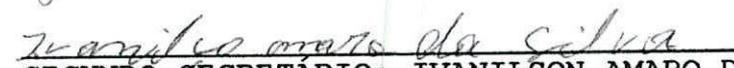
Passada a votação, foi eleita a Chapa apresentada por unanimidade, nos moldes do estatuto vigente, para o mandato de 04(quatro) anos, a contar desta data. Nada mais havendo a tratar e/ou decidir. Nesta oportunidade os componentes da mesa se retiraram da mesma, voltando à direção dos trabalhos ao Presidente e Primeiro Secretário. Tendo o Presidente dado por encerrado os trabalhos, exatamente às 22h15min. E, eu, JADIAEL TAVARES DA SILVA, lavrei a presente ata que lida e aprovada foi assinada por mim, pela nova Diretoria eleita e pelos associados presentes.

Toritama, 30 de maio de 2018.

  
PRESIDENTE: JANDUIL TAVARES DA SILVA

  
VICE - PRESIDENTE: JOSÉ FEITOZA FILHO

  
PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA

  
SEGUNDO SECRETÁRIO: IVANILSON AMARO DA SILVA

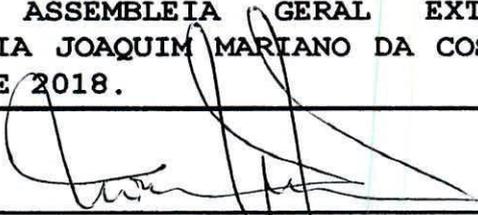
  
TESOUREIRO: IRAILSON FERREIRA DA SILVA

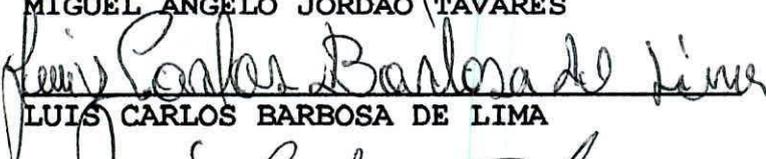
  
SEGUNDO TESOUREIRO: ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Conselho Fiscal - Titulares

  
JOÃO CARVALHO  
OAB/PE 40.736  
FONE 9 9940 - 4690

RTÓRIO ÚNICO  
Reconheço  
TORITAMA-PE

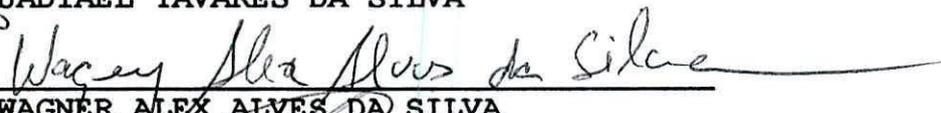
  
MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES

  
LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIMA

  
MANASSÉS PEDRO SANTANA

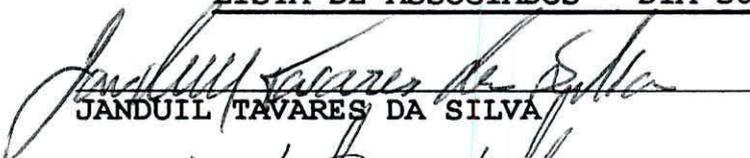
Conselho Fiscal - Suplentes

  
JADIAEL TAVARES DA SILVA

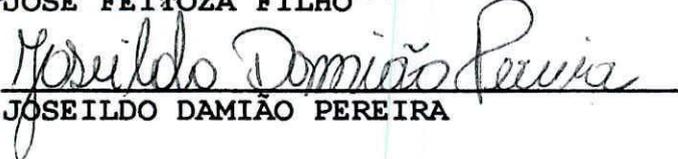
  
WAGNER ALEX ALVES DA SILVA

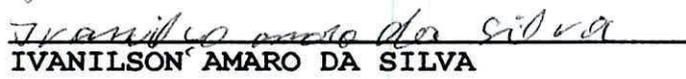
  
DIMAS TAVARES DA SILVA

LISTA DE ASSOCIADOS - DIA 30 DE MAIO DE 2018

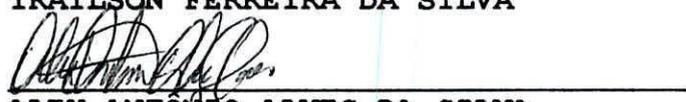
  
JANDUIL TAVARES DA SILVA

  
JOSE FEITOZA FILHO

  
JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA

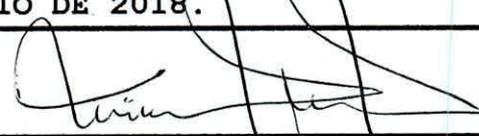
  
IVANILSON AMARO DA SILVA

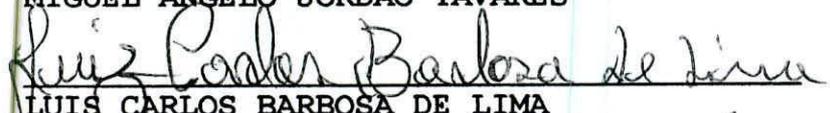
  
IRAILSON FERREIRA DA SILVA

  
ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA

  
JOÃO CARVALHO  
OAB/PE 40.736  
FN: 9 9040 - 4690

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA, CONVOCADA PARA O DIA 30  
DE MAIO DE 2018.

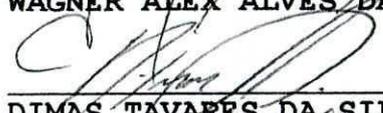
  
MIGUEL ANGELO JORDÃO TAVARES

  
LUÍS CARLOS BARBOSA DE LIMA

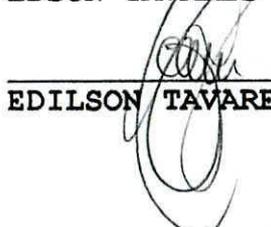
  
MANASSÉS PEDRO SANTANA

  
JADIAEL TAVARES DA SILVA

  
WAGNER ALEX ALVES DA SILVA

  
DIMAS TAVARES DA SILVA

  
EDSON TAVARES DE LIMA

  
EDILSON TAVARES DE LIMA

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus - Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo - Substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo - Substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Protocolado sob o nº 776 e Registrado em Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas sob o nº 1378. Toritama-PE, 05/07/2018  
14:52:11. Emol 88,22 Ferc 10,38 Tsnr 20,76 Selo  
0076752.RSN12201501.05151 - Consulte autenticidade em  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital) Ass.: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA  
ARAÚJO - Substituta

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus - Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo - Substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo - Substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1379

AVERBADA AO LIVRO FOLHA REGISTRO 4 DE 06/05/1999

Toritama/PE, 05/07/2018 14:57:00

0076752.KAY12201501.05152

Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

Ass.: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO - Substituta

  
JOÃO CARVALHO  
OAB/PE 40.736  
FONE 9 9940 - 4690



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.CSD06201801.01527 Autenticidade em

[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital) / *Handwritten signature: Aurea de Moura Jesus*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araujo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araujo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.JXI06201801.01528 Autenticidade em

[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital) / *Handwritten signature: Aurea de Moura Jesus*



**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 1ª Substituta  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 3ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

JANDUIL TAVARES DA SILVA  
e  
APARECIDA MARIA LEITE

MATRÍCULA  
0766870155 1980 2 00001 280 0000134 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JANDUIL TAVARES DA SILVA - 26 de abril de 1961 - Toritama-PE - brasileiro - Ulisses Tavares da Silva e D. Terezinha Gonçalves da Silva.

APARECIDA MARIA LEITE - 03 de dezembro de 1963 - Toritama-PE - brasileira - Amaro Xavier Leite e D. Maria Ana da Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

trinta de outubro de um mil, novecentos e oitenta

DIA

30

MÊS

10

ANO

1980

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

APARECIDA MARIA LEITE SILVA  
JANDUIL TAVARES DA SILVA, conforme já usava

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro lavrado no Lv. B-1, às fls. 280-V, sob o nº 134

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
TORITAMA-PE  
CNPJ 10.275.974/0001-85  
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro  
CEP: 55.125-000  
Toritama-PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Autenticação e Fiscalização

Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues  
Titular

ACI058931

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Cartório do Registro Civil de Toritama  
Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues  
Titular  
Toritama/PE  
Rua João Chagas, s/n - Fórum - Centro

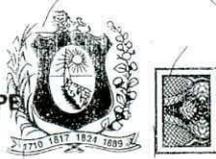
O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé  
17 de novembro de 2010

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque Rodrigues*  
OFICIAL



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS NATURAIS  
Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3412-7111

CARTÓRIO UNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA-PE



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 07/07/2018 11:48:04 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.HIX06201801.01531 Autenticidade em

Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

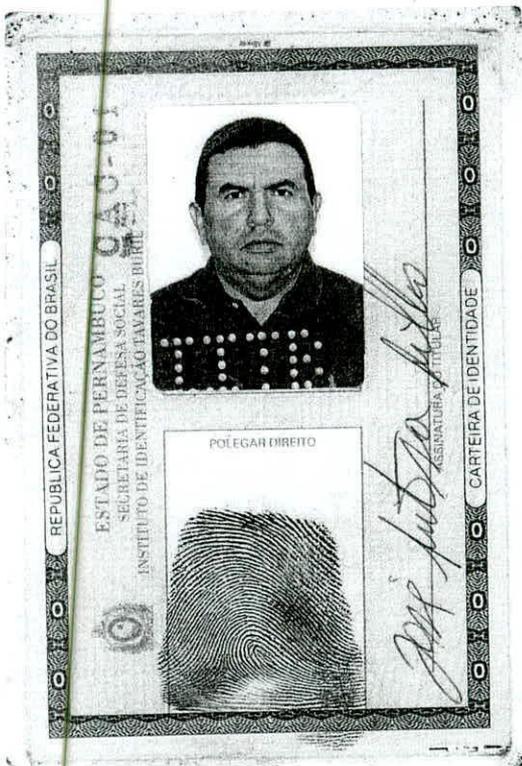
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.UKHO6201801.01529 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *huia e das 5. paup.*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo: 0076752.UKHO6201801.01530 Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *huia e das 5. paup.*



**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3747.2357



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selos: 0076752.YXN06201801.01887 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital

*Fluizone = e. das. Araújo.*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3747.3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selos: 0076752.APJ06201801.01887 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital

*Fluizone = e. das. Araújo.*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Área de Moura Jesus  
 - Tabelião -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TORITAMA**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE - TITULAR**

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Lv.: B-1

Fls.: 295-V

Nº.: 164

Certifico que à(s) folha(s) 295-V, do livro B-1, sob número de ordem 164, lavrado a 17 de dezembro de 1981, consta o termo de casamento de JOSÉ FEITOZA FILHO com VERINALDA MARIA DA SILVA.

O **Contraente** nasceu em Toritama-PE, no dia 11 de novembro de 1962, de profissão sapateiro, filho de José Feitoza Soares e D. Margarida Ana da Conceição.

A **Contraente** nasceu em Toritama-PE, no dia 02 de agosto de 1965, de profissão doméstica, filha de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva.

A nubente após o casamento passou a usar o nome de: VERINALDA MARIA FEITOZA.

Foram testemunhas: Maurício Josino Tavares e Elias Tavares da Silva.

**Observações:** *O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS*

Dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 TORITAMA - PE  
  
 R. João Chagas, s/n - Forum  
 CEP 55 125 - 000  
  
 MARIA EUGENIA RAMOS ALBUQUERQUE  
 Titular

Toritama, 26 de julho de 1999.

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
 Oficiala do Registro Civil

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 374.3657

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Área de Moura Jesus  
 - Tabela -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.NWZ06201801.01882 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital/





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**345.861.804-04**

Nome  
**JOSE FEITOZA FILHO**

Nascimento  
**11/11/1962**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**4092.05F6.7FFF.2E5C**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:19:15 do dia 04/07/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR: Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA: Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3252

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA

SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09

Selo: 0076752.ADN06201801.01880 Autenticidade em

www.tjpe.jus.br/selodigital

*Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMOVEIS TIT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR: Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA: Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3252

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Toritama/PE, 05/07/2018 14:21:53 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA

SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09

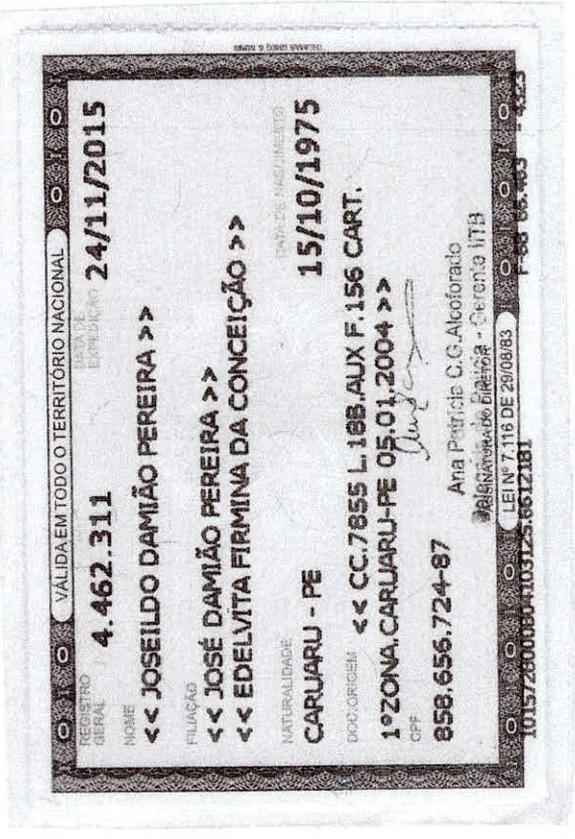
Selo: 0076752.EXI06201801.01881 Autenticidade em

www.tjpe.jus.br/selodigital

*Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*



CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo e substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-395



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.LT-06201801.01708 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital *Assinada e das 5. Paup.*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo e substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-395



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.LT-06201801.01709 Autenticidade em  
 www.tjpe.jus.br/selodigital *Assinada e das 5. Paup.*

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Área de Moura Jesus  
 Tabella -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA  
COMARCA DE CARUARU - ESTADO DE PERNAMBUCO**

*Bela. Isabel Cristina Almeida Freitas*

OFICIALA

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Certifico que As fls. 196, sob o nº 7855, do livro nº 19-D Aux da registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de **JOSEILDO DAMAZO PEREIRA** e **MARIA GORETTE DA SILVA SANTOS**, contraído no dia vinte e oito de novembro de dois mil e três, na Igreja São Bento/Vila Kennedy/Caruaru/PE perante o Pe. Everaldo Fernandes da Silva, e as testemunhas Denis Ricardo Olívio de Andrade, residente Av. São José, 121 nesta cidade e Maria Luciana Alves da Silva, residente rua Benjamin Constant, 63 nesta cidade; Franciscão de Assis Silva e Marli Alves Silva, residentes nesta cidade.

O contraente é nascido em Caruaru, Estado de Pernambuco, a 15 de outubro de 1975, de estado civil solteiro, de profissão Locutor, domiciliado e residente Rua Manaus, 147 Bairro São Francisco, Caruaru/PE, filho de **JOSÉ DAMAZO PEREIRA** e **EDELVITA FIRMINA DA CONCEIÇÃO**.

A contraente é nascida em Caruaru, Estado de Pernambuco, a 25 de abril de 1975, de estado civil solteira, de profissão Vendedora, domiciliada e residente Rua D 11 nº 55 Vila Kennedy, Caruaru/PE, filha de **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** e **MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS**, e passará a usar o nome de **MARIA GORETTE DA SILVA SANTOS PEREIRA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.506, números I, III e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão Parcial de Bens.

Observação: registro lavrado em 5 de dezembro de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru, 5 de janeiro de 2004

*Isabel Cristina Almeida Freitas*  
Oficiala do Registro Civil

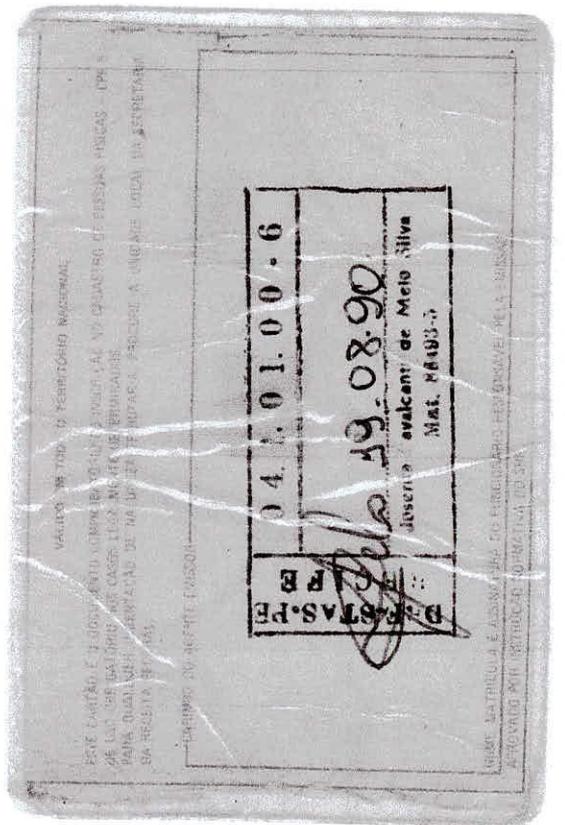
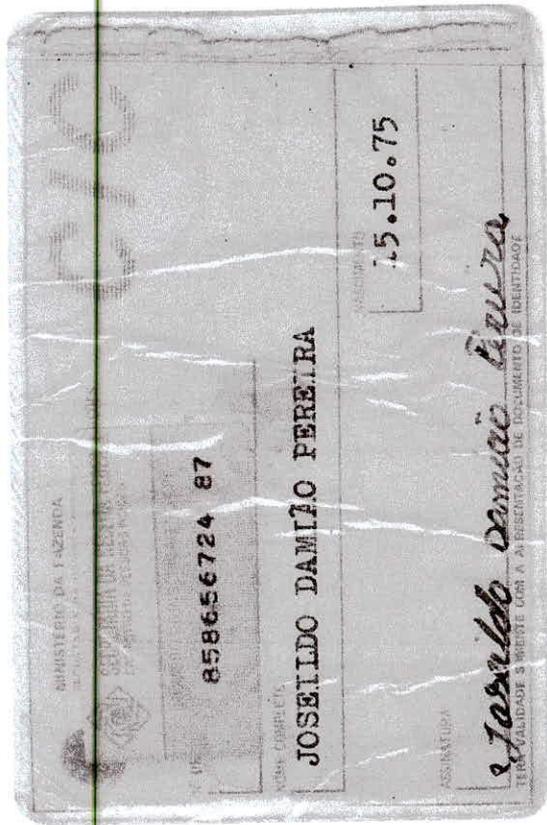
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Empl. R\$ 3,07, TNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selos: 0076752-ZIL06201801.01707 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Válida para Autenticidade e Fiscalização  
Selos de Autenticidade e Fiscalização  
ANOREG-PE  
CERTIDÃO  
ABF 93782

-----VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO-----

Rua Mestre Pedro, 14 - Centro - CEP: 55002-380 - Caruaru/PE  
Telefone: (81) 3721-0446 - e-mail: cartoriocaruaru@bol.com.br



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo e substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3133



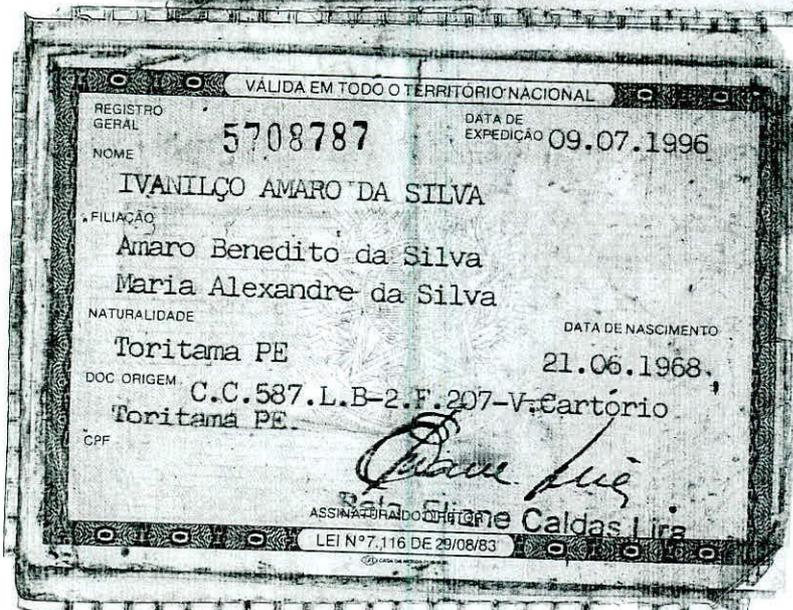
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.00006201801.01705 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
*Fluiana = e-das. Paup.*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Aurea de Moura Jesus Titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo e substituta  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3133



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.00006201801.01706 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
*Fluiana = e-das. Paup.*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 - Tabela -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.UCC06201801.01775 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Flávia Caldas Lira* e *Flávia Caldas Lira*



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.PKG06201801.01776 Autenticidade em

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Flávia Caldas Lira* e *Flávia Caldas Lira*

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabela -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

# REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL



ESTADO E PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala**

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 207-V do lro B - 2, sob número de ordem 587 - ,  
lavrado a 07 de dezembro - de 1994 -, consta o termo de casamento  
de IVANILÇO AMARO DA SILVA, - - - - -

com MAURISANDRA ALVES DA SILVA, - - - - -

O contraente nasceu em Toritama-PE. no dia vinte e um de junho de mil no-  
vecentos e sessenta e oito (21-6-1968), - - - - -

de profissão agricultor, - - - - -

filho de Amaro Benedito da Silva e D. Maria Alexandre da Silva, - - - - -

A contraente nasceu em Toritama-PE. no dia nove de agosto de mil novecen-  
tos e setenta e cinco (09-08-1975), - - - - -

de profissão agricultora, - - - - -

filha de Luiz Francisco da Silva e D. Maria Alves da Silva, - - - - -

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: MAURISANDRA ALVES DA SILVA,  
conforme já usava, - - - - -

Foram testemunhas: José Feitoza Filho, - - - - -

- - - - - José Artur da Silva, - - - - -

Observações: O casamento foi realizado sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE  
BENS. - - - - -

DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama - PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Hiliana Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HILIANA MARIA CRISTINA DA  
SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selos: 0076752, ZBV06201801.01777 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama - PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Hiliana Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

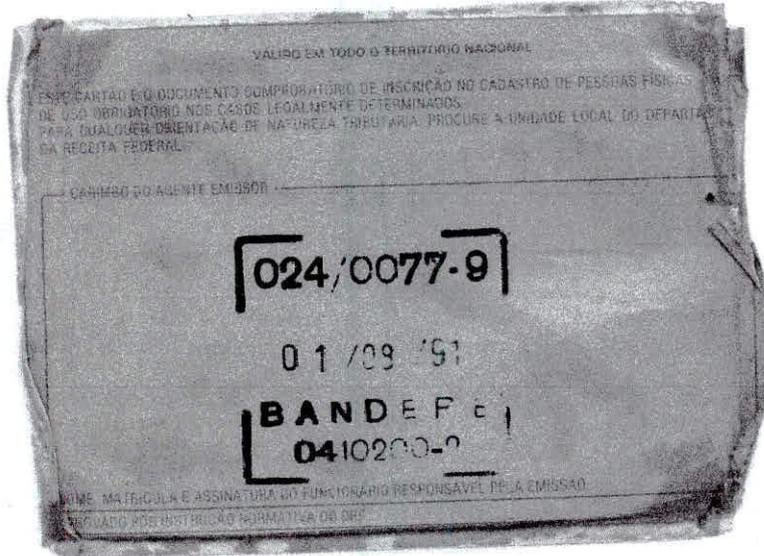
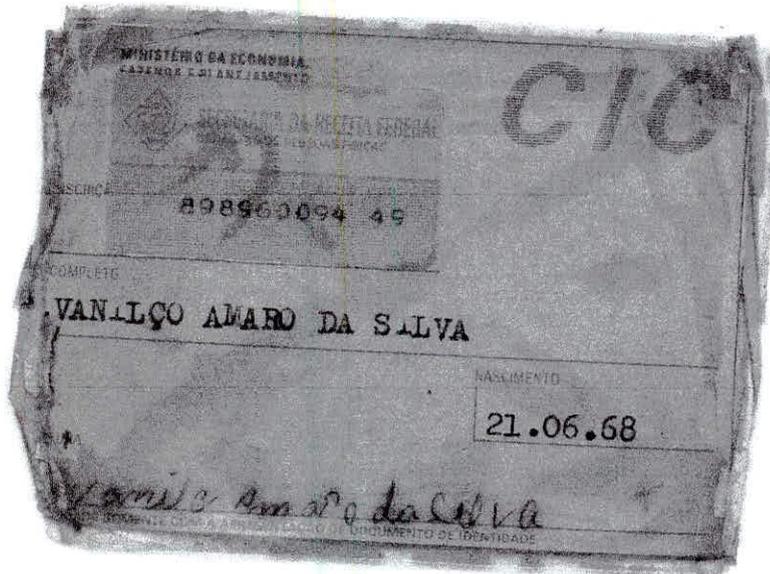
Dou fé. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Toritama, 07 de dezembro - de 1994.

TORITAMA - PE  
Maria Eugênia Ramos Albuquerque  
Ofidid: 024347A103

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL  
SEI 01250.040477/2018-86 / pg. 20

Firmas: Cartório Jhao Roma e Costa Lima - Recife - PE - 2º Cart de Notas - Caruaru - PE



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Áurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

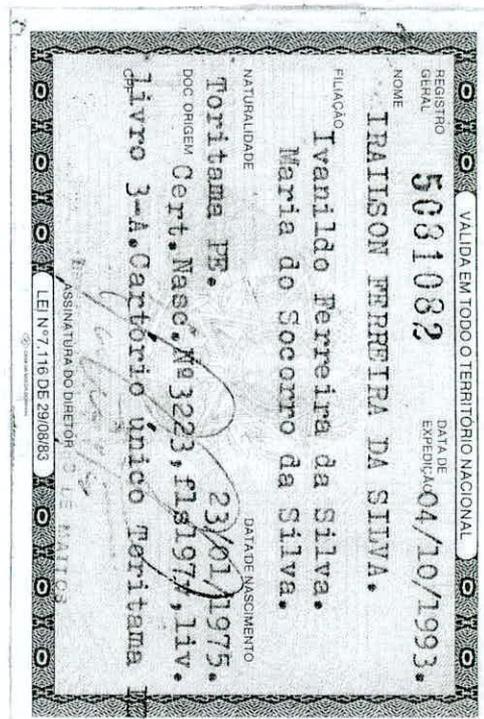
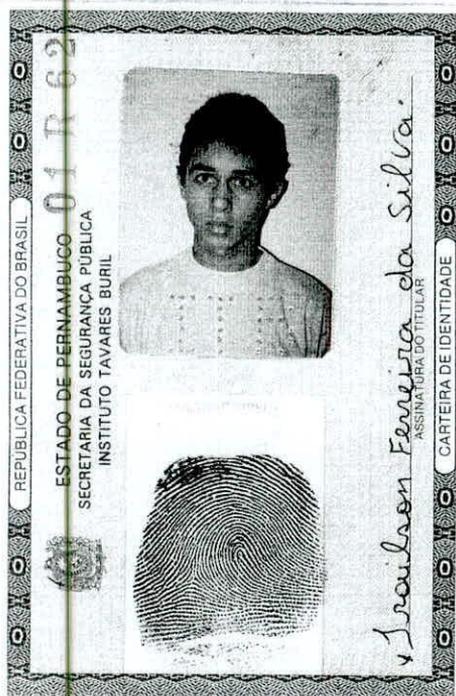
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.XUD06201801.01778 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENDERÇOS E/OU ASSINATURAS



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Áurea de Moura Jesus titular - Maria do Rosário da Silva Araújo substituta - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª substituta  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 16:16:47 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.VPL06201801.01779 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Huiara Maria Cristina da Silva Araújo*  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENDERÇOS E/OU ASSINATURAS

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Áurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



AB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.SKH06201801.01533 Autenticidade em  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital) *Fluio = e das. paufe.*



AB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.RCS06201801.01534 Autenticidade em  
[www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital) *Fluio = e das. paufe.*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 - Tabella -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Toritama - Comarca: Toritama - Distrito: Sede  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria Eugenia Ramos Albuquerque - Oficiala

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 62 - do livro B-A-3, sob número de ordem 1.123 - ,  
lavrado a 02 de abril - de 1996 - , consta o termo de casamento  
de IRAILSON FERREIRA DA SILVA, - - - - -  
com SARA TAVARES DA SILVA, - - - - -  
O contraente nasceu em Toritama-PE., no dia vinte e três de janeiro de mil  
novecentos e setenta e cinco (23-01-1975), - - - - -  
de profissão comerciário, - - - - -  
filho de Ivanildo Ferreira da Silva e D. Maria do Socorro da Silva, - - -  
- - - - -  
A contraente nasceu em Caruaru-PE., no dia vinte de janeiro de mil novecen  
tos e setenta e oito (20-01-1978), - - - - -  
de profissão costureira, - - - - -  
filha de Maurício Josino Tavares e D. Jusceneide Tavares da Silva, - - -  
- - - - -  
a nubente após o casamento passou a usar o nome de: SARA TAVARES DA SILVA, confor  
me já usava. - - - - -  
Foram testemunhas: José Feitosa Filho, - - - - -  
- - - - - José Josino Tavares, - - - - -  
Observações: O casamento foi celebrado no dia 30-03-1996, na forma da Lei  
nº 1.110 de 23-05-1950, sob o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. - - -  
- - - - -  
- - - - -  
- - - - -  
- - - - -

Dou fé  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TORITAMA - PE  
Maria Eugênia Ramos Albuquerque  
OFICIALA

Toritama, 12 de abril - de 1996.

*Maria Eugenia Ramos Albuquerque*  
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original  
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA  
SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo: 0076752.08E06201801.01532 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabeliã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**IRAILSON FERREIRA DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**028449974-90**

Data do Nascimento  
**23/01/75**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Irailson Ferreira da Silva*  
 IRAILSON FERREIRA DA SILVA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 27/07/96

S E R P R C O

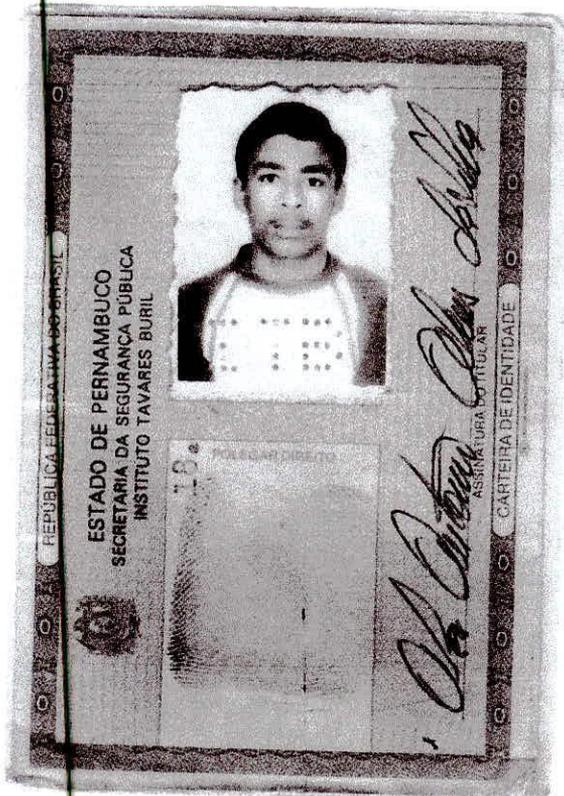

**B. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS**  
 Rua de Moura Jesus, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.WLM06201801.01535 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *em cada 5. parça*


**B. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS**  
 Rua de Moura Jesus, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 03/07/2018 11:48:00 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol. R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.NP006201801.01536 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *em cada 5. parça*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Aurea de Moura Jesus  
 - Tabeliã -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Encl. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.BGC06201801.01701 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Assinatura = e-das. paiva*

TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFICIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
 Área de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosario da Silva Araújo SUBSTITUTA - HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO 2ª SUBSTITUTA  
 RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
 Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Encl. R\$ 3,07, TSMR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
 Selo: 0076752.GPZ06201801.01702 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Assinatura = e-das. paiva*

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
 Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
 Área de Moura Jesus  
 - Tabelião -  
 Maria do Rosário da Silva Araújo  
 1ª Substituta  
 Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
 2ª Substituta  
 COMARCA DE TORITAMA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Área de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA



Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selos: 0076752.CERO6201801.01710 Autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital

*Luiza = e da 5ª página*

## ESTADO DE PERNAMBUCO

Município: Surubim - Comarca: Surubim - Distrito: Sede

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JOÃO DA SILVA IBAHÉ - Oficial Vitalício

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que à(s) folha(s) 75 do livro B A-5, sob número de ordem 2.549, lavrado a 08 de maio de 19 89, consta o termo de casamento

de ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA,

com ANA LÚCIA CAVALCANTE DA SILVA,

O contraente nasceu em Recife-PE, a vinte e um de maio de mil novecentos e setenta (21-05-1970), profissão comerciante,

residência à Rua Sargento Artur Amalio de Araújo, nº06, nesta Cidade;

filho de Alcides Alves da Silva e Maria Nazareth da Silva;

A contraente nasceu em Recife-PE, a três de outubro de mil novecentos e setenta (03-10-1970), profissão doméstica,

residência à Rua Teotônio Vilela, nº13, nesta Cidade de Surubim-PE,

filha de José Justino da Silva e Sônia Maria Cavalcante da Silva;

a nubente após o casamento passou a usar o nome de: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA;

Foram testemunhas: Nelson Manoel Tavares,

João Gomes da Silva,

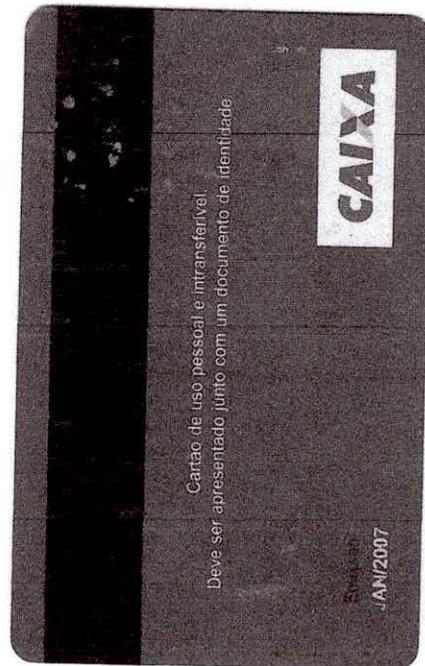
Observações: O Casamento foi celebrado no dia 06-05-1989, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na forma da Lei Nº 1.110 de 23 de maio de 1950.

Dou fé.

Surubim, 08 de maio de 19 89.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Firmas: João Roma, Costa Lima - Recife, 15º Cartório de Notas - São Paulo e no 3º Ofício de Notas - Brasília - DF



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo:0076752.CDA06201801.01703 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Luiza Q = e das. Paup.*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



TAB. DE NOTAS E PROTESTO E OFÍCIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
Aurea de Moura Jesus TITULAR - Maria do Rosário da Silva Araújo SUBSTITUTA - Huiara Maria Cristina da Silva Araújo 2ª SUBSTITUTA  
RUA DO COMÉRCIO, 343 - CENTRO - CEP: 55.125-000 - TORITAMA/PE - FONE/FAX: (81) 3741-3957

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.  
Toritama/PE, 04/07/2018 13:01:01 Substituta: HUIARA MARIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO Emol.R\$ 3,07, TSNR R\$ 0,68, FERC R\$ 0,34 Total R\$ 4,09  
Selo:0076752.BDH06201801.01704 Autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) *Luiza Q = e das. Paup.*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelião -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

---

Assim, reinteiramos o mesmo, tendo em vista que a Grade de Programação sofreu alterações, como solicitado e acatado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. E, conforme o que consta na Grade de Programação da Rádio, está de acordo com o que preceitua a norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art.67.3 do decreto nº 52.795 de 31 outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também tem ampla abertura para participação da sociedade organizada de Toritama, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidades. Também, faz a cobertura de eventos importantes na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Rádio no que se refere às ações de utilidade pública, principalmente em casos de catástrofes naturais, como a seca que assola nossa região, e informações de poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade, a Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A Emissora se transformou em uma grande agência de empregos, pois contribui com o pólo de confecções, onde ajuda as pessoas que estão em busca de um trabalho e as pequenas empresas que estão à procura de mão-de-obra.

A Campanha do Natal sem Fome é outra ação louvável da Rádio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isso, aprovamos a programação da Rádio, pois cumpre um papel relevante para o nosso Município.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

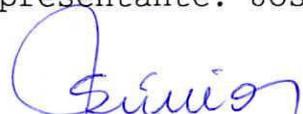
---

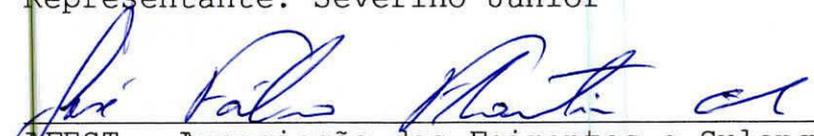
Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a emissora, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído no mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho para apreciação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

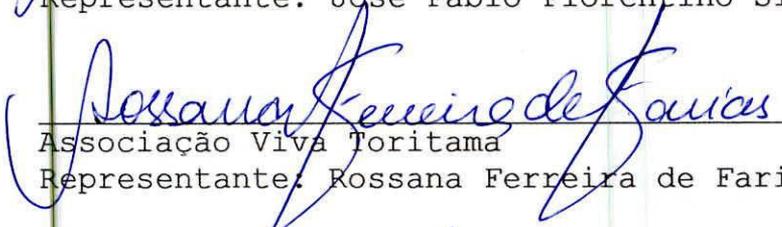
Toritama, 09 de Julho de 2018.

CONSELHO COMUNITÁRIO

  
Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus  
Representante: José Pereira da Silva

  
Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pernambuco  
Representante: Severino Júnior

  
AFEST - Associação dos Feirantes e Sulanqueiros de Toritama  
Representante: José Fabio Florentino Silva

  
Associação Viva Toritama  
Representante: Rossana Ferreira de Farias

  
Associação dos Moradores dos Loteamentos Valentim I, II,  
III, e Antão  
Representante: José Roberto da Silva

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

O presente relatório está sendo devidamente encaminhado para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e de acordo com o que conta subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011. Segue assinado por todos os Conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa.

**PROGRAMAÇÃO SEGUNDA À SEXTA**

<b>PROGRAMA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
SALA DE REBOCO	04:00 às 06:00	MÚSICA REGIONAL E FORRÓ
ROTA 104	06:00 às 07:00	NOTÍCIAS DO MUNDO POLICIAL ENTREVISTAS E REPORTAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA	07:00 às 08:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO MULHER CRISTÃ EM AÇÃO	08:00 às 09:00	A MULHER DA COMUNIDADE É DESTAQUE COM ASSUNTOS DO DIA A DIA, SAÚDE, CULINÁRIA E FAMÍLIA
FALA TORITAMA	09:00 às 12:00	UM PROGRAMA COM NOTÍCIAS DE TORITAMA, ENTREVISTAS, DEBATES, ENQUETES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BOLSA DE EMPREGO
TORITAMA ESPORTES	12:00 às 13:00	JORNALISMO ESPORTIVO - TUDO SOBRE O NOSSO FUTEBOL, CAMPEONATOS, ENTREVISTA E DEBATES ESPORTIVOS, O BATE-BOLA DA REGIÃO
PROGRAMA IMPACTO	13:00 às 14:00	UM PROGRAMA COM MENSAGENS, MÚSICAS, AGENDA DAS FESTIVIDADES DA IGREJA
OUVINTE RADIANTE	14:00 às 17:00	UM PROGRAMA COM O MELHOR DA MÚSICA BRASILEIRA, DICAS DE LAZER E CULTURA, INFORME ECONÔMICO, INFORME ESPORTIVO E MUITO MAIS
PROGRAMA EVANGÉLICO A VOZ DA ASSEMBLÉIA	17:00 às 19:00	MENSAGENS PARA A FAMÍLIA, MÚSICAS, ENTREVISTAS, ENQUETES, UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE TARDE
A VOZ DO BRASIL	19:00 às 20:00	PROGRAMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL
SHOW DA NOITE	20:00 às 22:00	UM PROGRAMA PARA O SEU FIM DE NOITE COM MÚSICAS, MENSAGENS E POEMAS
PROGRAMA EVANGÉLICO O AMIGO QUE EU ENCONTREI	22:00 às 00:00	UM PROGRAMA COM HINOS PARA O FIM DE NOITE, COM UMA MENSAGEM DE PAZ PARA TODA FAMÍLIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

Avenida João Manoel da Silva, 301, 1º Andar - Centro -  
Toritama - PE CEP: 55125-000

**PROGRAMAÇÃO SÁBADO**

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
SALA DE REBOCO	04:00 às 06:00	MÚSICA REGIONAL E FORRÓ
ROTA 104	06:00 às 07:00	NOTÍCIAS DO MUNDO POLICIAL ENTREVISTAS E REPORTAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA	07:00 às 08:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PROGRAMA EVANGÉLICO ELE NÃO DESISTE DE VOCÊ	08:00 às 10:00	UM PROGRAMA DA IGREJA COM LEITURAS BÍBLICAS, MÚSICAS E MENSAGENS
PUXE O FOLE	10:00 às 12:00	UM ESPAÇO RESERVADO PARA OS MÚSICOS E CANTORES DA NOSSA REGIÃO COM TRANSMISSÃO AO VIVO, UMA FESTA NO RÁDIO
PROGRAMA EVANGELICO GERAÇÃO DE ADORADORES	12:00 às 14:00	UM PROGRAMA COM MÚSICAS, MENSAGENS BÍBLICAS, PARTICIPAÇÕES ATRAVÉS DE TELEFONE E REDES SOCIAIS
FREQUÊNCIA MÁXIMA	14:00 às 18:00	PROGRAMA COM MÚSICAS, BRINCADEIRAS, BRINDES E DICAS DE CULTURA E LAZER
AS MELHORES DA SEMANA	18:00 às 00:00	O QUE TOCOU DE MELHOR NA SEMANA EM DESTAQUE COM AS MELHORES MÚSICAS NO SÁBADO A NOITE

**PROGRAMAÇÃO DOMINGO**

PROGRAMA	HORÁRIO	CONTEÚDO
TORITAMA FM NA MADRUGADA	00:00 às 04:00	SELEÇÃO MUSICAL
VALE A PENA OUVIR DE NOVO	04:00 às 06:00	MÚSICAS QUE TOCARAM DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA
SHOW DE DOMINGO	06:00 às 12:00	O DOMINGO COM MUITA MÚSICA, BRINDES E BRINCADEIRAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE AO VIVO
PROGRAMA EVANGÉLICO ATITUDE JOVEM	12:00 às 14:00	UM ESPAÇO RESERVADO PARA OS JOVENS DA COMUNIDADE COM ENTREVISTAS, ENQUETES, DICAS DE LAZER E CULTURA
DOMINGO ESPECIAL	14:00 às 00:00	O MELHOR DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA PARA TODA A FAMÍLIA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.113.233/0243-85</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DA BENCAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>		
LOGRADOURO <b>R EDIVAL SALVIANO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS FEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>
UF <b>PE</b>		TELEFONE <b>(61) 3451-7200</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.632.404/0032-58</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CELESTINO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3084-1507</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.606.757/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS FEIRANTES E SULANQUEIROS DE TORITAMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFEST</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.685.755/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/10/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO VIVA TORITAMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AVITORIA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TV ISAIAS SOARES</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>avitoria.toritama@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(81) 3741-1083 / (81) 9136-8886</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.958.666/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS LOTEAMENTOS VALENTIM I, II, III, E ANTAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALVA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R SEVERINO VALENTIM</b>		NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>55.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO VALENTIM II</b>	MUNICÍPIO <b>TORITAMA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 9216-6097</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2018** às **21:18:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**  
**CNPJ: 03.144.288/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:53 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **7C28.3CD5.C7B9.5DFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RODIODIFUSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
CEP: 70.044-900 Brasília - DF.



Ofício nº **18725/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº **53900.011574/2014-30** - Nº SEI: **2964139**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**

Avenida João Manoel da Silva nº 301, 1º Andar - Centro

CEP: 55125-000 Toritama - PE.

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.144.288/0001-66**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**12/05/1999**

NOME EMPRESARIAL

**ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO

**AV JOAO MANOEL DA SILVA**

NÚMERO

**301 A**

COMPLEMENTO

CEP

**55.125-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**TORITAMA**

UF

**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(81) 9982-2098**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**12/05/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2019** às **10:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

**CNPJ:** 03.144.288/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:11:06 do dia 28/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.144.288/0001-66  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO  
**Endereço:** AV JOAO MANOEL DA SILVA 301A // CENTRO TORITAMA - PE

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2019 a 09/07/2019

**Certificação Número:** 2019061002173711301147

Informação obtida em 28/06/2019 10:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA**  
**CNPJ: 03.144.288/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:43 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **4F44.097B.FF1F.7F77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.144.288/0001-66

Certidão nº: 174896330/2019

Expedição: 28/06/2019, às 10:18:29

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.144.288/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**Data de Envio:**

28/06/2019 14:17:37

**De:**

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

viviane.domingues@mctic.gov.br  
natalia.froemming@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que pleiteia renovação de outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA (CNPJ: 03.144.288/0001-66) entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama / PE (processo nº 53900.011574/2014-30), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.011574/2014-30**

Entidade: **ASSOCIACAO COMUNITARIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA.**

Assunto: **Pesquisa de Processos de Apuração de Infração.**

1. Da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

<b>Situação</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Dispositivo violado</b>	<b>Sanção Aplicada</b>	<b>Data da Infração</b>	<b>Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória</b>
ATIVO	53900.052977/2015	Art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98	-	18/11/2015 e 26/04/2016	-

2. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 10747/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011574/2014-30.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa**, na localidade de **Toritama**, estado de **Pernambuco**, por meio da Portaria nº 1173, publicada no DOU de 11/07/2002 e Decreto Legislativo nº 495, publicado no DOU de 17/08/2004.

### ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 17/08/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 06/08/2014, às fls. 03 e 36, evento SEI (0089929) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOAQUIM MARIANO DA COSTA
QUADRO DIRETIVO

Presidente - VANDUIL TAVARES DA SILVA
Vice Presidente - JOSÉ FEITOZA FILHO
Secretário - JOSEILDO DAMIÃO PEREIRA
2º Secretário - IVANILÇO AMARO DA SILVA
Tesoureiro - IRAILSON FERREIRA DA SILVA
2º Tesoureiro - ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Pgs. 03 e 36 do evento SEI (0089929)
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Pgs. 08 a 17 do evento SEI (0089929)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Pgs. 5 a 9 do evento SEI (3153263) do protocolo - 01250.039642/2018-57
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	Pgs. 10 a 27 do evento SEI (3153263) do protocolo 01250.039642/2018-57
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC	Pgs. 1 a 9 do evento SEI (3153276) do protocolo

5	(alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Protocolo 01250.039644/2018-46
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Pg. 04 do evento SEI (0089929)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	SEI (4349743)
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	SEI (4349753)
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	SEI (4349761)
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	SEI (4349895)
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	SEI (4349910)
9	Relatório de apuração de infrações.	SEI (4487228)
01	Foi aplicada, de forma definitiva,	Não

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 4350954).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/08/2019, às 08:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/08/2019, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 29/08/2019, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351009** e o código CRC **DDE965FC**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011574/2014-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, inscrita no CNPJ nº 03.144.288/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº XXXX/AAAA/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 4351009

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na  
Regional de São Paulo

## DESPACHO

Processo nº: **53900.011574/2014-30**

Entidade: **Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 10747/2019/SEI-MCTIC (Evento SEI 4351009), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Toritama, estado de Pernambuco, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/09/2019, às 09:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4585554** e o código CRC **08E0B4C7**.

### Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 4585554

## MINUTA DE

### Portaria

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597257** e o código CRC **FD01105E**.

## MINUTA DE

### Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011574/2014-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, inscrita no CNPJ nº 03.144.288/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10747/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### **AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/09/2019, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597259** e o código CRC **5CF94B31**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 4597259

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.011574/2014-30

**Referência:** Despacho CGRC\_REG\_SP (4585554)

**Interessado:** Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa

**Assunto:** Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 09/09/2019, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4601203** e o código CRC **26272EE0**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 4601203



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 4873/2019/SEI-MCTIC**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4647569** e o código CRC **2B7657F1**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/09/2019 16:36:07  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 5517207  
**Data prevista de publicação:** 26/09/2019  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12052157	ATO PORTARIA Nº 4862 MIN NOT.rtf	228ece1467464b1c cfd174f0eb239f6b	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052158	ATO PORTARIA Nº 4871 MIN NOT.rtf	d199b99eb7cc7741 ed3ce867b4edcdb9	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052159	ATO PORTARIA Nº 4872 MIN NOT.rtf	c61a85d74d811fb2 85e26253623f04bc	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052160	ATO PORTARIA Nº 4873 MIN NOT.rtf	06211e61dda19b82 2f64318face2c3b8	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052161	ATO PORTARIA Nº 4874 MIN NOT.rtf	7242edc46fe3b7df 6f1ec4dfc3c565a2	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052182	ATO PORTARIA Nº 4876 MIN NOT.rtf	4e1652d86ac57a8c c3910156bc27658b	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052183	ATO PORTARIA Nº 4877 MIN NOT.rtf	052eff95b51455e7 9f9ec81a723b5935	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052184	ATO PORTARIA Nº 4863 MIN NOT.rtf	b961fb2723dcf6e6 d58487c30354cca1	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052185	ATO PORTARIA Nº 4864 MIN NOT.rtf	73f8503568e5dd76 6037962b0f81e7ff	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052186	ATO PORTARIA Nº 4865 MIN NOT.rtf	c18f3c0e736e8bf1 0391b81830135e44	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052187	ATO PORTARIA Nº 4866 MIN NOT.rtf	3718770db045ec96 dc170c22b4694ce9	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

12052188	ATO PORTARIA Nº 4867 MIN NOT.rtf	6a5399ca13df8b1f 955644adea8add3d	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052189	ATO PORTARIA Nº 4868 MIN NOT.rtf	68da3fcbafa801d0 6a9bbb4f7ddaa828	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052190	ATO PORTARIA Nº 4869 MIN NOT.rtf	137779d5a684abe3 5a13cef57d6a932	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12052191	ATO PORTARIA Nº 4870 MIN NOT.rtf	f3c4ff8cf3d1274a eff4513693efbe0c	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>105,00</b>	<b>R\$ 3.469,20</b>

**PORTARIA Nº 4.866-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.867-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001636/1998 e nº 53900.013321/2014-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.280.822/0001-36, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baependi, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.868-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001267/1998 e nº 53900.034785/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, inscrita no CNPJ nº 02.695.528/0001-58, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeira do Pombal, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.869-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.001458/2003 e nº 01250.075982/2017-61, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Guarani, CNPJ nº 04.402.310/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetés, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.870-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000499/2004 e nº 01250.075605/2017-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, CNPJ nº 05.557.679/0001-38, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Umarizal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.871-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000636/1998 e nº 53900.029094/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Pedrense de Eventos Comunitários, inscrita no CNPJ nº 35.664.861/0001-59, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedra, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.872-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000804/2001 e nº 53900.043597/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santo Amaro, CNPJ nº 69.390.151/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Amaro do Maranhão, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.873-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.874-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001010/1998 e nº 53000.042889/2013-91, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, CNPJ nº 02.409.280/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.876-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.003023/1998 e nº 53900.016427/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Integração São Manuel, CNPJ nº 02.228.098/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Manuel, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.877-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.985-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.005490/2017-16, resolve:

Art. 1º Consignar à Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha, o canal 273 E (duzentos e setenta e três - Educativo), classe A1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Angra dos Reis/RJ, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 4.987-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.039620/2008-61, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A., o canal 260 E (duzentos e sessenta - Educativo), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Campo Grande/MS, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.011574/2014-30**.

Entidade: **Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4873 de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.011574/2014-30, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4683947** e o código CRC **4D532C76**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.011574/2014-30

SEI nº 4683947

Brasília, 29 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011574/2014-30, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, inscrita no CNPJ nº 03.144.288/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10747/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.873/2019, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42570/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011574/2014-30.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4811399** e o código CRC **468A0834**.